



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.390

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0113

Belém, segunda-feira,
05 de fevereiro de 2001

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

ENÉAS MARTINS (XXXIII)

Na área de instrução pública, as reformas efetuadas pelo governador Enéas Martins nos institutos de ensino secundário Ginásio Paes de Carvalho e Escola Normal foram aprovadas pela Lei nº 1403, de 29 de novembro de 1913.

Entre as alterações introduzidas no regulamento dos estabelecimentos estava a obrigação de todos os professores empregarem o método objetivo, tornando o mesmo intuitivo e prático, especialmente para a Escola Normal, e obrigando ainda os alunos a fazerem dissertações orais sobre a matéria explicada. E mais, as aulas de desenho seriam ministradas em sala especial dotada de material adequado à cada série, bem assim, as aulas de física, química e história natural.

Com a reforma ficariam também restabelecidas as duas épocas de exames aos alunos, em até duas matérias finais da sua série e para candidatos estrangeiros.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Inscrições para oficial dos Bombeiros iniciam amanhã

O Corpo de Bombeiros publica o edital do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais BM Combatentes da Escola de Formação de Oficiais. O período de inscrições será de 6 a 23 de fevereiro. São oferecidas 10 vagas: oito para o sexo masculino e duas para o feminino.

Entre as condições para participar do concurso, o candidato deve ser brasileiro; ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data de inscrição; ter idade mínima de 18 e máxima de 25 quando civil e 30 anos quando for militar; ter altura mínima de 1,65 metros para os candidatos

do sexo masculino e 1,60 metros para o sexo feminino; e ter pago a inscrição no valor de R\$ 35,00.

Todas as provas do concurso serão realizadas em Belém no período de 10 de março a 20 de abril. O resultado final será divulgado no dia 27 de abril.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Instrução normativa agiliza fluxo de processos no Iterpa

Através da instrução normativa nº 001/01, o Instituto de Terras do Pará determina que todos os processos em curso nos vários setores do órgão devem tramitar obrigatoriamente pela seção de protocolo. A

medida tem como finalidade disciplinar o fluxo de processos, facilitando, ao mesmo tempo, a localização e o acompanhamento por parte dos interessados.

(Caderno 2 - Pág. 2)

Dispensa de licitação

A Sespa autoriza dispensa de licitação para compra de medicamentos, material técnico, material de consumo geral, combustíveis e lubrificantes, equipamentos e gases medicinais para abastecer o Hospital Regional de Tucuruí.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Anulação de concurso

A Prefeitura de Garrafão do Norte anula, através do decreto municipal nº 11/01, o concurso público referente ao edital nº 01, de setembro de 1997 por causa de irregularidades. Os servidores nomeados com base no concurso serão exonerados.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Quotas do ICMS

A Secretaria Executiva da Fazenda divulga, através da portaria nº 086/01, os valores da quota parte do ICMS referente ao período de 22 a 28 de janeiro. O total de repasses é de R\$ 3,2 milhões.

(Caderno 1 - Pág. 5)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES APONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOEK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JUIÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLD COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIMI BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSE CUPERFINO CORREA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAALPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias Cad.1-Pág.3

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Edital Cad.1-Pág.11

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.6

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

Portaria Cad.2-Pág.2

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portarias Cad.2-Pág.4

Aviso de Edital Cad.2-Pág.4

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Errata Cad.2-Pág.7

Portaria Cad.2-Pág.7

Termo de Distrato Cad.2-Pág.8

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.3

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.7

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Termo de Distrato Cad.2-Pág.5

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.1

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Instrução Normativa Cad.2-Pág.2

Portaria Cad.2-Pág.2

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.2

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.2-Pág.6

PARTICULARES

Suered Cad.2-Pág.8

Sindicato dos Auxiliares de Administração Cad.2-Pág.8

Escolar no Pará Cad.2-Pág.8

Coned Cad.2-Pág.8

Sandol Cad.2-Pág.8

Conab Cad.2-Pág.8

Copovi Cad.2-Pág.8

Navegação Sion Ltda Cad.2-Pág.8

POLÍCIA CIVIL

Portaria Cad.2-Pág.6

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Sapucaia Cad.2-Pág.8

Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte Cad.2-Pág.8

Prefeitura Municipal de Marabá Cad.2-Pág.8

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad.2-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.7

Portaria Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.7

Tornar sem Efeito Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.8

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.8

Portarias Cad.1-Pág.8

Errata Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.5

Editais de Notificação Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Retificação Cad.1-Pág.7

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria Cad.1-Pág.10

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

Errata Cad.1-Pág.11

Aviso Cad.1-Pág.11

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad.2-Pág.5

Errata Cad.2-Pág.5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Resoluções Cad.2-Pág.2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portarias Cad.2-Pág.1

Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Editais Cad.2-Pág.3

Resultado de Licitação Cad.2-Pág.4

Portarias Cad.2-Pág.4

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

Boletim n° 007/01 Cad.1-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim n° 017/01 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expedientes Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim n° 10/01 Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim n° 006/01 Cad.1-Pág.5

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Portarias Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.1-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

11ª VTB de Belém Cad.1-Pág.16

9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.15

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11

3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13

1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13

Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.1-Pág.8

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.9

Republicação 1ª Turma Cad.1-Pág.10

Relação 07/01 - 2ª Turma Cad.1-Pág.9

Relação 05/01 - Sessão Especializada Cad.1-Pág.11

GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o Trânsito em julgado dos Acórdãos n.ºs. 36.847 e 38.546 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando os termos do Parecer n.º 083/2001 da Consultoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar ao serviço público estadual, em conformidade com o disposto nos arts. 40, 41 e 42 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS OTÁVIO SOUZA SILVA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**AVISO****CONCORRÊNCIA N.º 001/2000-CCG**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, notifica as empresas participantes do processo licitatório referente a Concorrência n.º 001/2000-CCG, processada sob o n.º 2000/241454-PG que, RESOLVEU chamar à ordem o presente processo, para TORNAR SEM EFEITO a publicação constante à página 4, Caderno 1, do DOE n.º 29.387, do dia 31/01/2001, referente ao resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, por ter sido publicada com equívoco administrativo. Assim, ficam desde logo intimadas as licitantes interessadas, que o resultado do julgamento da fase de habilitação será publicado oportunamente no DOE.

Belém (PA), 1º de fevereiro 2001.

A COMISSÃO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2000-CCG**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, NOTIFICA as empresas participantes do processo licitatório referente a Concorrência n.º 001/2000-CCG, processada sob o n.º 2000/241454-PG, que após análise acurada da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame em questão, decidiu pela INABILITAÇÃO da empresa AA COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA., uma vez que referida licitante não apresentou o balanço patrimonial do último exercício social (ano de 2000), já exigível, na data da abertura da licitação, conforme estabelecido no item 5.1. da Cláusula Quita do Edital, apresentando tão somente o balanço patrimonial referente ao exercício do ano de 1999; e, pela HABILITAÇÃO das empresas AGRI-DOCE REFEIÇÕES LTDA. e AGE - AGENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS, por terem preenchido todas as exigências previstas no Instrumento Convocatório.

Outrossim, ficam desde logo INTIMADAS as licitantes interessadas, para requerendo, apresentarem Recurso quanto à fase inicial de habilitação, na forma e prazo previstos no art. 109, Inciso 1, letra "a" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Belém (PA), 1º de fevereiro 2001.

A COMISSÃO

PORTARIA N.º 0033/2001-SCCG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos n.ºs. 2.538 de maio de 1994, e 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada, estando ainda de acordo com os termos da Resolução CGE 001/2000 de 18 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão funcionarem em regime de tempo integral.

RESOLVE:

Conceder, Gratificação de Tempo Integral, aos servidores abaixo relacionados, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento da função, a contar de 1º de fevereiro de 2001.

SERVIDORES FUNÇÃO
EDUARDO DOSSANTOS GOMES AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
5819113-019

MARCIO PATRICIO LUCIO CRUZ AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
5819105-017

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 02 de fevereiro de 2001,
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 0034/2001-SCCG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999.

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano, a Gratificação de Tempo Integral do servidor JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA, matrícula funcional n.º 5432642-010, lotado neste Órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 02 de fevereiro de 2001,
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 00127/2001-CCG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 125/2001 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar ANA ROSA DE SÁ PINHEIRO do cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00128/2001-CCG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 125/2001 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar DEANE VELOSO DE CARVALHO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00129/2001-CCG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 125/2001 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear ANA ROSA DE SÁ PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe

da Divisão de Organização, Controle e Avaliação, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00130/2001-CCG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 125/2001 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear IVONE TRAJANO DO VALE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00131/2001-CCG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 125/2001 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear DEANE VELOSO DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00132/2001-CCG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 139/2001 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear VERA LÚCIA ALMEIDA DAMOUS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00133/2001-CCG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 74/2001 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, FLORIANO BARBOSA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00134/2001-CCG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 74/2001 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar OSÉAS TEIXEIRA DE ARAÚJO do cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00135/2001-CCG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 74/2001 - GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear OSÉAS TEIXEIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00136/2001-CCG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 74/2001 - GAB/SESPA,



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chico, n.º 2371 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 246-2082

Diretor Presidente em exercício

JOSE NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLAUDIO ROCHA

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR: R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,

impreterivelmente, até as 16 horas.

RESOLVE

nomear CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00137/2001-CCG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
RESOLVE:

exonerar TÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00138/2001-CCG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
RESOLVE:
nomear CARMEN LÚCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

EXCLUIR TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 0361 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome do servidor: Raquel Melo Calandrini Azevedo, matrícula nº 0002151-012, Cargo: Agente Administrativo; Motivo: Excluir Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo; Data da exclusão: a contar de 01-02-2001.

CONCEDER TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 0362 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome do servidor: Hildário Ribeiro Noronha, matrícula nº 3158071-015, Cargo: Auxiliar de Administração C; Motivo: Conceder Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo; Data da concessão: a contar de 01-02-2001.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 0365 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome do servidor: Silvestre Ferreira Guimarães, matrícula nº 5081440-016, Cargo: Agente Administrativo; Tipo de FG: FG-1 de Coordenador; Data da concessão: a contar de 01-02-2001.

CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0364 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

Nº de diárias: 4 (quatro); Nome do servidor: Altevir Clóvis Andrade da Mata Rezende, matrícula nº 5128633-053, Cargo: Diretor de Recursos Materiais; Destino: Cidade de Brasília-DF; Período: 08 a 11-02-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 3715 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.131, §1º, inciso XII, 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, IDIEL DE ALBUQUERQUE BATISTA, Mat.nº 2049651-010, na função de Laboratorista de Solos, Nível 15, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.132 de 28.09.2000.

PORTARIA Nº 0682 DE 22 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III, 130, §1º e 131, §1º, inciso X da Lei nº 5810/94, art.34, inciso II da Lei nº 6065/97, ROBERTO JOSÉ MARTINS, Mat.nº 3186679-018 na função de Professor Adjunto, Nível IV, lotado na Universidade do Estado do Pará-UEPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.666 de 15.06.2000.

PORTARIA Nº 0718 DE 01 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ISABEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO, Mat.nº 0118648-013, no cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1.010, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de junho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.465 de 12.12.2000.

PORTARIA Nº 0945 DE 27 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 131, §1º, inciso XI e 137, §1º, alínea "a", da Lei nº 5810/94, DULCINEA RODRIGUES CUNHA, Mat. nº 5175410-010, na função de Assistente de Administração (PEA), lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de junho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.648 de 13.06.2000.

PORTARIA Nº 2213 DE 15 DE OUTUBRO DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, art. 34, inciso I da Lei nº 6065/97, JALVO HERMINIO CHUCAIR GRANHEN, Mat. nº 0055018-030, na função de Professor Adjunto, Nível IV, lotado na Universidade do Estado do Pará-UEPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de outubro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.103 de 26.09.2000.

PORTARIA Nº 1026 DE 03 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III, 131, §1º, inciso VIII e 130, §1º, combinado com o 114, §2º, da Lei nº 5810/94, ANTONIA NAZIDE VAZ DA FONSECA, Mat.nº 0013714-028, na função de Economista, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.184 de 10.10.2000.



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 0065 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

Diárias: Servidor: Frederico Aníbal da Costa Monteiro; Matrícula nº 0025550-018; Cargo: Secretário Executivo de Planejamento; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Dia: 02.02.2001; Objetivo: Participar de Reunião Técnica no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES).

PORTARIA Nº 0072, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº de 29 de outubro de 1997, e

Resolve:

Prorrogar, até 30.06.2001, os efeitos da Portaria SEPLAN nº 0019, de 11.01.1999, que autorizou o servidor Francisco Ferreira de Araújo, Técnico B, matrícula nº 3251667-011, a prosseguir o Curso de Mestrado em Administração, promovido pela Universidade de Amazônia - UNAMA, no período de 02.01.2001 a 30.06.2001, sem prejuízo de sua remuneração.
Lucila dos Santos Serique
Diretora Administrativo - Financeira

PORTARIA Nº 0076, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº de 29 de outubro de 1997, e Considerando: os termos do ofício s/nº 2001 DGPC, de 1.2.2001
Resolve:
Colocar á disposição da Polícia Civil, até ulterior deliberação, a servidora Maria Betânia de Souza Barros, matrícula nº 0026778-014, ocupando o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o órgão de origem.

REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº 0083/2001 DE 02.02.2001

Nº da Portaria Anterior: 1196/95 de 28.08.95

Assunto: Tempo Integral

Nome da Servidora: Maria Betânia de Souza Barros

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula nº 0026778-014



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

Secretário: Maria de Lourdes Silva da Silveira
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 293-2597

PORTARIA

FÉRIAS

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 358, de 29.12.2000, que aprovou a ESCALA DE FÉRIAS desta SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, para o exercício de 2001;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, no período de 02 à 31.01.2001.

MARIA GUEDES DOSSANTOS - 99/00 - 10.01 à 08.02.001;
RITA DE CÁSSIA CHAHINI SANTONI - 99/00 - 02.01 à 31.01.001;
CLEOMAR DOS REIS CRUZ - 99/00 - 02.01 à 31.01.001;
KELLY REGINA CASTRO C. BRANCO - 99/00 - 02.01 à 31.01.001;
CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR - 99/00 - 08.01 à 06.02.001;
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA P. PIMENTEL - 99/00 - 11.01 à 09.02.001;
OSVALDINO SILVA JÚNIOR - 99/00 - 02.01 à 31.01.001;
ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA - 99/00 - 02.01 à 31.01.001;
JACQUELINE DE CÁSSIA F. DE MATOS - 99/00 - 15.01 à 13.02.001;
ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA - 99/00 - 08.01 à 06.02.001;
ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA - 99/00 - 02.01 à 31.01.001;
CÍCERO DA PAIXÃO RIBEIRO FILHO - 00/01 - 02.01 à 31.01.001;
FLORA REGINA COUTO DE MENDONÇA - 99/00 - 10.01 à 08.02.001;
MARIA LÚCIA SEABRA CERQUEIRA - 99/00 - 10.01 à 08.02.001;
MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA - 00/01 - 15.01 à 13.02.001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 02 DE JANEIRO DE 2001.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretaria Executiva de Justiça

PORTARIA Nº 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2001-02-02

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 358, de 29.12.2000, que aprovou a ESCALA DE FÉRIAS desta SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, para o exercício de 2001;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta SEJU, no período de 01.02 à 02.03.2001.

ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA - 99/00 - 05.02 à 06.03.001;
ABNER SERRIQUE DO NASCIMENTO - 99/00 - 26.02 à 27.03.001;
JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO - 00/001 - 05.02 à 06.03.001;
JANE SENA DE OLIVEIRA - 99/00 - 05.02 à 06.03.001;
JOSÉ CARLOS LIMA DE FARIAS - 00/001 - 01.02 à 02.03.001;
LOURRAINY GONÇALVES ROCHA - 99/00 - 19.02 à 20.03.001;
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO S. DA SILVA - 99/00 - 14.02 à 15.03.001;
TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA - 99/00 - 19.02 à 20.03.001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 de janeiro de 2001.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretaria Executiva de Justiça

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo 7º do Art. 3º da Lei nº 6.325, de 14 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial de 16 de novembro de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR os nomes dos Drs. ADONAI MATIAS MOTA, Diretor do Departamento de Polícia da Capital e ADILSON VIANA SOARES, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, para exercerem, respectivamente, os cargos de Titular e Suplente do Conselho Deliberativo do programa Estadual de assistência a Vítimas, Testemunhas e Familiares de Vítimas de Crimes - PROVITA/PA em substituição aos Drs. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES e LAURISTON JOSÉ LUNA GOÊS, representantes da Polícia Civil do Estado do Pará.

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

REGISTRE-SE, PUBLICAR E COMPRAR-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretária Executiva

REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2001
REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 377, DE 17.01.2001, ONDE SE LÊ: DREMEM
DA SILVA DA SILVEIRA - LEI Nº BREMEM RAIMUNDO CARDOSO

PORTARIA Nº 358, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2001
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
APROVAR a escala de servidores desta SECRETARIA EXECUTIVA DE 2001, em anexo.
REGISTRE-SE, PUBLICAR E COMPRAR-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000.
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretária Executiva

MÊS DE JANEIRO
MÁRIA GUEDES - 01/01 a 08.02.2001;
RITA DE CÁSSIA CLEOMAR DOS SANTOS - 02.01 a 31.01.2001;
KELLY REGINA CARLOS BALBINO OSVALDINO SILVA ANA BEATRIZ D. ROBERTO CARLA JAQUELINE DE C. MARIA LÚCIA S. ANA CRISTINA A. ROMUALDO GON. FLORA REGINA C. CÍCERO DA PAIXA - 31.01.2001;
MARIA CECILIA J. PEREIRA - 09/00 - 10.01 a 08.02.2001;
NILSANTONI - 99/00 - 02.01 a 31.01.2001;
LUZ - 99/00 - 02.01 a 31.01.2001;
CASTILHO BRANCO - 99/00 - 02.01 a 31.01.2001;
RES POTIGUAR - 99/00 - 08.01 a 06.02.2001;
TOR - 99/00 - 02.01 a 31.01.2001;
NTOJA MENTEL - 99/00 - 11.01 a 09.02.2001;
CÃO G. - 99/00 - 02.01 a 31.01.2001;
FRANÇO DE MATOS - 99/00 - 15.01 a 13.02.2001;
CERQUEIRA - 99/00 - 10.01 a 09.02.2001;
DA DE SOUZA NERY - 99/00 - 08.01 a 06.02.2001;
OS DE SOUZA - 99/00 - 02.01 a 31.01.2001;
DE MENDONÇA - 99/00 - 10.01 a 09.02.2001;
BEIRO FILHO - 99/00 - 02.01 a 31.01.2001;

MÊS DE FEVEREIRO
LOURRAINY GONÇALVES ROCHA - 99/00 - 01.02 a 02.03.2001;
JANE SENA DE OLIVEIRA - 99/00 - 01.02 a 02.03.2001;
ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA - 99/00 - 01.02 a 02.03.2001;
JUAZES JESUS DE FIGUEIREDO - 00/01 - 01.02 a 02.03.2001;
JOSÉ CARLOS LIMA DE FARIAS - 00/01 - 01.02 a 02.03.2001;
ABNER SERIQUÊ DO NASCIMENTO - 99/00 - 01.02 a 02.03.2001;
MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO S. DA SILVA - 99/00 - 01.02 a 02.03.2001;
TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA - 99/00 - 19.02 a 20.03.2001.

MÊS DE MARÇO
SÔNIA TEIXEIRA DA SILVA - 00/01 - 01.03 a 30.03.2001;
EMERALDO LOBO RAÍOL - 00/01 - 01.03 a 30.03.2001;
MARIZA DA SERRA NOGUEIRA - 99/00 - 01.03 a 30.03.2001;
SIGLYA DE FÁTIMA DA COSTA PINON - 00/01 - 01.03 a 30.03.2001;
GESUALDO DA COSTA VELOSO - 00/01 - 01.03 a 30.03.2001;
EDSON RODRIGUES COSTA - 00/01 - 01.03 a 30.03.2001;
LUCIDEA DA SILVA MARTINS - 99/00 - 01.03 a 30.03.2001;
VÂNIA MARIA PINHO DE ARAÚJO - 99/00 - 01.03 a 30.03.2001;
PAULO JORGE PAIVA PEREIRA - 99/00 - 01.03 a 30.03.2001;

MÊS DE ABRIL
ANA MARIA PEREIRA PEREIRA - 00/01 - 02.04 a 01.05.2001;
RENATO ALBUQUERQUE CHAVES - 00/01 - 02.04 a 01.05.2001;
PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA - 00/01 - 02.04 a 01.05.2001;

MÊS DE MAIO
ARNALDO TAVARES NEVES - 99/00 - 02.05 a 31.05.2001;
ANA MARIA CARDOSO SOARES - 00/01 - 02.05 a 31.05.2001;
GILBERTO BARLETA MOURA - 00/01 - 02.05 a 31.05.01;
PAULO JORGE PAIVA PEREIRA - 99/00 - 02.05 a 31.05.2001;
ISAAC SIMÃO MELHIL - 00/01 - 02.05 a 31.05.2001;
PEDRO PAULO DA MOTA GUEIRA C. JR. - 00/01 - 14.05 a 12.06.2001;

MÊS DE JUNHO
BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA - 00/01 - 04.06 a 03.07.2001;
OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUERES - 00/01 - 04.06 a 03.07.2001;
LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ - 00/01 - 04.06 a 03.07.2001;
ADARCISO ALVES DA SILVA - 00/01 - 04.06 a 03.07.2001;
MANOEL MOURÃO DA SILVA - 99/00 - 04.06 a 03.07.2001;
ROSE MARY NEVES TEIXEIRA - 00/01 - 04.06 a 03.07.2001;
ROSE MARY BARBOSA DA SILVA - 99/00 - 04.06 a 03.07.2001;
ROSE MARY DA FÁTIMA MELO DE MORAES - 00/01 - 19.06 a 18.07.2001.

MÊS DE JULHO
SIMONE COELHO SETTE CÂMARA - 00/01 - 02.07 a 31.07.2001;
CLÁUDIO DAS MERCÊS C. DE CASTRO - 00/01 - 02.07 a 31.07.2001;
REJAINÉ DO SOCORRO FIRMINO DA SILVA - 00/01 - 18.07 a 16.08.2001;
SANDRA MARIA SANTOS NOBRE - 00/01 - 02.07 a 31.07.2001;
SEBASTIÃO CARLOS DE LIMA - 00/01 - 02.07 a 31.07.2001;
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA - 00/01 - 02.07 a 31.07.2001;
NORMA ISABEL ALCÂNTARA BASTOS - 00/01 - 02.07 a 31.07.2001;

MÊS DE AGOSTO
JOSÉ RIBARMAR SILVA DE SOUZA - 00/01 - 01.08 a 30.08.2001;
BENEDITO DA SILVA MAGNO - 00/01 - 01.08 a 30.08.2001;
RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA - 00/01 - 01.08 a 30.08.2001;
TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA - 00/01 - 01.08 a 30.08.2001;
OLGARINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO - 00/01 - 01.08 a 30.08.2001;
JOÃO LEANDRO ALVES - 00/01 - 01.08 a 30.08.2001;
AUGUSTO REIS PINHEIRO - 00/01 - 01.08 a 30.08.2001;
MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES - 99/00 - 01 a 30.08.2001;
NAIR DA SILVA VICENTE - 00/001 - 01 a 30.08.2001.

MÊS DE SETEMBRO
SANDRA NOELI FERREIRA SANTOS - 00/01 - 03.09 a 02.10.2001;
REINALDO LEMOS DA SILVA - 00/01 - 03.09 a 02.10.2001;
EDILSON JOSÉ SOARES MAGNO - 00/01 - 03.09 a 02.10.2001;
RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DOS SANTOS - 03.09 a 02.10.2001;
MIGUEL JOÃO MACIEL DE CASTRO JÚNIOR - 00/01 - 03.09 a 02.10.2001;
JOSÉ SANTINO FERREIRA FARO - 00/01 - 03.09 a 02.10.2001;
MARIA DO CARMO ALMEIDA MÁCOLA - 00/01 - 03.09 a 02.10.2001;

MÊS DE OUTUBRO
ALDENICE PIRES DE ANDRADE - 00/01 - 01.10 a 30.10.2001;
OSVALDO RODRIGUES LOPES - 00/01 - 01.10 a 30.10.2001;
FRANCISCO DE ASSIS NEVES COELHO - 00/01 - 01.10 a 30.10.2001;
REGINA FERREIRA VAZ - 00/01 - 01.10 a 30.10.2001;
IRLA MARIA LIMA LEÃO - 99/00 - 01 a 30.10.2001.

MÊS DE NOVEMBRO
RITA DE CÁSSIA CHAHINI SANTONI - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
DOMICIANO MARQUES DE ABREU - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
GERMÃO DOS SANTOS PARENTE - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
LUCIA ATAÍDE COLTINHO - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
REGINA DE NAZARETH F. DE MEIRA - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
CELESTE WAUGHAN SOUSA - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
ANÍSIO NUNES FIGUEIREDO - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001;
JANE SENA DE OLIVEIRA - 00/01 - 05.11 a 04.12.2001.

MÊS DE DEZEMBRO
EDNALVA ANTONIA BRAGA SABÁ - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
EDALTON DE OLIVEIRA CASTRO - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
CREMILDA NATALINA DE SOUZA MACHALHES - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
ENEIDA DO SOCORRO MEDEIRO GODINHO - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
RENATO AGUSTINHO PAMPLONA DA SILVA - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
JOAQUIM AUGUSTO CORREA CARVALHO - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
LEONOR MAGNO DE ALMEIDA - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
MANOEL DE LIMA MOUTA - 99/00 - 03.12 a 01.01.2001;
ISAAC SIMÃO MELHIL - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
LAÉRCIO LIMA MOTA - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
JOÃO PAULO QUEIROZ MOREIRA DA SILVA - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;
LÍDIA LEITE PEREIRA - 00/01 - 03.12 a 01.01.2001;



Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº. 0086 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº. 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: 22 a 28/01/2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 02 de fevereiro de 2001.
Paulo Fernando Machado
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 22 a 28 de janeiro de 2001

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$	VALOR
ABAAETUBA	170.050-2	16.641,35	
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.440,41	
ACARÁ	170.098-7	8.320,68	

AFUÁ	170.039-1	7.680,62
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	8.640,70
ALENQUER	170.027-8	11.520,94
ALMERIM	170.028-6	85.126,92
ALTAMIRA	170.076-6	53.764,37
ANAJÁS	170.040-5	6.400,52
ANANINDEUA	170.074-0	149.452,14
ANAPU	170.659-4	6.080,49
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.480,36
AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.440,44
AVEIRO	170.029-4	6.080,49
BAGRE	170.041-3	4.480,36
BALÃO	170.051-0	5.440,44
BANNACH	170.664-0	4.800,39
BARCARENA	170.052-9	150.092,20
BELÉM	170.001-4	793.664,49
BELTERRA	170.660-8	4.160,34
BENEVIDES	170.075-8	10.880,88
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	5.120,42
BONITO	170.094-4	3.840,31
BRAGANÇA	170.086-3	13.121,07
BRAZIL NOVO	170.283-1	6.400,52
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	4.800,39
BREU BRANCO	170.284-0	12.801,04
BREVES	170.042-1	21.121,72
BUJARU	170.096-0	4.480,36
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.440,44
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.160,34
CAMETÁ	170.053-7	8.960,73
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	7.680,62
CAPANEMA	170.084-7	21.441,74
CAPITÃO POÇO	170.069-3	7.040,57
CASTANHAL	170.003-0	51.844,21
CHAVES	170.043-0	8.000,65
COLARES	170.004-9	3.840,31
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	14.081,14
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.440,44
CUMARU DO NORTE	170.285-8	7.680,62
CURIONÓPOLIS	170.017-0	7.360,60
CURRALINHO	170.044-8	4.480,36
CURUÁ	170.678-0	3.840,31
CURUÇÁ	170.005-7	5.120,42
DOM ELIZEU	170.083-9	18.241,48
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	7.040,57
FARO	170.031-6	5.440,44
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	6.400,52
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	5.120,42
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	9.920,81
GURUPÁ	170.045-6	5.440,44
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	6.400,52
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.400,52
INHANGAPI	170.007-3	3.840,31
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	9.600,78
IRITUIA	170.070-7	5.760,47
ITAITUBA	170.032-4	26.882,18
ITUPIRANGA	170.020-0	7.040,57
JACARECANGA	170.288-2	11.200,91
JACUNDÁ	170.021-9	12.801,04
JURUTI	170.033-2	6.400,52
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.160,34
MÃE DO RIO	170.071-5	7.680,62
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.840,31
MARABÁ	170.022-7	80.326,53
MARACANÁ	170.009-0	4.480,36
MARAPANIM	170.010-3	4.800,39
MARITUBA	170.675-6	14.721,20
MEDICILÂNDIA	170.077-4	10.240,83
MELGAÇO	170.046-4	4.800,39
MOCAJUBA	170.056-1	4.800,39
MOJU	170.057-0	9.280,75
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.160,99
MUANÁ	170.105-3	5.440,44
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.800,39
NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.800,39
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.160,34
NOVO PROGRESSO	170.289-0	12.160,99
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	9.600,78
ÓBIDOS	170.035-9	12.801,04

OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.120,42
ORIXIMINÁ	170.036-7	110.729,00
OUREM	170.093-6	4.480,36
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	9.280,75
PACAJÁS	170.018-9	7.680,62
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.480,36
PARAGOMINAS	170.068-5	59.524,84
PARAUPEBAS	170.019-7	359.069,18
PAU D'ARCO	170.296-3	4.800,39
PEIXE-BOI	170.088-0	3.840,31
PIÇARRA	170.670-5	7.680,62
PLACAS	170.661-6	5.440,44
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.120,42
PORTEL	170.048-0	12.160,99
PORTO DE MOZ.	170.079-0	8.000,65
PRAINHA	170.037-5	7.680,62
PRIMAVERA	170.089-8	3.840,31
QUATIPURU	170.680-2	3.840,31
REDENÇÃO	170.059-6	27.522,24
RIO MARIA	170.060-0	9.920,81
RONDON PARÁ	170.081-2	16.321,33
RURÓPOLIS	170.030-8	7.040,57
SALINÓPOLIS	170.091-0	7.360,60
SALVATERRA	170.102-9	4.800,39
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	6.080,49
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.160,34
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	20.481,66
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.120,42
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	7.680,62
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.760,47
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	14.401,17
SANTARÉM	170.038-3	84.806,89
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.520,29
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	6.080,49
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.160,34
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	5.760,47
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.120,42
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	22.401,82
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.480,36
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	9.600,78
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.480,36
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.520,29
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	4.480,36
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	9.920,81
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.480,36
SAPUCAIA	170.672-1	8.960,73
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	6.400,52
SOURE	170.600-4	6.720,55
TAILÂNDIA	170.099-5	22.721,85
TERRA ALTA	170.277-7	3.840,31
TERRA SANTA	170.293-9	4.480,36
TOME-AÇU	170.095-2	20.161,64
TRAQUATEUA	170.685-3	4.160,34
TRAIÃO	170.294-7	5.440,44
TUCUMÁN	170.064-2	13.761,12
TUCURUÍ	170.026-0	153.612,48
ULIANÓPOLIS	170.280-7	13.121,07
URUARÁ	170.078-2	10.560,86
VIGIA	170.016-2	6.400,52
VEISEU	170.082-0	6.720,55
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	6.400,52
XINGUARA	170.066-9	18.881,53
TOTAL		3.200.260,03

PORTARIA N.º 0083 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e com fundamento na Portaria n.º 00114/2001-CCG, datada em 26/01/2001, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.385, de 29/01/2001. Considerando os termos do Ofício n.º 007/2001 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria n.º 0677/2000-G.S, prorrogada através da portaria n.º 759/2000, publicada no D.O.E n.º 29.351, em 07/12/2000, o qual solicita REDESIGNAÇÃO dos trabalhos apuratórios;

Considerando que ainda restam a análise acurada das provas carreadas para os autos, para posterior deliberação, a fim de que o Colegiado Processante possa fazer sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de apuração.

RESOLUÇÃO

I. REDESIGNAR, a partir de 05/02/2001, de acordo com o artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810/94, os servidores CLEVA FERNANDA FERREIRA JASSE, Agente

Tributário, matrícula n.º 3251160-048, EDMUNDO MARTIN GRACZYK REICHELTL JÚNIOR, Agente Tributário, matrícula n.º 5097290-018 e MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BOTELHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula n.º 5128161-018, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria supra, que apura os fatos relativos a fraude em resultado de exame médico/Laudo n.º 6.043/2000-IPASEP, falta disciplinar tipificada, em princípio, no art. 11, da Lei n.º 8.429/92, imputada a servidora SUZANA RABELLO MENDES FILHA.

II. CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, instituída pela Portaria n.º 0677/2000-G.S, de 16/10/2000, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 01.02.2001

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

RESUMO DA PORTARIA DA DPF

PORTARIA N.º 0082 DE 01.02.2001

REQUERIMENTO, DATADO DE 15.01.2001.

REMOVER, a pedido da Inspeção de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito para Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, a servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5097223 - 015.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 102 DE 31.01.2001

Plano de Viagem N.º 01/2001/DESUT, encaminhado através do Ofício n.º 045/2001 - DESUT de 30.01.2001.

AUTORIZAR, as servidoras LÚCIA DE FÁTIMA MACEDO DE OLIVEIRA e MARIA DO ROSÁRIO ARRAIS ALMEIDA, o pagamento de 14 (quatorze) diárias para cada participante, no período de 04 a 17.02.2001, em virtude da fiscalização de profundidade em contribuintes localizado no Estado do Amazonas/Manaus.

PORTARIA N.º 103 DE 31.01.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 009/2001/CARR/DAIF.

AUTORIZAR, ao servidor WILTON DA SILVA FREITAS, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 02 a 03.02.2001, em virtude da avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Santa Izabel/Castanhal.

PORTARIA N.º 104 DE 31.01.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 04/2001/NTE.

AUTORIZAR, a servidora ARLENA MARIA DO AMARAL SAVINO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 01 a 02.02.2001, em virtude do GT 06 - SINIEF - Subgrupo CFOP, em Brasília.

PORTARIA N.º 105 DE 31.01.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 05/2001/NTE.

AUTORIZAR, a servidora ARLENA MARIA DO AMARAL SAVINO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 07 a 08.02.2001, em virtude do GT 11 - Sistematização de Convênios, Ajustes e Protocolos, em Brasília.

PORTARIA N.º 106 DE 31.01.2001

PLANO DE VIAGEM S/N.º /2001/IFMT.

AUTORIZAR, aos servidores LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO e RAIMUNDO NONATO DA SILVA WANZELER, o pagamento de 01 (uma) diária para cada participante, no dia 01.02.2001, em virtude da visita técnica, Gurupi.

PORTARIA N.º 107 DE 31.01.2001

PLANO DE VIAGEM N.º 001/2001/UCE/GAB - SEC ADJUNTO.

AUTORIZAR, ao servidor LUIZ FERNANDO DOS REIS, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 01 a 02.02.2001, em virtude da Reunião do GT - 53 - Arrecadação de Tributos - COTPE/ICMS, em São Paulo.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA N.º 036 DE 30.01.2001

Laudo Médico n.º 796/2001/IPASEP, encaminhado através do Ofício n.º 015/01 - SRAG de 22.01.2001, protocolado sob n.º 17058 de 24.01.2001.

AUTORIZAR, 91 (noventa e um) dias de Licença Saúde à servidora FRANCISCA MARTINS DA SILVA, Serviços Prestados, Matrícula n.º 5721717 - 010, lotada no Posto da Fazenda Estadual de Parauapebas - 3.ª RF - Marabá, no período de 02.01 a 02.04.2001.

PORTARIA N.º 038 DE 31.01.2001

Laudo Médico n.º 736/2001/IPASEP, Protocolado sob n.º 18952 de 26.01.2001. PRORROGAR, por mais 21 (vinte e um) dias, a Licença Saúde da servidora ALTEMIER ASSUNÇÃO SILVA DO AMARAL, Agente de Serviço, Matrícula n.º 3246124 - 016, lotada na Inspeção Fazendária do Itinga, no período de 27.01 a 16.02.2001.

PORTARIA N.º 039 DE 01.02.2001

PROTOCOLO N.º 19215 DE 26.01.2001.

AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item III, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO BARATA, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 5155339 - 015, lotado no Departamento de Recursos Materiais/DAD, no período de 24 a 31.01.2001.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DESUT

O Delegado de Substituição Tributária no uso de suas atribuições faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais do Contribuinte abaixo relacionado, que foi lavrado contra o mesmo Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF: 15973), em 23/01/2001, ficando intimados na forma do disposto no art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182/98, a efetuar o pagamento do crédito tributário correspondente ou impugnar o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, ressaltando que decorrido o prazo fixado, serão adotadas todas as providências previstas na legislação para resguardar os interesses da Fazenda Pública Estadual.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E./CGC
15973	NAVEGAÇÃO GUAJARÁ LTDA.	15.161.233-1
Belém (Pa), 31 de janeiro de 2001		
MARCOS RODRIGUES DE MATOS		
Delegado de Substituição Tributária		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DESUT

O Delegado de Substituição Tributária no uso de suas atribuições faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais do Contribuinte abaixo relacionado, que foi lavrado contra o mesmo Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF: 15973), em 23/01/2001, ficando intimados na forma do disposto no art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182/98, a efetuar o pagamento do crédito tributário correspondente ou impugnar o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, ressaltando que decorrido o prazo fixado, serão adotadas todas as providências previstas na legislação para resguardar os interesses da Fazenda Pública Estadual.

RAZÃO SOCIAL	I.E./CGC
TRANSPORTADORA E REVENDORA RETALHISTA MANUELLA	15.173.995-1
Belém (Pa), 31 de janeiro de 2001	
MARCOS RODRIGUES DE MATOS	
Delegado de Substituição Tributária	

RAZÃO SOCIAL	I.E./CGC
TRANSPORTADORA E REVENDORA RETALHISTA MANUELLA	15.173.995-1
Belém (Pa), 31 de janeiro de 2001	
MARCOS RODRIGUES DE MATOS	
Delegado de Substituição Tributária	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3.ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3.ª RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3.ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

N.º PROC. 0641/2001

RAZÃO SOCIAL CORREA ANDRADE LTDA.

INSC. EST. 15.198.332-1

Marabá(PA), 01 de fevereiro de 2001.

CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3.ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3.ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3.ª RF, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3.ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

N.º PROC. 0418/2001

RAZÃO SOCIAL E.C. SILVA SUPERMERCADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.186.801-8

Marabá(PA), 01 de fevereiro de 2001.

CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3.ª RF



Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
NO DIÁRIO OFICIAL N.º 29.385, DE 29.01.01
CONVÊNIO N.º 01/01

ONDE SE LÊ: OBJETO: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA CIDADE NOVA VII, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA
VIGÊNCIA: 27.01.01 A 27.01.02
LEIA-SE: PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA CIDADE NOVA VII, EM ANANINDEUA/PA
VIGÊNCIA: 29.01.01 A 28.01.02
DATA: 26.01.01.
NLC

RESUMO DE PORTARIAS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 25 DE 31 DE JANEIRO DE 2001
N.º DE DIAS: 60 (sessenta) dias
NOME(S): Soraya Stela Carvalho Braga
CARGO(S): Economista
MATRÍCULA(S): 0006394-019
TRIÊNIO: 5/8/87 a 4/8/90
PERÍODO: 12/2/2001 a 12/4/2001

FÉRIAS

PORTARIA N.º 31 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001
NOME-CARGO-MATRÍCULA-EXERC.-P. DE GOZO
EDNA DE SOUZA FERREIRA-Chefe da DDRH-2017385-020-1999/2000-5/2 a 6/3/2001
ENI NORMA COELHO-Agente Administrativo-0005428-014-1999/2000-5/2 a 6/3/2001
MÁRCIA ANDRÉA FADUL NEVES-Arquiteta-0006955-013-1998/1999-19/2 a 20/3/2001
ORLANDO FERREIRA DIAS FILHO-Agente Administrativo-5333229-013-1999/2000-5/2 a 6/3/2001
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
RAIMUNDO N. M. DE VASCONCELOS
Diretor de Administração e Finanças
REVOGAR/MANTER
PORTARIA N.º 29 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

ASSUNTOS: REVOGAR PORTARIA N.º 495 de 16 de dezembro de 1997, referente ao servidor desta Secretaria José Garcia Amorim da Silva, matrícula n.º 0005657-017, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas a partir de 01/01/1998.
MANTER a cessão do referido servidor com reversão do ônus, a partir de 01 de fevereiro de 2001 até ulterior deliberação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Eng.º HAROLDO COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Obras Públicas



Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2001-SAGRI.

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e Garibaldi Oliveira.
OBJETO: O Locador da em locação a locatária o imóvel de sua propriedade, sito à Rua Siqueira Mendes, n.º 1962 no Município de Abaetetuba, para funcionamento do 5º Núcleo Regional do Baixo Tocantins.
VIGÊNCIA: A contar de 1º de Março à 31 de Dezembro de 2001.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2900
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém - Pará
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
GARIBALDI OLIVEIRA
Locador

PORTARIA N.º 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

NOME: JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
CARGO: BRAÇAL
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 13-4-1994 À 12-4-1997



Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA N.º 021/2001-GAB/SECTAM DE 31/01/2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR - 8021236-039
LOCAL: BRASÍLIA - DF
PERÍODO: 22/01/2001
OBJETIVO: TRATAR ASSUNTO JUNTO AO CNPq, INCLUSIVE PRESTAÇÕES DE CONTA DO PROJETO PTU.

PORTARIA N.º 022/2001-GAB/SECTAM DE 31/01/2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- JOSÉ AUGUSTO M. DE SOUSA - 5140528-016
- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 0103209-017
- JESUS DE NAZARÉ C. PALHETA - 5654807-015
LOCAL: SALINÓPOLIS
PERÍODO: 13 e 14/02/2001
OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIA TÉCNICA, REFERENTE A APURAÇÃO DE DANO AMBIENTAL PELA CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO EM ÁREA DE DUNAS NA ILHA DO ATALAIA.

PORTARIA N.º 023/2001-GAB/SECTAM DE 31/01/2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOSÉ AUGUSTO MOTA DE SOUSA - 5140528-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 132,00
PTRES: 272103 FONTE: 016
34.90.99.39 R\$ 50,00
34.90.99.36 R\$ 30,00
34.90.99.30 R\$ 52,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 13/02/2001

PORTARIA N.º 024/2001-GAB/SECTAM DE 31/01/2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- EDNA SUELY LOBATO CORUMBA - 5139465-011
- FÁBIO GORAYEB DAMASCENO - 5438110-017
- MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207-017
LOCAL: SALVATERRA
PERÍODO: 07 a 09/02/2001
OBJETIVO: ATENDER DENÚNCIA SOBRE ATERRAMENTO E DANO AMBIENTAL EM CURSO D'ÁGUA NA VILA DA ÁGUA BOA, BEM COMO FISCALIZAR ATIVIDADE CLANDESTINA DE EXTRAÇÃO DE AREIA DAS PRAIAS.

PORTARIA N.º 025/2001-GAB/SECTAM DE 31/01/2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EDNA SUELY LOBATO CORUMBA - 5139465-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00
PTRES: 272103 FONTE: 016
34.90.99.39 R\$ 70,00
34.90.99.36 R\$ 50,00
34.90.99.30 R\$ 30,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 07/02/2001

PORTARIA N.º 029/2001-GAB/SECTAM DE 01/02/2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945-016
LOCAL: AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 02 a 04/02/2001
OBJETIVO: DAR PROSSEGUIMENTO NO TRABALHO DE IMPLANTAÇÃO DE FAZENDA EXPERIMENTAL PARA GERAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE CULTIVO DE MOLUSCOS BIVALVES.

PORTARIA N.º 031/2001-GAB/SECTAM DE 01/02/2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR - 8021236-039
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.600,00

PTRES: 272902 FONTE: 001
34.90.34.36 R\$ 2.800,00
34.90.34.30 R\$ 200,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 01.02.2001

PORTARIA N.º 008/2001-GAB/SECTAM DE 11.01.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
JOÃO BATISTA VITAL DE CASTRO - 0000130-999
LOCAL: ILHA DO MARAJÓ
PERÍODO: 11 A 25.01.2001
OBJETIVO: INTEGRAR A EQUIPE DE JORNALISTAS QUE IRÃO PRODUIR A REVISTA "NOVO PARÁ" COBRINDO AS AÇÕES DO GOVERNO EM TODO O TERRITÓRIO PARAENSE.

PORTARIA N.º 020/2001-GAB/SECTAM DE 31/01/2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO CAVALCANTE - 5092663-010
LOCAL: BRASÍLIA-DF
PERÍODO: 05 A 08.02.2001
OBJETIVO: REPRESENTAR A SECTAM EM UM SEMINÁRIO REFERENTE A TERMINAIS DE ARMAZENAMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.



Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 23/00

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa ESTACON ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 04.946.406/0001-12.
Objeto: O Objeto do presente Contrato é a Execução de Obras e Serviços de Engenharia relativos à Reforma, Recuperação e Restauração do Teatro da Paz. Modalidade da licitação: Concorrência n.º 001/00
Valor global: R\$ 4.428.538,70
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Doação orçamentária: 400091.15101.13391009612390000.001000000.459051
Data da assinatura: 26 de janeiro de 2001
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do Extrato de Contrato n.º 26/00, firmado entre a SECULT e a Empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA, publicada no Diário Oficial do dia 29 de dezembro de 2000.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 26/00

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e o CONSÓRCIO NOVO FORTE, representado pela Paulitec Construções Ltda, Empresa Líder do Consórcio - CNPJ n.º 49.437.809/0001-74.
Objeto: O Objeto do presente Contrato é a Execução de Obras e Serviços de Engenharia relativos à Recuperação e Reforma do Forte do Castelo, parte integrante do Projeto Feliz Lusitânia 3ª etapa, para implantação do Museu do Forte. Modalidade da licitação: Concorrência n.º 003/00
Valor global: R\$ 2.298.928,04
Vigência: 10 (dez) meses.
Doação orçamentária: 400091.15101.13391009612390000.001000000.459051
Data da assinatura: 24 de janeiro de 2001
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do Extrato de Contrato n.º 25/00, firmado entre a SECULT e a Empresa LINK DA AMAZÔNIA, publicada no Diário Oficial do dia 10 de janeiro de 2001.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 25/00

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e o CONSÓRCIO SÃO JOSÉ, representado pela Empresa LINK DA AMAZÔNIA, Empresa Líder do Consórcio - CNPJ n.º 15.113.676-9.
Objeto: O Objeto do presente Contrato é a Execução de Obras e Serviços de Engenharia relativos à Restauração e Reforma do Presídio São José, para implantação do Polo Joalheiro do Estado do Pará. Modalidade da licitação: Concorrência n.º 002/00
Valor global: R\$ 5.397.692,54
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Doação orçamentária: 400091.15101.13391009612410000.001000000.459051
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2001
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
10º TERMO ADITIVO**

Convênio Original (Cooperação Técnica-Financeira) n.º 117/97-SEDUC. Objeto do Convênio Original: Mão-de-obra dos internos, em cumprimento de pena em regime aberto, integrante da Casa do Albergado. Valor Mensal do Convênio Original: R\$-1.200,00. Com Fundamento na Lei 8.666/93, alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98 Partes: SEDUC. CNPJ/MF. N.º 05054937/0001-63/SUSIPE. CNPJ/MF. N.º 05.054.985/0002-42. Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto a parceria entre SEDUC/SUSIPE, visando a absorção por parte da SEDUC de mão-de-obra dos internos, em cumprimento de pena em regime aberto, integrante do contingente da Casa do Albergado e/ou egressos para a realização de serviços no âmbito de suas dependências, com o objetivo de respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01-01 até 13-11-2001. Valor Mensal Estimado do T.A.: R\$-906,00 (Novecentos e Seis Reais). Dotação Orçamentária do T.A.: OE/2001. (001). Produto: 0846. Códigos: 16.101.12.122.0125.2902. Natureza de Despesa: 3490.36. Data da assinatura: 25-01-2001. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação. Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 01-01-98. 2º T.A. data: 03-12-98. Valor R\$-2.100,00. 3º T.A. data: 29-01-99. Valor R\$-1.300,00. 4º T.A. data: 24-09-99. Valor R\$-816,00. 5º T.A. data: 12-11-99. Valor R\$-816,00. 6º T.A. data: 27-01-2000. Valor R\$-816,00. 7º T.A. data: 11-07-2000. Valor R\$-906,00. 8º T.A. data: 20-09-2000. 9º T.A. data: 13-11-2000. Valor R\$-906,00.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços) n.º 179/2000. Objeto do contrato original: Tem como objeto a prestação de serviços pela Contratada, visando o fortalecimento institucional da Seduc, através do desenvolvimento de atividades de Cadastro dos alunos matriculados na rede estadual no ano letivo de 2000. Valor Global do contrato original: R\$-183.100,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Cem Reais). Dispensa de Licitação n.º 024/2000-CPL/SEDUC. Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP. CNPJ/MF. n.º 05.572.870/0001-59. Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando alterar a Cláusula Segunda e Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato original que como objeto a prestação de serviços pela Contratada, visando o fortalecimento institucional da SEDUC, através do desenvolvimento de atividades de Cadastro dos alunos matriculados na rede estadual no ano letivo de 2000, em razão da inclusão de novos cadastros de matrículas, provenientes das inscrições realizadas nas agências de correios, por conveniência administrativa. Vigência do T.A. 30.01 até 11.02.2001. Valor mensal do T.A.: R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais). Dotação orçamentária do T.A.: O.E./2001. (001). Produto: 0848. Códigos: 16.101.12.122.0125.2904.3490.39. Data da Assinatura: 30.01.2001. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação. Termos Aditivos Anterior: 1º T.A. Data: 20.12.2000. Valor: R\$ 30.337,30. 2º T.A. Data: 13.01.2001.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Aquisição de Acervo Bibliográfico n.º 009/2001-SEDUC. Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2000-CPL/SEDUC. Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Firma Belém Distribuidora de Livros Ltda. CNPJ/MF N.º 01375957/0002-66. Objeto: Considerando o conteúdo do processo n.º 250.792/2000, destina-se o presente Contrato à aquisição de acervo bibliográfico para biblioteca das Escolas do Ensino Médio, a seguir discriminados: Item - 01 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Química para Ensino Médio - vol. 1 - Tito e Canto - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 46,50 (Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Item - 02 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Química para Ensino Médio - vol. 2 - Tito e Canto - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Item - 03 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Química para Ensino Médio - vol. 3 - Tito e Canto - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 50,60 (Cinquenta Reais e Sessenta Centavos).

Item - 04 - 1.072 (um mil e setenta e duas) Unid. de Matemática - Manoel Paiva - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 50,60 (Cinquenta Reais e Sessenta Centavos). Item - 05 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Personalismo Ético - Costa, José Silveira/Max Schler - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais). Item - 06 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Amor e Sexo na Adolescência - N. Vasconcelos - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 15,40 (Quinze Reais e Quarenta Centavos). Item - 07 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Drogas - Opção Perdedor - Flávio Gikovate - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 12,00 (Doze Reais). Item - 08 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Sexo, Sexualidade e Doenças Sexualmente Transmissíveis - Ruth Gouveia Duarte - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 13,00 (Treze Reais). Item - 09 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Vivendo em Família-Relações em Afeto e Conflito - Dias, Maria Lufza - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos). Item - 10 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Água Origem, Uso e Preservação - Samuel Branco - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 12,00 (Doze Reais). Item - 11 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Energia e Meio Ambiente - Branco, Samuel Murgel - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 12,00 (Doze Reais). Item - 12 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Massacre da Natureza - Júlio José Chiavenato - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 14,30 (Quatorze Reais e Trinta Centavos). Item - 13 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Poluição do Ar - Eduardo Samuel Murgel - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos). Item - 14 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Alquimistas e Químicos - Passado, Presente e Futuro - José Atilio Vanin - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 13,00 (Treze Reais). Item - 15 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Azul do Planeta, Sem Retrato da Atmosfera - Silva, Roberto Ribeiro - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos). Item - 16 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de A Ciência Através dos Tempos - Aírico Chassor - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 15,50 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos). Item - 17 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Ciência e Tecnologia de Mãos Dadas Com o Poder - Maria Elisa Helenc - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 12,00 (Doze Reais). Item - 18 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Minerais, Minérios, Metais de Onde Vem? Para Onde Vão - Canto, Eduardo Leite - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 19,00 (Dezenove Reais). Item - 19 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Experimentos de Química Com Materiais Domésticos - Hess, Sonia - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 16,40 (Dezesseis Reais e Quarenta Centavos). Item - 20 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Bioética - Uma Face da Cidadania - Oliveira, Fátima - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos). Item - 21 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de A Educação das Espécies Pensamento Científico, Religioso e Filosófico - Samuel Murgel Branco - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 12,00 (Doze Reais). Item - 22 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Epidemias no Brasil - Rodolfo Telarolli Júnior - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 15,50 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos). Item - 23 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de O Homem que Bicho é Esse? - Mercadante, Clarinda - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 13,00 (Treze Reais). Item - 24 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Ciência e Tecnologia em Debate - Autores Diversos - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 16,50 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos). Item - 25 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Ecologia em Debate - Autores Diversos - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 16,50 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos). Item - 26 - 335 (trezentos e trinta e cinco) Unid. de Introdução a Ciência da sociedade - Cristina Costa - Editora Moderna. Valor Unit. R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais). Vigência: 31.01.2001 até 02.03.2001. Valor Global: R\$ 353.974,40 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Dotação orçamentária: CONVÊNIO N.º 193/2000-MEC/SEMTEC/ PROJETO ALVORADA - FONTE: 006. Produto: 0930 - Códigos: 16.101-12-362-0105-1268-4590.52. Foro: Belém/Pa. Data da assinatura: 31.01.2001. Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA**

PORTARIA N.º 0126/01 DE 08/01/01

NOME: RENILDA DO ROSÁRIO MOREIRA RODRIGUES BASTOS
MATRÍCULA: 0196312/014
CARGO/LOT: PROFAD.4/DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM
CEDER A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, ACONTAR DE 08/01/01.

PRORROGAR MANDAR SERVIR

PORTARIA N.º 125/01 DE 08/01/01

NOME: MÁRCIA ROBERTA MARTINEZ MENDES LEITE
MATRÍCULA: 6035884/010
CARGO/LOT: PROF./SEDUC/BELÉM
PRORROG. ATO DE MANDAR SERVIR, NA AÇÃO SOCIAL INT. DO PALÁCIO DO GOVERNO, NO PERÍODO DE 01/01/01 A 31/12/01

REVOGAR

PORTARIA N.º: 0124/01 DE 09/01/01

NOME: MILTON BOULHOUSA RIBEIRO MALATO
MATRÍCULA: 541038/027
CARGO/LOT: ADMINISTRADOR/SEDUC/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 21/12/00 A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA 1475/1997 DE 07/04/1997.

PORTARIA N.º: 0123/01 DE 09/01/01

NOME: MILTON BOULHOUSA RIBEIRO MALATO
MATRÍCULA: 5410380/019
CARGO/LOT: PROF./SEDUC/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 21/12/00, A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA 1475/1975 DE 07/04/1997.

SUSPENSÃO

PORTARIA N.º 024-B/2001 - DAPE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E; CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 196111/2000, INSTAURADO POR ESTA SECRETARIA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 435/2000-GS DE 27/09/2000; RESOLVE: SUSPENDER PELO PERÍODO DE VINTE (20) DIAS, CONFORME O ARTIGO 183 II DA LEI 5.810 DE 24/01/94, A SERVIDORA ELIZABETH PINHEIRO SANTOS, MATRÍCULA N.º 0184713/010, AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DESTA SECRETARIA. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2001
ICLÉIA COSTA NINA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

DISPENSAR

PORTARIA N.º 023-B/2001 - DAPE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E; CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 196111/2000, INSTAURADO POR ESTA SECRETARIA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 435/2000-GS DE 27/09/2000; RESOLVE: DISPENSAR ELIZABETH PINHEIRO SANTOS, MATRÍCULA N.º 0184713/010, AGENTE ADMINISTRATIVO, DA FUNÇÃO DE SECRETARIA FG-4 DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DESTA SECRETARIA, A PARTIR DE 04/01/2001. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2001
ICLÉIA COSTA NINA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º: 0027/01 DE 08/01/01

NOME: NÁDIA MARIA ABNADER DA ROCHA
MATRÍCULA: 5243696/013
CARGO/LOT: PROF./DEPTO. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 15/05/00

PORTARIA N.º: 0242/01 DE 08/01/01

NOME: JOSÉ SANTIAGO BARROS
MATRÍCULA: 5328810/013
CARGO/LOT: PROF./UNID. TEC. PROF. IOLANDA M.SILVA/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/11/00

PORTARIA N.º: 012-B/01 DE 08/01/01

NOME: JOSÉ NAZILDO LOPES DA SILVA
CARGO/LOT: VIGIA/EE. INGLÊS DE SOUZA/ÓBIDOS
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/81

PORTARIA N.º: 015-B/01 DE 08/01/01

NOME: JOSÉ ALENCAR SENA
MATRÍCULA: 0475521/017
CARGO/LOT: PROF./EE. CABANAGEM/ALTAMIRA
MOTIVO: P/FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/89

PORTARIA N.º: 017-B/01 DE 08/01/01

NOME: MARY LINS LEAL
CARGO/LOT: PROF./EE. IMAC. CONCEIÇÃO/MONTE ALEGRE
MOTIVO: P/FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/76

PORTARIA N.º: 010-B/01 DE 08/01/01

NOME: JEANE SIQUEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 5740606/013
CARGO/LOT: PROF./BE. DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/00

PORTARIA Nº: 013-B/01 DE 08/01/01
 NOME: FRANCILENE PEREIRA NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0273040/010
 CARGO/LOT: ESCREV. DAT. REF. III/EE. SÃO FRANCISCO/SANTARÉM
 MOTIVO: P/FINS DE REG. FUNCIONAL
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/12/89

PORTARIA Nº: 011-B/01 DE 08/01/01
 NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SALOMÃO
 MATRÍCULA: 05197790/010
 CARGO/LOT: PROF. REF. IV/EE. JOÃO G. DA SILVA/STA. MA. DO PARÁ
 MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/99

PORTARIA Nº: 0043/01 DE 08/01/01
 NOME: MOISÉS DA COSTA PEREIRA
 MATRÍCULA: 5225345/010
 CARGO/LOT: VIGIA/ERC. PREV. STA. TEREZINHA/BELÉM
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/08/00

PORTARIA Nº: 0041/01 DE 08/01/01
 NOME: MANOEL ALVES PINHEIRO
 MATRÍCULA: 5529883/010
 CARGO/LOT: SERV./EE. VER. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
 MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
 PERÍODO: A PARTIR DE 06/07/00

PORTARIA Nº: 0044/01 DE 08/01/01
 NOME: NÁDIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA
 MATRÍCULA: 5496683/013
 CARGO/LOT: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/05/00

PORTARIA Nº: 0042/01 DE 08/01/01
 NOME: ANTONIO SÉRGIO NOGUEIRA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 5112397/010
 CARGO/LOT: ESCREV. DAT./LOTAÇÃO PROVISÓRIA
 MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
 PERÍODO: A PARTIR DE 16/12/1998

PORTARIA Nº: 0110/01 DE 08/01/01
 NOME: MARIA MADALENA VERAS DA SILVA
 MATRÍCULA: 5306019/019
 CARGO/LOT: PROF./EE. JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIG. DO GUAMÁ
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/11/00

PORTARIA Nº: 0112/01 DE 08/01/01
 NOME: MARIA MADALENA SILVEIRA MACHADO
 MATRÍCULA: 6000878/019
 CARGO/LOT: PROF./EE. ANICETO C. LARANJEIRA/RIO MARIA
 MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/1998

PORTARIA Nº: 0114/01 DE 08/01/01
 NOME: MARIA ORCIRENE PALHETA DA SILVA
 MATRÍCULA: 6200839/015
 CARGO/LOT: ESCREV. DAT./EE. PROF. T.B. TEIXEIRA/MARAPANIM
 MOTIVO: P/FINS DE REG. FUNCIONAL
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/1999

PORTARIA Nº: 0115/01 DE 08/01/01
 NOME: IZABEL CRISTINA MARANHÃO DE FREITAS
 MATRÍCULA: 0672769/014
 CARGO/LOT: ESCREV. DAT. REF. III/EE. ERMITA GOMES/SÃO FELIX DO XINGÚ
 MOTIVO: P/FINS DE REG. FUNCIONAL
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/1990

PORTARIA Nº: 0108/01 DE 08/01/01
 NOME: MARINALVA ALVES BRITO
 MATRÍCULA: 0957569/013
 CARGO/LOT: PROF./EE. CARMITA GOMES/SÃO FELIX DO XINGÚ
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/00

PORTARIA Nº: 26-B/01 DE 09.01.01
 NOME: MARIA DO SOCORRO FREITAS CALDAS
 CARGO/LOT: SERV./E. ISOLADA DE JACURAM/CAMETÁ
 MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
 PERÍODO: 29.09.95

PORTARIA Nº: 39/01 DE 08.01.01
 NOME: NELMA CARDOSO FERREIRA
 MATRÍCULA: 0662038/016
 CARGO/LOT: SERV./EE. PAULINO DE BRITO/BELÉM
 MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
 PERÍODO: A PARTIR 01.03.97

PORTARIA Nº: 046/01 DE 08.01.01
 NOME: MARCOS JORGE MONTEIRO
 MATRÍCULA: 5551242/010

CARGO/LOT: VIGIA/ERC. TEM. REGO BARROS/BELÉM
 MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.04.98

PORTARIA Nº: 036/01 DE 08.01.01
 NOME: SANDRA OLÍVIA TOLENTINO DE ARAÚJO CARVALHO
 MATRÍCULA: 0462179/026
 CARGO/LOT: PROF./EE. SOUZA FRANCO/BELÉM
 MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.07.90

DISPENSA DE FUNÇÃO
 PORTARIA Nº: 0140/01 DE 08/01/01
 NOME: CLÍCIA LOURDES DA LUZ RIBEIRO
 MATRÍCULA: 0181536/010
 CARGO/LOT: ADMINISTRADOR/DIDE/DEN/SEDUC/BELÉM
 TIPO DE GRAT.: FG-4 (CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 08/01/01

PORTARIA Nº: 029-B/01 DE 01.01.01
 NOME: MARIA DE NAZARÉ CAMPOS DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0215783/012
 CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. CARNEIRO/CURUÇA
 PERÍODO: A PARTIR DE 10/01/01

PORTARIA Nº: 0121/01 DE 09/01/01
 NOME: SIMONE DE NAZARÉ SOUSA MATOS
 MATRÍCULA: 568322/012
 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA
 TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 23/10/00

PORTARIA Nº: 1549/01 DE 01/02/01
 NOME: ORISMAR CAMPOS LOPES
 MATRÍCULA: 5055032/010
 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. CORONEL NOVAES/LIM. DO AJURÚ
 TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/2001

PORTARIA Nº: 142/01 DE 08.01.01
 NOME: SUELI DO SOCORRO DOS ANJOS SILVA
 MATRÍCULA: 0311308/016
 CARGO/LOT: AGADM/EE. INST. DE EEC. DO PARÁ/BELÉM
 TIPO DE GRAT.: GF-3 (SECRETARIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 15.01.01

PORTARIA Nº: 224/01 DE 08.01.01
 NOME: MARIA JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0549088/014
 CARGO/LOT: AGADM/EE. DO BAIRRO NOVO/CAMETÁ
 TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETARIA)
 PERÍODO: 24.01.90, PARA FINS DE REG. FUNCIONAL

PORTARIA Nº: 223/01 DE 08/01/01
 NOME: ANA VITÓRIA MORAES DE PAIVA
 MATRÍCULA: 0342998/011
 CARGO/LOT: PROF./EE. MARIO CHERMONT/BELÉM
 TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 16.10.92, P/FINS DE REG. FUNCIONAL

DESIGNAR
 PORTARIA Nº: 01441/01 DE 08/01/01
 NOME: MARIA CELSTE DOS SANTOS TAVARES
 MATRÍCULA: 0462322/016
 CARGO/LOT: PROFAD.4/DIDE/DEN/SEDUC/BELÉM
 NÍVEL: FG-4 (CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 08/01/01

PORTARIA Nº: 0122/01 DE 09/01/01
 NOME: MARIA DO CARMO GUIMARÃES CONDE
 MATRÍCULA: 0508349/013
 CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. AUG. CORRÊA/BRAGANÇA
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 23/10/00

PORTARIA Nº: 1550/01 DE 01/02/01
 NOME: ELZA MARIA DE FARIAS CASTRO
 MATRÍCULA: 0540145/011
 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. CORONEL NOVAES/LIM. DO AJURÚ
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 143/01 DE 08.01.01
 NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0312428/019
 CARGO/LOT: PROF./ERC. CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 08.01.01, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR (GD, FG)
 PORTARIA Nº: 211/01 DE 08.01.01
 NOME: MARCELO AUGUSTO VILACA DE LIMA
 MATRÍCULA: 5770696/011
 CARGO/LOT: PROF./EE. INST. DE EDUC. DO PARÁ/BELÉM
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 08.01.01, ATÉ ULTERIOR DE LIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 0255/01 DE 09/01/01
 NOME: EDNA MARIA GONÇALVES DIAS
 MATRÍCULA: 527014/026
 CARGO/LOT: PROF./ERC. SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 09/01/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)
 PORTARIA Nº: 0127/01 DE 08/01/01
 NOME: NELSON JOSÉ GOÊS NEVES
 MATRÍCULA: 0761567/019
 CARGO/LOT: PROF./FUND. CARLOS GOMES/BELÉM
 MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM PIANO
 LOCAL: UNIVERSIDADE DE MISSOURI (USA)
 PERÍODO: DE 02/01/01 A 02/01/03

PORTARIA Nº: 0089/01 DE 09/01/01
 NOME: MARIA ASSUNÇÃO VALENTE RIBEIRO
 MATRÍCULA: 0600571/017
 CARGO/LOT: PROFAD.3/EE. LEONIDA MONTE/ABAETETUBA
 MOTIVO: PART. DO CURSO DE LIC. PLENA EM LETRAS
 LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO BAIXO TOCANTINS
 PERÍODO: DE 03/01/01 A 23/02/01

PORTARIA Nº: 294/01 DE 09.01.01
 NOME: CLAUDIO OSVALDO RODRIGUES BATISTA
 MATRÍCULA: 6306756/018
 CARGO/LOT: PROF./EE. GOV. ALACID NUNES/CAMETÁ
 MOTIVO: PARTIC. DO CURSO DE LIC. PLENA EM PEDAGOGIA
 LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS/CAMETÁ
 PERÍODO: 03.01.01 À 27.02.01

PORTARIA Nº: 254/01 DE 09.01.01
 NOME: NELMA NOGUEIRA RIBEIRO
 MATRÍCULA: 0343790/017
 CARGO/LOT: SUPESC/EE. MATEUS DO CARMO/BELÉM
 MOTIVO: PARTIC. DO CURSO DE ESP. EM GERENCIA ESCOLAR
 LOCAL: UEPA
 PERÍODO: 02.01.01 À 23.01.01

PRORROG. AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)
 PORTARIA Nº: 243/01 DE 08.01.01
 NOME: VIRGINIA TEIXEIRA DESPOINTE
 MATRÍCULA: 0241300/029
 CARGO/LOT: SUPESC/DAPE APRIM. PROFISSIONAL/BELÉM
 MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO
 POLÍTICAS PÚBLICAS.
 LOCAL: UFPA
 PERÍODO: 01.01.01 À 28.02.01

DISPENSA PONTO
 PORTARIA Nº: 256/01 DE 09.01.01
 NOME: LÉA MARIA OLIVEIRA SOUZA
 MATRÍCULA: 0312770/019
 CARGO/LOT: PROFAD.3/DIV. DE AVALIAÇÃO/BELÉM
 MOTIVO: PART. DO XVII ENC. NACIONAL DE PROF. DO PROEPR
 LOCAL: UNICAP/SÃO PAULO
 PERÍODO: 24.11.00 À 05.12.00, O SERV. DEVERÁ APRESENTAR NO REGR,
 NA UNID. ONDE ESTA LOT. O COMPROVANTE DE FREQ. P/FINS DE
 CONTROLE.

LICENÇA CARGO ELETIVO
 PORTARIA Nº: 0128/01 DE 09/01/01
 NOME: JOSÉ JUVENAL DOS SANTOS FERREIRA
 MATRÍCULA: 0597201/012
 CARGO/LOT: AG. PORT./EE. PROF. LEON. MONTE/ABAETETUBA
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 0116/01 DE 08/01/01
 NOME: ROGÉRIO BATISTA DE FIGUEIREDO
 MATRÍCULA: 0424439/013
 CARGO/LOT: PROF./E. ALVARO A. DA SILVEIRA/ALENQUER
 PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

PORTARIA Nº: 190/01 DE 08.01.01
 NOME: JOSÉ MARQUES FILHO
 MATRÍCULA: 5818427/016
 CARGO/LOT: PROF./E.D. LUIZ DE MOURA PALHA/XINGUARA
 PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

PORTARIA Nº: 235/01 DE 08.01.01
 NOME: AIRES FRANCISCO MACANS COSTA
 MATRÍCULA: 504420/025
 CARGO/LOT: PROF/EEEFM.ME.CELESTE/CACHOEIRA DO PIRIÁ
 PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 01.07.00

EXCLUSÃO
 PORTARIA Nº: 0139/01 DE 08/01/01
 NOME: JOSÉ VANDERLEY DA COSTA
 MATRÍCULA: 0581232/018
 CARGO/LOT: PROF./SEDUC/BELÉM
 EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05/02/01.

LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR
 PORTARIA Nº: 0117/01 DE 08/01/01
 NOME: JOSÉ VANDERLEY DA COSTA
 MATRÍCULA: 0581232/018
 CARGO/LOT: PROF./EE. MONSENHOR AUG. DIAS/FLORESTA DO ARAGUAIA
 PERÍODO: DE 05/02/01 A 05/02/03 02 (ANOS)

PORTARIA Nº: 251/01 DE 09.01.01
 NOME: MARLENE MARIA COSTA
 MATRÍCULA: 0352853/018
 CARGO/LOT: PROF./EE. BRUNO DE MENEZES/MOSQUEIRO
 PERÍODO: 01.11.00 À 01.11.02 (ANOS)

TORNAR SEM EFEITO
 PORTARIA Nº: 07-B/01 DE 09/01/01
 NOME: MARIA DO SOCORRO LOBATO RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0607193/014
 CARGO/LOT: SERV.REF.1/EE. PROF. CARMEN C. FERREIRA/ABAETETUBA
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 18067/00 DE 21/08/00, QUE FORMALIZOU AFASTAMENTO, P/ PERÍODO DE 03 (MESES) PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR, A CONTAR DE 01/07/00.

RETIFICAR
 PORTARIA Nº: 18-B/01 DE 08.01.01
 NOME: MARCOLINA DA SILVA RIBEIRO
 MATRÍCULA: 6316450/011
 CARGO/LOT: MEREND./EE. M. ENC. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
 RETIF. NA PORT. COL. Nº 467-B/91 - DAPE DE 12.03.91, ADMITIDA COMO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA PARA PROFESSOR-AKA.

LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA Nº: 1300/00 DE 30.01.01
 NOME: SILVIA LETICIA CARVALHO ALVES
 MATRÍCULA: 5264936/013
 CARGO/LOT: PROF/ERC. S. VICENTE DE PAULO/BELÉM
 PERÍODO: 14.09.00 À 28.09.00

PORTARIA Nº: 1299/01 DE 30.01.01
 NOME: SONIA MOREIRA LIMA
 MATRÍCULA: 5628415/012
 CARGO/LOT: PROF/ERC. DE M. STA R. DE CASSIA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 13.11.00 À 02.12.00

PORTARIA Nº: 1298/01 DE 30.01.01
 NOME: SERLY DA SILVA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5823099/014
 CARGO/LOT: PROF/ERC. TEM. REGO BARROS/ BELÉM
 PERÍODO: 24.10.00 À 24.11.00

PORTARIA Nº: 1297/01 DE 30.01.01
 NOME: SANTANA DE MARIA OLIVEIRA DOS PASSOS
 MATRÍCULA: 5437890/011
 CARGO/LOT: PROF/ERC. M.N.SRA PROVIDENCIA/BELÉM
 PERÍODO: 25.08.00 À 29.09.00

PORTARIA Nº: 1296/01 DE 30.01.01
 NOME: SEVERINO WILSON RIBEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0553611/026
 CARGO/LOT: PROF/EEEFM.ME.CELESTE/ANANINDEUA
 PERÍODO: 20.09.00 À 19.10.00

PORTARIA Nº: 1295/01 DE 30.01.01
 NOME: ROSELILDE DE CARVALHO BARATA
 MATRÍCULA: 5512298/015
 CARGO/LOT: PROF/EEEFM RUI P. BARATA/ BELÉM
 PERÍODO: 04.10.00 À 13.10.00

PORTARIA Nº: 1294/01 DE 30.01.01
 NOME: ROSIMEIRE DA SILVA BATISTA
 MATRÍCULA: 0320234/010
 CARGO/LOT: AG.PORT/ERC.STO AFONSO/ BELÉM
 PERÍODO: 15.09.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 1293/01 DE 30.01.01
 NOME: ROSELI ANDRE FARIAS
 MATRÍCULA: 5549221/020
 CARGO/LOT: PROF/EE.M.LDA C. REGO/ICOARACI
 PERÍODO: 29.11.00 À 27.01.01

PORTARIA Nº: 1292/01 DE 30.01.01
 NOME: OSMARINA BRANDÃO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5287162/010
 CARGO/LOT: SERV/EE. NAIR R.C.B.ZALUTH/ANANINDEUA
 PERÍODO: 07.11.00 À 31.12.00

PORTARIA Nº: 1289/01 DE 30.01.01
 NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 5521971/019
 CARGO/LOT: PROF/ERC.MARIDALVA PANTOJA/BELÉM
 PERÍODO: 27.11.00 À 08.12.00

PORTARIA Nº: 1288/01 DE 30.01.01
 NOME: MARIA EMILIA DA SILVA CARVALHO
 MATRÍCULA: 5250021/010
 CARGO/LOT: PROF/ERC.PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
 PERÍODO: 28.08.00 À 30.11.00

PORTARIA Nº: 1287/01 DE 30.01.01
 NOME: MARIA DO SOCORRO AREAS SANTIAGO
 MATRÍCULA: 0316474/028
 CARGO/LOT: PROF/EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 11.11.00 À 08.01.01

PORTARIA Nº: 1286/01 DE 30.01.01
 NOME: MIRACI DUTRA LOPES
 MATRÍCULA: 0497533/014
 CARGO/LOT: PROF/ERC.N.SRA DAS GRAÇAS/ BELÉM
 PERÍODO: 28.11.00 À 15.12.00

PORTARIA Nº: 1278/01 DE 30.01.01
 NOME: JOEANE CRISTINA MARTINS SIQUEIRA
 MATRÍCULA: 5103509/028
 CARGO/LOT: PROF/ERC.N.SRA DA PAZ/ MARITUBA
 PERÍODO: 16.10.00 À 31.10.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA Nº: 1325/01 DE 30.01.01
 NOME: ALFREDO SOUZA DE LIMA
 MATRÍCULA: 0291609/010
 CARGO/LOT: AG.PORT/ERC.SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
 PERÍODO: 13.09.00 À 31.12.00

PORTARIA Nº: 1326/01 DE 30.01.01
 NOME: CARMEN LÚCIA DE LIMA MENEZES
 MATRÍCULA: 5557658/019
 CARGO/LOT: ESCV.DAT/ERC.ME T. DE CATUTA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 29.11.00 À 28.02.01

PORTARIA Nº: 1327/01 DE 30.01.01
 NOME: CELIDALVA ARAUJO PIMENTA
 MATRÍCULA: 5384281/016
 CARGO/LOT: PROF/EE.PTE CASTELO BRANCO/BELÉM
 PERÍODO: 13.10.00 À 27.10.00

PORTARIA Nº: 1328/01 DE 30.01.01
 NOME: FATIMA TEREZINHA DA SILVA PINTO
 MATRÍCULA: 5213088/018
 CARGO/LOT: PROF/EE.REGINA C.S. SILVA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.10.00 À 15.10.00

PORTARIA Nº: 1329/01 DE 30.01.01
 NOME: IVETE BASSOTELLI DE QUEIRÓZ
 MATRÍCULA: 0302295/017
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. MARIO CHERMONT/BELÉM
 PERÍODO: 11.09.00 À 11.11.00

PORTARIA Nº: 1330/01 DE 30.01.01
 NOME: IVETE BASSOTELLI DE QUEIRÓZ
 MATRÍCULA: 3032295/017
 CARGO/LOT: EE. MARIO CHERMONT/ BELÉM
 PERÍODO: 12.11.00 À 12.01.01

LICENÇA REPOUSO
 PORTARIA Nº: 1347/01 DE 30.01.01
 NOME: RAIMUNDA DO SOCORRO LIMA RAIOL
 MATRÍCULA: 5628334/012
 CARGO/LOT: PROF/ERC. N.SRA DO / MOSQUEIRO
 PERÍODO: 14.07.00 À 10.11.00

PORTARIA Nº: 13448/01 DE 30.01.01
 NOME: ELEM PATRICIA BOHADAMA RAMOS
 MATRÍCULA: 5810434/014
 CARGO/LOT: PROF/ERC. SALTRABALHO/ BELÉM
 PERÍODO: 06.12.00 À 01.04.01

PORTARIA Nº: 1346/01 DE 30.01.01
 NOME: CELI DENISE CORREA DA COSTA
 MATRÍCULA: 5757487/016
 CARGO/LOT: ADM.ESC./EE. TIRADENTES/ BELÉM
 PERÍODO: 22.09.00 À 19.01.01

ERRATA
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
 ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 1098/01
 LEIA-SE: PORTARIA Nº 1098/01 DE 29/01/01
 ONDE SE LÊ: NOME: 20/01/01
 LEIA-SE: NOME: AMÉLIA CRISTIN VILHENA CAVALCANTE
 RETIF. P/ TER SAÍDO C/INCCORR. NO D.O.Nº 29.388 DE 01/02/01



Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

COSEMS/PA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2001
 O Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS/PA, no uso de suas atribuições, e considerando;
 A decisão da Diretoria Administrativa em reunião em 09/01/2001;
 Resolve:
 Art. 1º. - Indicar o Sr. Amauri Dantas, Secretário Municipal de Saúde de Belém, para representar o COSEMS/PA como Titular no Conselho Estadual de Saúde, tendo como suplente a Sra. Márcia Helena Casanova Pereira Veloso, Secretária Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte.
 Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Presidente, 11 de janeiro de 2001.
 Wilmar Inácio Mota
 Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: Nº 15456/2001 - REF. MEMº DAF/SESPA Nº 06/2001
 ASSUNTO: Comunicou-me o Sr. Administrativo e Financeiro da SESP que o Hospital Regional de Tucuruí até recentemente sob gerenciamento terceirizado, retornou à Administração do Poder Público considerando o encerramento do Contrato com a Empresa Pró - Saúde.
 Ocorre que o Hospital em referência necessita de providências urgentes para abastecimento do almoxarifado e contratação de serviços de vigilância e limpeza que alhures ficou sob responsabilidade da Empresa que o gerenciava.
 DESPACHO: Considerando esses fatos e estando devidamente caracterizada a situação emergencial nos autos do processo em referência, tudo devidamente aferido pelo Setor Jurídico do Órgão, conforme parecer nos autos do processo às fls. 04 a 08 e havendo disponibilidade orçamentária para encampar as despesas, AUTORIZO a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 para aquisição dos materiais e contratações dos serviços a seguir relacionados.
 OBJETO: Aquisição de medicamentos, material técnico, material de consumo em geral, combustível e lubrificantes, equipamentos e gases medicinais.
 Contratações dos serviços de vigilância; limpeza e conservação.
 FONTES DE RECURSOS: 003 - Recursos do Tesouro; 032 - Recurso Produzido e 049 - SUS - M.S.
 PRC
 EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
 Secretário Executivo de Saúde Pública



Secretária: Suleima Fraiha Pegado
 Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/00
 Partes: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Servisul Empresa de Segurança e Vigilância Comercial Ltda.
 Objeto: Objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de guarda e vigilância armada dos prédios e áreas de propriedade do Estado do Pará sob a utilização e administração da SETEPS conforme Memorial Descritivo Anexo I, que integra o presente Contrato.
 Valor: R\$ 741.642,48
 Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por igual período de 12 (doze) meses, com início em 01.02.01 e término em 31.01.02.
 Data de Assinatura: 29.01.01
 Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/00
 Partes: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social e o Espólio de Helena Ohana Pinto.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do Imóvel sito à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1404, para instalação da Unidade de Assistência Social gerenciada pela SETEPS.

Valor: R\$ 30.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo com a previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato Original, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por igual período de 12 (doze) meses a contar de 01.02.01 e Término em 31.01.02, bem como a aplicação do reajuste mensal, com base no IGP-M-FGV, acumulado de (Hum) ano correspondente a 9,95 o qual passará a ser de R\$ 2.748,75. Data de Assinatura: 29.01.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

ERRATA CONVÊNIO Nº 028/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa VIP- Alarques Monitorados-24 horas Ltda

ONDE SE LÊ: Vigência: 24.08.00 a 22.08.01

LEIA-SE: Vigência: 24.08.00 a 23.08.01

AVISO IMPUGNAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 112.916/2000

Assunto: D. Rocha Serviços Gerais Ltda apresenta Impugnação ao Recurso Administrativo interposto pela empresa BERTILLON - Serviços Especializados Ltda. - Tomada de Preços nº 06/2000 - Julgamento / Propostas.

Comunicamos aos licitantes que a empresa D. Rocha Serviços Gerais Ltda apresentou Impugnação ao Recurso Administrativo interposto pela empresa BERTILLON-Serviços Especializados Ltda.

Os autos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitação.

Belém, 02 de fevereiro de 2001.

a comissão de licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e a Xerox Comércio e Indústria Ltda., CNPJ nº 02.773.612-20.

OBJETIVO: Considerando o conteúdo do processo nº 0048/L, desina-se o presente instrumento a locação de 01 (um) equipamento xerox copiadora modelo X-5334, incluindo instalação e a prestação de serviços de manutenção, observadas as Especificações Básicas.

VALOR: O Locatário pagará a Locadora, o valor de R\$ 5.958,59 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 541,69 (Quinhentos e quarenta e hum reais e sessenta e nove centavos), relativo ao aluguel básico mensal com franquia de 9.000 (Nove mil) cópias, para o equipamento X-5334.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 27122.0125.2902 de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 349039-17, FONTE: 001.

FORO: Belém - Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2001.

ASSINATURAS:

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

MÁRIO DE CASTRO GUIMARÃES NETO

Gerente da Xerox Comércio e Indústria Ltda.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO EDITAL Nº 01/2001

"CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM COMBATENTES DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS"

O Estado do Pará, através do Corpo de Bombeiros Militar, representada por seu Comandante Geral, CEL QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, torna público que estarão abertas no período de 06 a 23 de fevereiro de 2001, as inscrições ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais BM / Combatentes 2001 - CFO BM / 2001, a funcionar na Escola de Formação de Oficiais, integrada ao Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará, nomeando através da Portaria nº 027, de 16Jan01 (DOE nº 29.389, de 02Fev01), o TEN CEL QOBM MARCOS AURELIO AQUINO LOPES, Diretor de Ensino e Instrução da Corporação, para a Presidência da Comissão que organizará, aplicará e avaliará os exames constantes do presente Concurso.

O Concurso será regido por este Edital e executado pela União dos Profissionais de Educação e Cultura da Amazônia - UNIPA, no que se refere as etapas do "exame intelectual" e da "avaliação e reavaliação psicológica".

Cláusula Primeira

DO NÍVEL DOCENTE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM.

1.1. A Escola de Formação de Oficiais é um estabelecimento de ensino, com o Curso de Formação de Oficiais BM Combatentes em processo de equivalência a nível de ensino superior, criada pelo Decreto Estadual nº 696, de 16 de março de 1992, em consonância com o Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, funcionando atualmente nas instalações do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP).

Cláusula Segunda

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Este concurso vestibular reger-se-á pela Constituição Federal / 88, Constituição Estadual / 89, Código Civil Brasileiro, art. 1512 a 1517; Lei Federal nº 9.394/96, no seu art. 83 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei Federal nº 4.375/64, no seu art. 4º, Parágrafo Único (Lei do Serviço Militar), Decreto nº 57.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Lei Estadual, nº 5.251/85, art. 10 (Estatuto da Polícia Militar do Pará), Lei nº 9437, de 20 FEV 97 (Institui o SINARM), no seu Art. 7º; Dec. 2222 de 1997 (Regulamenta a Lei nº 9437) no seu Art. 13, VI; Lei nº 6.026 de 20 FEV 97 (Protege a emissão e a renovação dos portes de armas existentes no Estado do Pará), Lei nº 6062, de 22 JUL 97 (expedição de Certificado de Registro e do porte Estadual de Arma de Fogo no âmbito do Estado do Pará); Decreto nº 2469, de 07 NOV 97 (Regulamenta a Lei nº 6062). Portaria MEX nº 767 de 04 DEZ 98 (Dispõe sobre a Regulamentação do SINARM no seu Art. 4º) e Resolução CPF nº 002/87, de 15 AGO 87 (Código de Ética Profissional do Psicólogo).

Cláusula Terceira

DO REGIME DO CURSO

3.1. O curso será ministrado em três anos letivos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, adotando-se o sistema de internato, desde que o binômio ensino/aprendizagem o exija.

Cláusula Quarta

DO NÚMERO DE VAGAS ESCOLARES

4.1. O número de vagas escolares a serem preenchidas, após o resultado final, será de 10 (dez), sendo 08 (oito) para o sexo masculino e 02 (dois) para o sexo feminino, válidas somente para este Concurso Público.

Cláusula Quinta

DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

5.1. Para participar do presente Concurso Público, o candidato deverá reunir obrigatoriamente as seguintes condições:

- Ser brasileiro(a);
- Ter concluído o ensino médio ou equivalente; até a data da inscrição;
- Estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;
- Não ser condenado pela justiça;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximas de 25 (vinte e cinco) anos quando candidato civil e 30 (trinta) anos quando candidato militar, referidas até a data de encerramento da inscrição;
- Ter pago a taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
- Ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para candidatos do sexo masculino e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo feminino (conforme o que prescreve a alínea "a" do item 1 do Art 45 do Regulamento da Junta de Inspeção de Saúde do CBMPA);
- Gozar de perfeita saúde física e mental. Não ter deficiência motora, visual e/ou auditiva, tendo em vista que a natureza e a complexidade das atividades inerentes à carreira de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar exigem tais condições físicas;
- Não ter antecedentes policiais e nem criminais;
- Se servidor militar, ter autorização por escrito do seu Comando e estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM".

Cláusula Sexta

DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição para o Concurso Público de Admissão ao CFO BM/2001, constituir-se-á de duas fases distintas:

§ 1ª Fase: Requerimento de Inscrição;

§ 2ª Fase: Confirmação de Inscrição.

6.2- 1ª FASE: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1.1. LOCAL/HORÁRIO:

§ BELÉM - (União dos Profissionais de Educação e Cultura da Amazônia) - End. Rua Municipalidade, nº 1709, Bairro do Umarizal (entre Tv Soares Carneiro e Tv Manoel Evaristo), no HORÁRIO de 10:00 h às 18:00 h. (Tel. 230.2052)

§ SANTARÉM - Quartel do 1º SGBM, Trav. Frederico Costa nº 647, Bairro Prainha, no HORÁRIO de 08:00 h às 13:00 h (horário Santarém). (Tel. 522.2530)

§ MARABÁ - Quartel do 2º SGBM, Rod. Transamazônica s/n, km 01, Bairro São Lourenço, no HORÁRIO de 08:00 h às 13:00 h. (Tel. 324.2100)

§ CASTANHAL - Quartel do 2º GBM, Trav. Floriano Peixoto nº 1716, Bairro Pirapora, no HORÁRIO de 08:00 h às 13:00 h. (Tel. 721.3799)

6.2.2. PERÍODO: 06 a 23 de fevereiro de 2001 (exceto aos Sábados e Domingos).

6.2.3. O Requerimento de Inscrição será feito pessoalmente pelo candidato, ou por seu bastante procurador, perante a Comissão Organizadora, devendo, na oportunidade, portar os seguintes documentos:

- Documento de Identidade (original e cópia);
- 03 (três) fotos - 3x4, de frente, descoberto e recentes;

c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), com a devida autenticação bancária;

d) Atestado médico, conforme o Anexo "B" deste Edital.

6.2.4. Não será processado o requerimento de inscrição de candidato que não apresentar no ato referenciado, os documentos exigidos no item "6.2.3", satisfeitas estas exigências será fornecido ao candidato o seu comprovante de inscrição.

6.2.5. O Manual do candidato, cujas disposições integram o presente Edital, será fornecido ao candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição com a devida autenticação bancária.

6.2.6. O candidato, ao assinar o seu Requerimento de Inscrição, assume a responsabilidade de ter lido todo o Edital, concordar com suas cláusulas e sujeitar-se às suas regras.

6.2.7. O Requerimento de Inscrição por procuração, será mediante instrumento particular com poderes específicos, o qual ficará anexo àquele documento, devendo entretanto o próprio candidato apresentar-se à Comissão Organizadora, no prazo fixado, para confirmar sua inscrição.

6.3 - 2ª FASE: CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.3.1. LOCAL/HORÁRIO:

§ BELÉM - Na União dos Profissionais de Educação e Cultura da Amazônia - UNIPA. No horário de 08:00 h às 18:00 h.

§ INTERIOR - Nos locais de realização de inscrição. No horário de 08:00 h às 13:00 h (horário Santarém).

6.3.2. PERÍODO: De 26Fev à 02Mar 2001.

6.3.3. No ato da Confirmação de Inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a sua original do documento de Identidade e o seu Comprovante de Inscrição fornecido pela UNIPA.

6.3.4. Não será confirmada a inscrição de candidato que não cumprir com a exigência do item anterior, e não preencher os requisitos constante da cláusula quinta deste Edital.

6.3.5. No documento de confirmação de inscrição do candidato, constarão data, horário e local da realização dos exames da 1ª Etapa do presente concurso.

6.4. Serão responsáveis pelos requerimentos e confirmações de inscrições, Oficiais e professores indicados pela Presidência da Comissão encarregada do Concurso, incumbidos de orientar e prestar informações necessárias aos candidatos.

Cláusula Sétima

DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1. O presente concurso tem validade somente para o ano 2001, esgotando-se a validade no último dia estabelecido para Matrícula no Curso de Formação de Oficiais BM - 2001, conforme dispõe os Art. 1512 a 1517 do Código Civil Brasileiro. Após essa data, nenhum candidato será matriculado no CFO BM/2001.

Cláusula Oitava

DOS EXAMES

8.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas distintas:

§ Primeira Etapa: Exame Intelectual, constituído de provas de Língua Portuguesa, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, História do Brasil e Geografia do Brasil.

§ Segunda Etapa: Exames Complementares, constando de Avaliação Psicológica, de Exames de Saúde e de Suficiência Física.

8.2. TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO SERÃO REALIZADAS EM BELÉM.

Cláusula Nona

DA PRIMEIRA ETAPA

9.1. As provas da Primeira Etapa serão realizadas, em Belém, em dois blocos de disciplinas, da seguinte forma: Bloco 1 - Língua Portuguesa, Redação, Biologia, Geografia do Brasil e História do Brasil em um dia e, Bloco 2 - Matemática, Física e Química, no dia subsequente.

9.2. Cada bloco de provas terá 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, a exceção do bloco 1 - onde a disciplina de Língua Portuguesa terá 15 (quinze) questões de múltipla escolha, Biologia e Geografia do Brasil terão 10 (dez) questões de múltipla escolha cada uma, História do Brasil que terá 05 (cinco) questões de múltipla escolha e uma redação valendo 20 (vinte) pontos.

9.3. Para ser Habilitado nesta 1ª (primeira) Etapa é indispensável que o candidato obtenha pontuação diferente de zero em qualquer disciplina referenciada, atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total de pontos de cada bloco de disciplinas e ainda, obter, no mínimo 07 pontos na redação. Para fins de classificação será considerada a média geral de pontos do candidato habilitado, em rigorosa ordem decrescente. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior pontuação na prova de Matemática;
- Maior pontuação na prova de Física;
- Maior pontuação nas provas de Química;
- Maior pontuação nas provas de Língua Portuguesa;
- Candidato com maior idade.

9.4. Serão convocados para a 2ª Etapa do Concurso, o dobro do número de vagas ofertadas pelo Concurso, ou seja, 16 (dezesseis) candidatos masculinos e 04 (quatro) candidatas femininas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação. A Diretoria de Ensino e Instrução, mediante o resultado fornecido pela UNIPA, divulgará a relação dos habilitados à 2ª Etapa do Concurso no Diário Oficial do Estado, no Quadro de Avisos do Quartel do Comando Geral do CBMPA e nos locais de inscrições no Interior.

9.5. Será ELIMINADO da 1ª Etapa do presente Concurso o candidato que:

- Obtiver zero em qualquer disciplina do exame intelectual;
 - Não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos em cada bloco de disciplinas;
 - Não obtiver o mínimo de 07 (sete) pontos na redação;
 - Faltar ou chegar atrasada a qualquer prova dos dois blocos de disciplinas.
- 9.6. Em nenhuma hipótese será concedida revisão de prova.

9.7. Não será permitida a realização de prova de segunda chamada, mesmo nos casos em que a falta tenha decorrido por motivo de força maior.

Cláusula Décima
DA SEGUNDA ETAPA

10.1. A 2ª (Segunda) Etapa, constituída de Avaliação Psicológica, de Exame de Saúde e de Exame Suficiência Física, todos eliminatórios na ordem de execução, será realizada em Belém e os Candidatos terão os resultados expressos da seguinte forma:

10.1.1. Avaliação Psicológica - INDICADO ou CONTRA-INDICADO PARA FREQUENTAR O CFO BM/2001;

10.1.2. Exame de Saúde - APTO ou INAPTO PARA FREQUENTAR O CFO BM/2001;

10.1.3. Exame de Suficiência Física - APTO ou INAPTO PARA FREQUENTAR O CFO BM/2001;

10.2. Não serão custeadas as despesas de transporte, alimentação e pousada dos candidatos habilitados na 1ª fase, que realizaram suas inscrições fora de Belém.

10.3. Será ELIMINADO da 2ª Etapa do presente concurso, o Candidato Habilitado na 1ª (primeira) Etapa que:

- a) Faltar ou chegar atrasado a qualquer dos exames complementares;
b) For considerado CONTRA-INDICADO PARA FREQUENTAR O CFO BM/2001 na Avaliação Psicológica ou INAPTO PARA FREQUENTAR O CFO BM/2001 no Exame de Saúde ou INAPTO PARA FREQUENTAR O CFO BM/2001 no Exame de Suficiência Física.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada para os exames da 2ª Etapa.

10.4. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - A Avaliação Psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar Curso de Formação de Oficiais BM - 2001, de acordo com o perfil psicológico exigido para essa função profissional, conforme disposto na Portaria nº 028 de 18Jan01 (DOE de nº 29.389, de 02Fev01), e a legislação pertinente. Dentre outras exigências da Corporação existe um perfil psicológico ao qual o propenso candidato ao cargo deve se adequar. Este perfil, elaborado por psicólogos da área de seleção e recrutamento em conjunto com a Diretoria de Ensino e Instrução da Corporação e regulado na referida Portaria tem por finalidade avaliar o candidato em relação ao cargo postulado. Vale ressaltar que a avaliação psicológica possui 3 (três) estágios distintos, porém integrados. A composição da Avaliação será através dos seguintes instrumentos:

- 1 - Testes de Personalidade, Testes de inteligência Geral e Habilidades Específicas.
2 - Dinâmica de Grupo.
3 - Entrevista Individual.

O Candidato para ser indicado deve preencher as características inerentes ao futuro cargo do Oficial, que são as seguintes:

"Capacidade de comando, liderança, capacidade de tomada de decisão, organização de idéias e pensamentos, maturidade, auto-controle, segurança, equilíbrio emocional, inteligência geral no mínimo mediana, capacidade de memorização, percepção, iniciativa, agressividade controlável, facilidade de relacionamento, comunicação adequada, capacidade de julgamento e decisão, capacidade de abstração, memória com identificação, persistência, atenção, resistência à pressão, iniciativa com capacidade para tomar decisão, controle de ansiedade, capacidade para comandar pequenos grupos, capacidade de memorização (lugares, pessoas e nomes), controle da impulsividade".

O candidato será contra-indicado, quando não preencher pelo menos 70% (setenta por cento) dos requisitos acima.

10.4.1. O Candidato CONTRA INDICADO na Avaliação Psicológica terá direito a reavaliação, desde que requeira em modelo próprio, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado dos candidatos indicados.

10.4.2. Será concedido vistas a reavaliação psicológica ao candidato que assim o requerer em formulário próprio, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado inclusive acompanhado de profissional psicológico devidamente habilitado, de sua livre escolha.

10.5. EXAME DE SAÚDE - O Exame de Saúde tem por objetivo avaliar as condições de Saúde Física e Mental do candidato, que o tornem apto para frequentar o Curso de Formação de Oficiais BM - 2001. O exame será procedido por uma Junta de Inspeção de Saúde (JIS), constituída por médicos e dentistas de diferentes especialidades.

10.6. No ato do Exame de Saúde, o candidato Habilitado e Indicado para frequentar o CFO BM/2001 deverá apresentar à Junta de Inspeção de Saúde - JIS, o resultado recente dos exames complementares abaixo relacionados, realizados sob sua responsabilidade:

- a) Hemograma;
b) Glicemia;
c) Colesterol (Total e Frações);
d) Triglicérides;
e) VDRL;
f) Urina rotina;
g) Rx do tórax em PA;
h) Teste BHCG sanguíneo;
i) Rx da Coluna Tóraco-lombar (AP);
j) Parasitoscopia de Fezes;
k) Laudo oftalmológico com resultado de acuidade visual;
l) Laudo cardiológico com resultado do eletrocardiograma;
m) Laudo neurológico com resultado do eletroencefalograma;
n) Laudo otorinolaringológico com resultado da avaliação audiométrica;
o) Sorologia Anti-HIV;

10.7. Constituem causas de INAPTIDÃO de saúde física para frequentar o Curso de Formação de Oficiais BM - 2001:

a) Peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença por mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75 m (um metro e setenta e

cinco centímetros), e de mais de 15 (quinze) para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros). Estas diferenças, entretanto, por si só não constituem em elemento decisivo para a Junta de Saúde, a qual as analisará em relação ao biotipo e outros parâmetros do exame físico, tais como massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico;

b) Deformidades dos pés incompatíveis com o exercício das atividades militares;
c) Presença de tatuagens em partes expostas do corpo;
d) Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores;

e) Agudeza visual de 0.3 sem correção e sem tolerância abaixo de 0.5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão em um dos olhos, até 0.3 quando o outro tiver pelo menos 0.7 de acuidade, ou ainda, a baixa de até 0.2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1 (um), tudo sem correção;

f) Acromatopsia ou discromatopsia absolutas em quaisquer de suas variedades;

g) Estrabismo com desvio superior a 10 graus;

h) Audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade de audiometria, na percepção de voz cochichada à distância de 5 m, em ambos os ouvidos;

i) Desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos quando provocarem diminuição sensível de permeabilidade nasal;

j) Varizes acentuadas nos membros inferiores;

k) Tensão arterial sistólica superior a 140 mm/hg e diastólica superior a 90 mm/hg, em caráter permanente.

m) Dentes cariados ou com lesões periapicais;

n) Menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita;

o) Ausência de qualquer dente de bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

p) Periodontopatias;

q) O candidato que não preencha o número de elementos dentários, conforme regulamento, os mesmos poderão ser substituídos por aparelhos protéticos (protodônticos) que restituam as condições anatomo-físio-biológica e estética;

r) Cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades Bombeiros Militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

s) Imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

t) Eletroencefalograma com anormalidade compatível com a doença do sistema nervoso relacionada como incapacitante;

u) Distúrbios da fala;

v) Demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitam o candidato para o serviço militar obrigatório, previstas no regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde do Exército Brasileiro.

10.8. EXAME DE SUFICIÊNCIA FÍSICA - O Exame de Suficiência Física tem por objetivo avaliar a resistência física do candidato, condição indispensável para a execução dos esforços exigidos pelo curso.

10.9. Todas as provas físicas terão caráter eliminatório, sendo considerado inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer prova.

10.10. O candidato deverá comparecer ao local de exame no horário indicado, munido do cartão de confirmação de inscrição, carteira de identidade original e trajas apropriados (calção de ginástica, camiseta, tênis e vestimenta de natação).

10.11. O candidato será considerado APTO se conseguir atingir o mínimo desejável em todos os exercícios, sendo:

10.11.1. Para candidatos do sexo FEMININO:

Nº	Provas	Índice mínimo	Tempo máximo	Tentativas
1	Corrida de meio fundo	2.000 ms	13 min.	2
2	Flexão abdominal, tipo remador	26 rep	1 min.	2
3	Corrida de velocidade	50 ms	15 seg.	2
4	Tração inclinada na barra	08 rep	-	2
5	Natação (estilo livre)	50 ms	1 min. e 50 seg.	2
6	Flexão de braços - em 6 apoios	18 rep	-	2

10.11.2. Para candidatos do sexo MASCULINO:

Nº	Provas	Índice mínimo	Tempo máximo	Tentativas
1	Corrida de meio fundo	2.400 ms	13 min.	2
2	Flexão abdominal, tipo remador	36 rep	1 min.	2
3	Corrida de velocidade	100 ms	17 seg.	2
4	Tração na barra	04 rep	-	2
5	Natação (estilo livre)	50 ms	1 min. e 45 seg.	2
6	Flexão de braços - em 4 apoios	18 rep	-	2

10.12. DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS:

10.12.1. FLEXÃO ABDOMINAL (Tipo Remador) - (a) Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, braços estendidos para trás. (b) Execução: flexionar o tronco ao mesmo tempo que se flexionam as pernas com a linha dos cotovelos ultrapassando a dos joelhos, e voltar à posição inicial.

10.12.2. TRACÇÃO INCLINADA NA BARRA (Candidato FEMININO) - (a) Posição inicial: deitada de costas, braços estendidos, corpo mantido aproximadamente 5 (cinco) cm acima do solo, pés apoiados em um auxiliar ou parede, cabeça flexida (a pega da barra, em pronação, deve projetar a barra, aproximadamente, ao meio da linha xifo-umbilical); (b) Execução: flexionar os braços, trazendo o tórax à altura

da barra, mantendo o corpo bem estendido e voltando à posição anterior. ATENÇÃO: Não serão computados movimentos obtidos com impulso de bacia ou com o corpo não estendido.

10.12.3. TRACÇÃO NA BARRA (Candidato MASCULINO) - (a) Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra, com a palma da mão em pronação, e sem o apoio dos pés. (b) Execução: imediatamente após a empunhadura da barra, o candidato inicia a execução do movimento flexionando os braços de modo que o queixo se encaixe sobre a barra voltando a estendê-los, contando-se 1 (uma) flexão ao voltar à posição inicial. O candidato deve permanecer empunhando a barra durante todo o tempo do exercício.

10.12.4. NATAÇÃO (Estilo Livre) - A partida será dada dentro d'água, podendo ser utilizado qualquer estilo. Não serão permitidos o auxílio de bóias ou de outros materiais, o apoio em quaisquer bordas da piscina, nas raízes ou no fundo da mesma, ou auxílio de qualquer pessoa, durante o percurso.

10.12.5. FLEXÃO DE BRAÇOS - EM 6 APOIOS (Candidato FEMININO) - (a) Posição inicial: apoio de frente no solo, ficando o candidato, durante a execução da tarefa, apoiada sobre as mãos, as pontas dos pés e sobre os joelhos. (b) Execução (em dois tempos): flexionar os braços tocando o peito no solo e imediatamente voltar à posição inicial, mantendo continuidade na execução. Uma vez parando de flexionar os braços, será dado fim ao exercício.

10.12.6. FLEXÃO DE BRAÇOS - EM 4 APOIOS (Candidato MASCULINO) - (a) Posição inicial: apoio de frente no solo, sendo o candidato, durante a execução da tarefa, apoiado sobre as mãos e as pontas dos pés. (b) Execução (em dois tempos): flexionar os braços tocando o peito no solo e imediatamente voltar à posição inicial, mantendo continuidade na execução. Uma vez parando de flexionar os braços, será dado fim ao exercício.

10.13. O candidato deverá realizar os exercícios do exame de suficiência física em dois dias consecutivos, na seguinte ordem:

- 1º Dia - corrida de velocidade, apoio de frente ao solo e natação.
2º Dia - corrida de meio fundo, tração na barra e flexão abdominal.

10.14. O candidato que não obtiver o índice satisfatório a cada prova, mesmo após Segunda tentativa, será considerado INAPTO, e não poderá prosseguir com a realização dos exercícios restantes.

10.15. O candidato inapto no exame de suficiência física será eliminado do presente Concurso.

10.16. Durante a realização do Exame de Suficiência Física é permitido executar duas tentativas em cada uma das provas, com intervalo de 1 (uma) hora para descanso, executando-se o exercício de "Corrida de meio fundo" que deverá ser realizada com intervalo mínimo de 1 (um) dia. A data da última tentativa não poderá ultrapassar o último dia do período previsto no Calendário da Diretoria de Ensino e Instrução da CBMPA para a realização do Exame de Suficiência Física.

10.17. No caso de DESISTÊNCIA ou ELIMINAÇÃO de candidato habilitado e convocado para a 2ª Etapa, proceder-se-á a convocação de candidato habilitado na 1ª Etapa, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação. Não haverá chamada de candidato já eliminado em qualquer Etapa do presente Concurso.

Cláusula Décima Primeira
DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

11.1. O candidato considerado HABILITADO na 1ª (primeira) Etapa; INDICADO na Avaliação Psicológica, APTO no Exame de Saúde e APTO no Exame de Suficiência Física respectivamente, nos Exames Complementares, constantes da 2ª (segunda) Etapa, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Nascimento;
b) Documento de Identidade;
c) Título de Eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição;
d) Comprovante de regularidade de situação militar: Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Diploma de Conclusão do CPOR/NPOR ou documento equivalente (para candidatos Masculinos);
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente com respectivo Histórico Escolar, conforme Resolução nº 840, de 29Nov99, do Conselho Estadual de Educação;
f) Atestado de Antecedentes Policiais, expedido pela Delegacia de Polícia Administrativa da Polícia Civil;
g) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Justiça Comum Estadual;
h) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Justiça Militar Estadual;
i) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Justiça Comum Federal;
j) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Justiça Militar Federal;
k) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

- l) Cadastro Individual do Contribuinte (CIC);
m) Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada);
n) Cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público - civil ou militar);
o) 06 (seis) fotos - 3X4, recentes, iguais, descobertos, de frente e coloridas.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima especificados deverão ser entregues em 03 (três) cópias autenticadas em cartório, devendo o candidato portar os originais na ocasião da entrega.

O candidato que não apresentar os documentos constantes na presente cláusula será considerado ELIMINADO do presente Concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato aprovado se compromete a cumprir o Regulamento da Escola de Formação de Oficiais, aprovado através da Portaria nº 028, de 13Fev98 - Gab Cmdº / BG nº 038, de 27Fev98.

Cláusula Décima Segunda
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

12.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará a relação dos CANDIDATOS APROVADOS neste concurso, após a homologação do resultado final pelo Exmo. Sr. CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA.

12.2. A homologação conterá os nomes dos CANDIDATOS APROVADOS, no limite de vagas escolares ofertadas na cláusula quarta deste Edital (dez vagas).

Cláusula Décima Terceira
DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

13.1. O candidato APROVADO neste Concurso que for servidor civil da União, Estado ou Município ou militar das Forças Armadas ou Auxiliares, não poderá ser remunerado por dois setores públicos, devendo portanto desincompatibilizar-se a fim de que possa ser matriculado.

Cláusula Décima Quarta
DA INCORPORAÇÃO E MATRÍCULA

14.1. Os candidatos APROVADOS no presente Concurso, serão incorporados no CBMPA e Matriculados no Curso de Formação de Oficiais BM/2001 na condição de Cadete BM.

14.2. O candidato APROVADO deverá comparecer na Escola de Formação de Oficiais para efetuar sua matrícula, munido dos originais dos documentos constantes da Cláusula Nona. O não cumprimento desta exigência acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato do presente processo seletivo.

Cláusula Décima Quinta
DOS DE MAIS CASOS DE ELIMINAÇÃO

15.1. Será ELIMINADO ainda do concurso vestibular o candidato que:

- Atestar falsamente condição que não possui, falsificar, adulterar ou ocultar qualquer documento ou informação com o objetivo de conseguir sua inscrição e matrícula;
- Deixar de apresentar a Junta de Inspeção de Saúde - JIS os resultados dos exames complementares constantes do item 10.6;
- Contrariar qualquer determinação da Comissão Organizadora, Aplicadora e Avaliadora;
- Utilizar meios ilícitos durante a realização dos Exames; bem como de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras ou outros) ou outros meios de auxílios para resoluções das questões do Exame Intelectual.
- Faltar com o respeito à Comissão Organizadora, Aplicadora e Avaliadora e/ou aos fiscais;
- Utilizar o cartão-resposta em desacordo com as instruções proferidas no Exame Intelectual.
- Deixar de apresentar os documentos constantes da "cláusula décima primeira" deste edital, no período especificado;

15.2. A ELIMINAÇÃO de candidatos com base nos motivos constantes da alínea "a" do item anterior desta cláusula, não geram quaisquer direitos ao candidato, devendo o mesmo responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

Cláusula Décima Sexta
DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

16.1. O pagamento da Taxa de Inscrição, na ordem de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), deverá ser efetuado através de depósito na conta da UNIMESTRE, no BANPARÁ, C/C - 301.311-1, sendo centralizadora a Ag. nº 024.
Observação: Não será devolvido o valor pago como taxa de inscrição, nos casos de eliminação do candidato pelos motivos previstos neste Edital, ou desistência do candidato em qualquer das etapas do concurso.

Cláusula Décima Sétima
DA RELAÇÃO JURÍDICA DO(A) CADETE BME E DO ESTADO DO PARÁ

17.1. O Cadete BM é um estudante bombeiro militar. Integra nessa situação o corpo discente da Escola de Formação de Oficiais, não ocupando cargo nem emprego na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, não possuindo vínculo empregatício com o Estado do Pará e durante o curso perceberá vencimentos destinados a custear as despesas com aquisição de material didático e enxoval do curso.

Cláusula Décima Oitava
DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1. Anexo A - Calendário dos Eventos do Concurso;
18.2. Anexo B - Modelo de Atestado Médico para Inscrição;
18.3. Anexo C - Conteúdo Programático.

Cláusula Décima Nona
DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS

19.1. Caberá ao Exmº Sr Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Presidência da Comissão Organizadora, Aplicadora e Avaliadora a responsabilidade de solucionar os casos omissos e dar a correta interpretação das Cláusulas deste Edital e das disposições do Manual do Candidato.

Cláusula Vigésima
DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer demanda judicial suscitada por este concurso.
Belém, 02 de fevereiro de 2001.

MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES - TEN CEL QOBM

Presidente da Comissão Organizadora, Aplicadora e Avaliadora do CFO BM/2001

Visto:

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral da CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO
ANEXO "C"

(Edital nº 01/2001 - Concurso de Admissão ao CFO BM / Combatentes - 2001)

"CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME INTELECTUAL"

BLOCO - 1: Redação, Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Biologia.

REDAÇÃO - 20 pontos

OBJETIVO GERAL: A prova de Redação tem como objetivo avaliar a competência textual do candidato, através da produção de um texto escrito sobre um determinado tema.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: O candidato deverá ser capaz de construir um texto que apresente:

- fidelidade ao comando (correspondência entre o modo de organização e o tipo de texto solicitado; relação com citações, exemplos e/ou coletânea de textos, caso apresentados);
- uso adequado de elementos que assinalam a continuidade de sentido (pronomes, numerais e sinônimos);
- uso adequado de elementos que marcam a progressão de sentido:
 - articulação coerente entre frases e parágrafos (uso correto dos conectivos, ausência de ambigüidades nos encadeamentos);
 - emprego de palavras/expressões que indicam ordenação ou seqüenciação, organizadores textuais, partículas temporais;
 - correlação entre tempos e modos verbais;
 - emprego adequado dos substitutos nominais;
 - adequação lexical (ausência de imprecisões no uso das palavras);
- registro de língua adequado ao tipo de escrita exigido;
- domínio da norma culta (ortografia, concordância, regência, colocação e pontuação).

LÍNGUA PORTUGUESA - 15 pontos

OBJETIVO GERAL: Dominar conhecimentos da língua portuguesa relativos à interpretação e à construção de textos, ao uso de regras gramaticais e à ortografia vigente.

Conteúdo Programático

1. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE:

- 1.1. Ortografia vigente
- 1.2. Relação letra/fonema
- 1.3. Separação de sílabas e translineação
- 1.4. Acentuação tônica e acentuação gráfica
- 1.5. Assinalamento da crase
- 1.6. Pontuação

Objetivos Específicos

- § Grafar corretamente as palavras.
- § Distinguir letra de fonema.
- § Separar adequadamente sílabas na translineação.
- § Acentuar corretamente as palavras.
- § Reconhecer que a mudança de sílaba tônica pode acarretar a mudança de sentido das palavras.
- § Assinalar corretamente a crase.
- § Reconhecer a pontuação de natureza gramatical e estilística.
- § Aplicar a pontuação de natureza gramatical e estilística.
- § Justificar a pontuação.

2. MORFOSSINTAXE:

- 2.1. Classes e funções sintáticas das palavras.
- 2.2. Estrutura das palavras.
 - 2.2.1. Elementos formadores.
 - 2.2.2. Flexão e processos de formação (exceto hibridismo)
- 2.3. O período: coordenação e subordinação.
- 2.4. Transformação de estruturas frasais.
- 2.5. Características do discurso direto e indireto.
- 2.6. Regência nominal e verbal.
- 2.7. Concordância nominal e verbal.
- 2.8. Colocação de termos na frase e da frase no período

Objetivos Específicos

- § Distinguir classes e subclasses de palavras, considerando as diferentes funções sintáticas que elas adquirem na frase.
- § Justificar o emprego das classes e subclasses de palavras.
- § Reconhecer o significado de afixos e radicais das palavras.
- § Relacionar o valor significativo de radicais em palavras cognatas.
- § Identificar os mecanismos da flexão nominal e verbal.
- § Flexionar adequadamente nomes e verbos.
- § Identificar os processos de formação de palavras.
- § Aplicar os processos de formação de palavras.
- § Delimitar as orações do período.
- § Reconhecer a coordenação e subordinação como mecanismos de articulação entre vocábulos e orações.
- § Reconhecer o valor sintático e semântico das orações no período.
- § Transformar estruturas frasais, conforme a natureza da frase permitir (frase nominal em frase verbal e vice-versa; frase simples em frase complexa e vice-versa; oração reduzida em oração desenvolvida e vice-versa; estrutura da voz ativa em estrutura da voz passiva e vice-versa; discurso direto em indireto e vice-versa; ordem direta em ordem indireta e vice-versa).
- § Identificar características do discurso direto e indireto.
- § Reconhecer a regência nominal e verbal, a concordância nominal e verbal em diferentes níveis de linguagem.
- § Aplicar as regras de regência nominal e verbal, da concordância nominal e verbal segundo os padrões da norma culta.
- § Justificar o emprego da concordância, observando as intenções comunicativas.
- § Justificar o emprego da concordância e regência nominal e verbal em diferentes níveis de linguagem.
- § Reconhecer que a mudança de posição dos termos da frase pode acarretar alteração de sentido.

§ Distinguir a colocação dos pronomes átonos em diferentes níveis de linguagem.
§ Empregar os pronomes átonos de acordo com os padrões da modalidade culta do Português do Brasil.

3. SEMÂNTICA:

- 3.1. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, ambigüidade e polissemia
- 3.2. Ambigüidade.
- 3.3. Denotação e conotação
- 3.4. Figuras de linguagem: comparação, metáfora, metonímia, aliteração, hipérbato, pleonasma, perífrase, sílepse, onomatopéia, antítese, eufemismo, hipérbato, prosopopéia, sinestesia e ironia.

Objetivos Específicos

- § Estabelecer relações semânticas adequadas entre as palavras.
- § Reconhecer semelhanças e diferenças do significado das palavras na frase.
- § Reconhecer a ambigüidade na frase.
- § Identificar a causa da ambigüidade na frase.
- § Explicitar os sentidos ambíguos da frase.
- § Desfazer ambigüidade na frase.
- § Distinguir o valor denotativo e conotativo das palavras.
- § Empregar palavras considerando seu valor conotativo e denotativo.
- § Identificar as figuras de linguagem: comparação, metáfora, metonímia, catacrese, aliteração, hipérbato, pleonasma, perífrase, sílepse, onomatopéia, antítese, eufemismo, hipérbato, prosopopéia e sinestesia.
- § Empregar adequadamente as figuras de linguagem (as mesmas já mencionadas).
- § Explicitar a intenção comunicativa das figuras de linguagem.

4. FUNÇÕES DA LINGUAGEM:

- 4.1. Expressiva
- 4.2. Conativa
- 4.3. Referencial
- 4.4. Fática
- 4.5. Metalingüística
- 4.6. Poética

Objetivos Específicos

- § Reconhecer as funções da linguagem no texto.
 - § Justificar as funções da linguagem no texto.
 - § Reescrever o texto, modificando a função da linguagem.
5. O TEXTO:
- 5.1. Compreensão
 - 5.2. Interpretação
 - 5.3. Produção
- Objetivos Específicos
- § Dar resposta a questões pertinentes à compreensão de textos.
 - § Dar resposta a questões referentes à interpretação de dados do texto.
 - § Diferenciar idéias básicas de idéias acessórias.
 - § Reconhecer a progressão de sentido do texto.
 - § Reconhecer recursos lingüísticos na organização do texto (coesão textual).
 - § Usar adequadamente os recursos coesivos (sintáticos e semânticos) na organização do texto.
 - § Reconhecer o teor argumentativo das idéias.
 - § Sequenciar idéias adequadamente.
 - § Parafrasear textos e segmentos de texto.

Obs: Recomenda-se ao professor que, ao ministrar o conteúdo programático da disciplina, observe os objetivos propostos para cada assunto.

HISTÓRIA DO BRASIL - 5 pontos

OBJETIVO GERAL: Analisar a formação da sociedade e do Estado brasileiro, discutindo os vários sujeitos sociais que contribuíram para a constituição do Brasil, enfatizando os movimentos sociais que emergem em diferentes momentos da História do Brasil.

Conteúdo Programático

1. O ideário da República e a proclamação.
2. Oligarquia e coronelismo.
3. A imigração e a formação de uma ética do trabalho assalariado.
4. A burguesia brasileira e suas relações com o estado e as oligarquias do café. A formação da classe operária no Brasil: condições de vida e trabalho.
5. O anarco-sindicalismo e os comunistas na 1ª República.
6. A vida cultural nas primeiras décadas do século XX: A semana da arte moderna e as transformações culturais urbanas.
7. O Cangaço como contestação social à República.
8. Os movimentos messiânicos: Canudos e Contestado.
9. O Movimento de 30: as várias propostas de revolução.
10. O Movimento de 30 no Pará: o governo do Interventor Magalhães Barata.
11. O trabalho, o estado e a legislação social no período de 1930 a 1945.
12. Os comunistas e a oposição no governo Vargas: a formação da ANL e o movimento de 1935.
13. A utilização da cultura como instrumento de disciplina rização da sociedade.
14. A economia da borracha e o esforço de guerra: os soldados da borracha na Amazônia.
15. A reorganização partidária e as eleições presidenciais de 1945.
16. O populismo, a questão do trabalho e as organizações sindicais nos governos de 1945 a 1964.
17. O movimento de 64: a nova estrutura de poder.
18. A Política dos Governos Militares na Amazônia.
19. As propostas culturais dos anos 60: A Bossa Nova, o Tropicalismo, a Jovem Guarda e o Cinema Novo.
20. A política indigenista dos governos militares.
21. A repressão e as resistências aos governos militares: A guerrilha do Araguaia
22. A reorganização partidária: as eleições de 1982.
23. A Campanha pela Diretas e o fim do regime militar.

24. A eleição de Tancredo e o governo de José Sarney.
 25. Eleições de 1989: disputa Lula X Collor.
 26. O Neoliberalismo no Brasil: O governo Collor e Itamar.
 27. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil: condições de vida e trabalho dos negros.
- Objetivos Específicos**
 § Analisar as várias propostas de República.
 § Analisar o coronelismo como uma relação entre o coronel e seu afluído. Caracterizar a estrutura de poder das oligarquias rurais.
 § Analisar as propostas da vinda dos imigrantes e a ética do trabalho assalariado no Brasil.
 § Analisar a burguesia como um dos sujeitos vinculados as oligarquias do café na busca do controle do Estado.
 § Analisar as condições de vida e trabalho da classe operária.
 § Analisar as diferentes formas de organização sindical, de ação contra os patrões e de enfrentamento com o Estado propostas por anarquistas e comunistas.
 § Analisar a Semana de arte Moderna e as transformações culturais urbanas nas capitais do Brasil.
 § Analisar o Ganço como movimento social feito no campo em contestação à estrutura agrária e organização do poder das oligarquias na 1 República.
 § Analisar as diferentes propostas de República, formuladas no início dos anos 30.
 § Analisar o governo do interventor Magalhães Barata como governo revolucionário de 30.
 § Analisar as relações de trabalho, a intervenção do Estado e a proposta de controle social no período de 30 a 45.
 § Analisar a oposição feita ao Estado novo pelos comunistas tendo como exemplo a Aliança Nacional Libertadora e o levante de 1935.
 § Analisar as propostas de disciplinarização da sociedade a partir de práticas culturais corporativas e autoritárias vinculadas a um Estado forte.
 § Analisar o "boom" da borracha na Amazônia nos anos 40, vinculando-o com o esforço da 11 Guerra Mundial.
 § Analisar as condições de vida e trabalho dos "soldados da borracha".
 § Analisar o fim do Estado Novo e o jogo partidário estabelecido nas eleições presidenciais de 1945.
 § Analisar a Política Populista dos Governos pós 1945, sua relação com a questão do trabalho enfatizando os sindicatos como formas de participação na política Brasileira.
 § Analisar o movimento de 64 e as mudanças na estrutura de poder no Brasil.
 § Identificar os interesses que nortearam a implantação dos grandes projetos de exploração econômica e social na Amazônia.
 § Analisar as propostas culturais como práticas sociais vinculadas a projetos políticos de resistência ou de conformismo.
 § Analisar as propostas de ação dos governos militares em relação aos índios.
 § Analisar a repressão e as resistências aos governos militares.
 § Analisar as derrotas eleitorais dos governos militares como oposição ao regime feita pela sociedade civil.
 § Analisar o movimento das Diretas-já como fim do regime militar no Brasil.
 § Analisar as características da eleição de Tancredo Neves. Discutir o governo de José Sarney.
 § Analisar as eleições presidenciais de 1989 como disputa entre projetos políticos diferentes.
 § Analisar o neoliberalismo no Brasil como proposta do governo Collor e Itamar.
 § Reconhecer na sociedade brasileira as discriminações e as desigualdades raciais existentes.

GEOGRAFIA DO BRASIL - 10 pontos

OBJETIVO GERAL: O programa de Geografia foi organizado a partir dos conceitos e conteúdos básicos da disciplina compatíveis com o nível de 2º grau, onde o candidato deve demonstrar sua capacidade de interpretar, analisar e se colocar criticamente diante de determinadas situações e problemas. Alinhado aos objetivos específicos de cada unidade, deve o candidato ser capaz de interpretar e analisar textos, tabelas, mapas, gráficos e equivalentes, fazendo comparações, relações, ou deles extrair conclusões.

1. GEOGRAFIA DO ESPAÇO BRASILEIRO

1.1. O BRASIL NO CONTEXTO DA DIVISÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO E A DINÂMICA DA POPULAÇÃO NA FORMAÇÃO ESPAÇO TERRITORIAL

O espaço brasileiro pré-colonial
 A configuração do espaço colonial e as frentes de expansão como expressão do processo diferenciado de ocupação territorial.
 A reorganização do espaço pós 1930: do agrário ao urbano-industrial
 A aceleração do processo de industrialização brasileira
 Dinâmica populacional no tempo e no espaço: crescimento e distribuição.

Objetivos Específicos

- § Compreender a organização do espaço geográfico antes da apropriação capitalista.
 § Compreender a diversidade sócio-econômica brasileira como resultado do processo diferenciado de ocupação do território.
 § Analisar as reorganizações efetivadas no espaço geográfico brasileiro a partir do processo de industrialização.
 § Analisar os movimentos internos da população, sua importância no processo de urbanização e na abertura de novas frentes de ocupação do país.
1.2. ESTADO E TERRITÓRIO BRASILEIROS: SEUS NOVOS PAPÉIS PERANTE A REESTRUTURAÇÃO DA ECONOMIA CAPITALISTA:
 As tentativas de integração na América Latina no contexto da Guerra Fria.
 O papel do Estado no processo de reestruturação da economia capitalista perante a Nova Ordem Mundial.
 O MERCOSUL e as perspectivas atuais de integração na América.
 O Brasil e suas relações econômicas internacionais no contexto da Nova Ordem Mundial.

Objetivos Específicos

- § Compreender a organização do espaço latino-americano durante o período da Guerra Fria e as tentativas de integração entre os países.
 § Analisar o papel do Estado no processo de reestruturação da economia capitalista perante a Nova Ordem Mundial.
 § Analisar o processo de constituição do MERCOSUL, suas configurações territoriais e as relações estabelecidas pelo mesmo no contexto político-econômico da América.
 § Analisar a participação do Brasil no cenário internacional através de acordos e intercâmbios estabelecidos com países e/ou blocos regionais

1.3. AS DIFERENTES FORMAS DE REGIONALIZAR O BRASIL:

As divisões regionais: política (IBGE), de planejamento e geoeconômica.

Objetivos Específicos

- § Entender e caracterizar os diferentes processos de regionalização brasileira
- #### 1.4. AS TRÊS REGIÕES GEOECONÔMICAS:
- ##### 1.4.1. A AMAZÔNIA NO CONTEXTO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL PÓS-50:
- A reorganização espacial estruturada a partir da intensificação dos eixos rodoviários. A instalação dos pólos de desenvolvimento. A instalação dos Grandes Projetos e suas alterações na configuração diferenciada do território.
 A aceleração da exploração dos recursos naturais a partir da instalação dos Grandes Projetos e suas implicações sócio-ambientais.

Objetivos Específicos

- § Analisar as transformações ocorridas no espaço amazônico a partir da instalação dos eixos rodoviários decorrentes do processo de integração nacional.
 § Analisar a ação do Estado na reestruturação do espaço amazônico a partir da implantação dos pólos de desenvolvimento.
 § Analisar a diferenciação territorial intra-regional configurada a partir da instalação dos Grandes Projetos.
 § Analisar as problemáticas amazônicas decorrentes das alterações espaciais provenientes da intensificação do Capital na região.
 § Analisar as problemáticas decorrentes da aceleração da exploração dos recursos naturais e suas repercussões sócio-ambientais.

1.4.2. AS CONFIGURAÇÕES TERRITORIAIS NORDESTINA E SUAS IMPLICAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS NO PERÍODO PÓS-50:

A agroindústria e a organização do espaço rural.
 A estrutura fundiária e suas implicações sócio-econômicas.
 O espaço urbano-industrial.
 O uso dos recursos naturais e os problemas sócio-ambientais.

Objetivos Específicos

- § Compreender a formação dos complexos agro-industriais e sua importância na organização do espaço rural nordestino.
 § Analisar a estrutura fundiária nordestina e suas implicações sócio-econômicas no espaço geográfico regional e nacional.
 § Analisar as problemáticas decorrentes da aceleração dos recursos naturais e suas repercussões sócio-ambientais.

1.4.3. AS TRANSFORMAÇÕES NA CONFIGURAÇÃO TERRITORIAL DO CENTRO-SUL PÓS-50:

As inovações tecnológicas e suas implicações no espaço agrário.
 O espaço urbano e a concentração industrial.
 Os fluxos de mão-de-obra e o mercado de reserva industrial.
 A configuração diferenciada do território a partir do processo de aceleração industrial.
 O uso dos recursos naturais e os problemas sócio-ambientais.

Objetivos Específicos

- § Compreender o processo de inovações tecnológicas e a nova dinâmica do espaço agrícola no Centro-Sul.
 § Compreender o processo de concentração industrial e suas implicações no crescimento urbano da região Centro-Sul.
 § Analisar a dinâmica da utilização da mão-de-obra decorrente do processo de industrialização.
 § Analisar a diferenciação territorial intra-regional configurada a partir do processo de aceleração industrial.
 § Analisar as problemáticas decorrentes da aceleração da exploração dos recursos naturais e suas repercussões sócio-ambientais.

BIOLOGIA - 10 pontos

OBJETIVO GERAL: Propiciar a aprendizagem de terminologias, convenções, classificações, teorias e enunciados, utilizando os conhecimentos específicos de citologia, genética, evolução, ecologia e dos seres vivos em geral relacionando-os com a dinâmica da vida.

Conteúdo Programático:

1. CITOLOGIA

1.1 - Conceito.

1.2 - Célula.

- a) Conceito, descobrimento da célula e teoria celular.
 b) Tipos, forma, dimensões e evolução da estrutura celular.
 c) Ciclo Vital (classificação de Bizzozzero).
 d) Lei de Driesch.
 e) Número de Células.
 f) Componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, vitaminas, proteínas, lipídios e carboidratos).
1.3 - Membrana Celular e Parede Celular
 a) Estrutura.
 b) Composição Química.
 c) Funções: transportes através da membrana plasmática - osmose, difusão simples, difusão facilitada, bomba de sódio e potássio, fagocitose e pinocitose
 d) Diferenciações da Membrana.
 e) Reforços Externos.

1.4 - Citoplasma.

- a) Fundamental ou Hialoplasma.
 b) Elementos Figurados (organóides)
 c) Forma, estrutura e função: retículo endoplasmático, ribossomos, complexo de golgi, vacúolos, centríolos, lisossomos, peroxissomos, plastos e fotossíntese, mitocôndrias e respiração celular.

1.5 - Núcleo.

- a) Forma, número e função.
 b) Elementos nucleares: envoltório nuclear, nucleoplasma, nucléolos, cromatina e cromossomos.

c) Ácidos Nucleicos (DNA e RNA).

- composição química.
 - tipos e formas estruturais.
 - autoduplicação.

- síntese de RNA

1.6 - Divisão Celular: Intérfase, Mitose e Meiose

a) Importância.

b) Fases.

c) Caracterização.

Objetivos Específicos

- § Classificar os seres vivos quanto ao número de células.
 § Explicar os princípios da teoria celular.
 § Diferenciar células eucariotas de células procariontes.
 § Citar as funções da membrana celular.
 § Identificar e diferenciar transporte passivo de transporte ativo, citando os principais exemplos.
 § Descrever os processos de entrada e saída de líquidos na células com base no fenômeno da osmose.
 § Identificar a composição química dos reforços externos da membrana.
 § Identificar os organelos citoplasmáticos (aspecto morfológico) e relacioná-los às suas respectivas funções.
 § Identificar a equação geral da fotossíntese e da respiração, bem como os componentes que participam destes processos.
 § Diferenciar respiração celular da fotossíntese.
 § Citar e caracterizar as estruturas integrantes do núcleo celular.
 § Diferenciar cromossoma de cromatina.
 § Classificar o cromossomo quanto à posição do centrômero.
 § Diferenciar cromossomos plumosos de politénicos.
 § Diferenciar célula haplóide de célula diplóide.
 § Diferenciar genoma de cariótipo.
 § Diferenciar autossomo de alossomo.
 § Descrever a constituição dos ácidos nucleicos.
 § Listar as principais diferenças entre DNA e RNA, citando suas respectivas funções.
 § Descrever a autoduplicação do DNA e a obtenção do RNA a partir do DNA.
 § Determinar as fases da intérfase.
 § Descrever o processo de mitose e meiose.
 § Identificar, em fotos ou desenhos da mitose e da meiose, a fase em que a mesma se encontra.
 § Citar as principais diferenças entre mitose e meiose.

2. ECOLOGIA

2.1. Conceitos básicos

2.2. Cadeia e Teia Alimentar

2.3. Fluxo de energia

2.4. Relações entre os Seres vivos

2.5. O homem na natureza

a) Impacto ambiental

b) Preservação ambiental.

Objetivos Específicos

- § Conceituar Ecologia
 § Identificar e conceituar indivíduo, população, espécie, comunidade, ecótono, barreira, habitat, nicho ecológico, estratos, biosfera, bioma e ecossistema.
 § Identificar os componentes da cadeia alimentar relacionando às funções por eles realizadas
 § Demonstrar a quebra do equilíbrio ecológico quando há problemas com um dos elos da cadeia alimentar.
 § Diferenciar Teia de Cadeia alimentar.
 § Identificar a proveniência e o destino da energia de uma cadeia alimentar.
 § Relacionar e conceituar as principais associações entre os seres vivos e seus respectivos exemplos.
 § Diferenciar associações harmônicas de desarmonias e associações interespecífica de intraespecífica.
 § Diferenciar simbiose, considerando seu conceito clássico e moderno.
 § Conceituar e classificar parasitas.
 § Analisar os aspectos positivos e negativos da ação do homem sobre a natureza.

BLOCO - 2: Matemática, Física e Química.

MATEMÁTICA - 20 pontos

OBJETIVO GERAL: O aluno deverá ser capaz de demonstrar uma visão crítica, interpretativa e analítica da Matemática, da utilização de cálculos matemáticos na resolução de problemas específicos das unidades, bem como associar a Matemática a fatos cotidianos.

1 - CONJUNTOS

1.1. Representação, relações, operações e intervalos

Objetivos Específicos

- § Relacionar e resolver problemas com conjuntos;
 § Reconhecer, operar e resolver problemas nos conjuntos numéricos;
 § Operar e resolver problemas que envolvam números complexos na forma algébrica;

§ Classificar, representar e operar os intervalos.

2 - FUNÇÕES

2.1. Definição, domínio, imagem, gráfico, crescimento e decréscimo
2.2. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, polinomial, composta e inversa

Objetivos Específicos

§ Definir e calcular domínio, imagem e zeros de funções;
§ Resolver equações, inequações e problemas que envolvam funções afim e quadrática;
§ Resolver equações e problemas que envolvam funções modular, exponencial, logarítmica e polinomial;
§ Construir e analisar gráficos.

3 - ARITMÉTICA

3.1 Razão e proporção
3.2 Regra de três simples e composta
3.3 Porcentagem
3.4 Juro simples

Objetivos Específicos

§ Aplicar propriedades e resolver problemas de razão, proporção;
§ Resolver problemas de regra de três simples e composta;
§ Resolver problemas de porcentagem, capital, taxa, juro e montante

4 - SEQUÊNCIAS

4.1. Progressões aritméticas
4.2. Progressões geométricas
Objetivos Específicos
§ Aplicar as definições e propriedades na resolução de problemas

5 - TRIGONOMETRIA

5.1. Arcos e ângulos
5.2. Relações no círculo trigonométrico
5.3. Redução ao primeiro quadrante
5.4. Operações com arcos
5.5. Relações métricas e trigonométricas no triângulo
5.6. Funções trigonométricas diretas
5.7. Equações trigonométricas

Objetivos Específicos

§ Resolver problemas que envolvam arcos e ângulos;
§ Estabelecer e aplicar as relações no círculo trigonométrico na resolução de problemas;
§ Definir e calcular domínio, imagem, zeros e período de funções;
§ Analisar variação e gráfico de funções;
§ Resolver equações e problemas;
§ Resolver problemas que envolvam as relações no triângulo, incluindo a discussão da existência.

6 - MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES

6.1. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes
6.2. Cálculo dos determinantes;
6.3. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares

Objetivos Específicos

§ Construir, classificar e operar matrizes;
§ Resolver problemas que envolvam equações matriciais;
§ Resolver problemas que envolvam determinantes;
§ Reconhecer, classificar, discutir e resolver sistemas lineares.

7 - ANÁLISE COMBINATÓRIA

7.1. Teorema fundamental da contagem
7.2. Fatorial
7.3. Agrupamentos simples: arranjo, combinação e permutação
7.4. Binômio de Newton

Objetivos Específicos

§ Aplicar o teorema fundamental da contagem na resolução de problemas sobre agrupamentos com elementos distintos ou repetidos;
§ Resolver problemas que envolvam fatorial;
§ Utilizar as fórmulas de agrupamentos simples na resolução de problemas;
§ Resolver problemas que envolvam o desenvolvimento binomial e o cálculo do termo geral

8 - GEOMETRIA PLANA E ESPACIAL

8.1. Triângulos
8.2. Quadriláteros
8.3. Circunferência e círculo
8.4. Polígonos regulares
8.5. Perímetro e área das principais figuras planas
8.6. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera

Objetivos Específicos

§ Resolver problemas que envolvam classificação, congruência e semelhança de triângulos;
§ Resolver problemas que envolvam paralelogramos e trapézios;
§ Resolver problemas que envolvam os elementos e as relações nas circunferências e nos círculos;
§ Resolver problemas que envolvam inscrição e circunscrição de polígonos regulares;
§ Resolver problemas que envolvam perímetro e área das principais figuras planas;
§ Resolver problemas que envolvam áreas, volume, inscrição e circunscrição dos sólidos geométricos.

9 - GEOMETRIA ANALÍTICA

9.1. Ponto, reta e circunferência

Objetivos Específicos

§ Resolver problemas que envolvam pontos e retas;
§ Conhecer as equações da reta e seus elementos;
§ Aplicar as condições do paralelismo e perpendicularismo;
§ Determinar o ponto de interseção de retas;

§ Calcular a distância de um ponto à uma reta e a circunferência;
§ Resolver problemas que envolvam circunferências e suas posições relativas.

10 - INTRODUÇÃO A ANÁLISE VETORIAL

10.1. Vetores em R² e R³

Objetivos Específicos

§ Caracterizar os vetores R² e R³;
§ Trabalhar com a forma matricial e suas operações.
10.2. Operações com vetores
Objetivos Específicos
§ Conhecer a definição de Produto Escalar, Produto Vetorial e interpretá-los geometricamente;

FÍSICA - 20 pontos

OBJETIVO GERAL: O aluno deverá ser capaz de demonstrar uma visão crítica, interpretativa e analítica da Física, através de conhecimentos, sobre as grandezas físicas e/ou leis e/ou fenômenos físicos envolvidas, interpretar e esboçar gráficos das leis físicas; da utilização de cálculos matemáticos na resolução de problemas específicos das unidades, bem como associar a Física a fatos cotidianos.

Conteúdo Programático

1. As Leis de Newton e suas aplicações.
 2. As Leis do Atrito
 3. A Lei de Hooke
 4. Trabalho, Potência e Energia
 5. Conservação da Energia Mecânica: Sistemas conservativos e não conservativos
 6. Conservação do Momento Linear. Colisões
 7. Movimento Harmônico Simples
 8. Movimento no Plano: Parabólico e Circular Uniforme e Variado
 9. Gravitação Universal
 10. Densidade, Pressão e Princípio de Arquimedes.
 11. A dinâmica do fluido ideal: Equação da continuidade, Equação de Bernoulli e suas aplicações.
 12. Calor e temperatura: o equilíbrio térmico. Propagação do calor.
 13. As leis do gás ideal.
 14. Mudança de estado físico.
 15. Primeiro e segundo princípios da Termodinâmica.
 16. Máquinas térmicas e o ciclo de Carnot.
 17. Ondas Longitudinais e transversais. Ondas sonoras e eletromagnéticas. O espectro eletromagnético.
 18. Reflexão, refração, difração, interferência e ressonância.
 19. Ondas estacionárias: cordas vibrantes.
 20. Reflexão da luz. Espelhos planos e esféricos.
 21. Refração da luz. Dióptros plano e esférico. Prismas e lentes delgadas.
 22. efeito Doppler-Fizeau.
 23. A lei de Coulomb.
 24. Campo e potencial elétrico.
 25. Trabalho no campo elétrico.
 26. Corrente elétrica.
 27. Capacitores, resistores, receptores e geradores.
 28. As leis de Ohm e Joule.
 29. As leis de Kirchhoff e suas aplicações em circuitos elétricos, com no máximo 2 malhas adjacentes.
 30. Campo magnético. A experiência de Oersted.
 31. Ação de campos magnéticos sobre cargas elétricas.
 32. Ação de campos magnéticos sobre condutores de corrente elétrica.
 33. As leis de Ampère e Faraday e suas aplicações, campo magnético de um fio infinito, espira circular e solenóide.
- Objetivos Específicos**
§ Aplicar corretamente as leis de Newton, inclusive em problemas envolvendo a existência de forças de atrito constantes.
§ Aplicar corretamente os conceitos de trabalho, potência, rendimento e energia em sistemas conservativos e não conservativos.
§ Aplicar corretamente os conceitos de impulso e momento linear e sua conservação, em uma situação problema proposta.
§ Identificar um oscilador harmônico simples em uma dada situação e equacioná-lo encontrando sua solução.
§ Demonstrar a compreensão das leis de Kepler e da Gravitação Universal de Newton e aplicá-las corretamente.
§ Conhecer e aplicar corretamente os conceitos de densidade e pressão e aplicar corretamente o teorema de Arquimedes numa situação problema proposta.
§ Aplicar corretamente o conceito de Vazão e a Equação da Continuidade no escoamento de fluidos não viscosos, incompressíveis e escoando em regime estacionário e irrotacional.
§ Demonstrar compreensão e aplicar corretamente a Equação de Bernoulli no escoamento de fluidos não viscosos, incompressíveis e escoando em regime estacionário e irrotacional.
§ Relacionar e aplicar corretamente as escalas termométricas: Celsius, Kelvin e Fahrenheit.
§ Demonstrar o conhecimento teórico e a nível de aplicação da dilatação térmica para substâncias com coeficiente de dilatação térmica constante.
§ Compreender e aplicar a modificação sofrida pela densidade por efeito de temperatura inclusive a dilatação irregular da água.
§ Compreender e aplicar os conceitos de calor específico, capacidade térmica, calor latente, calor sensível e a lei que rege o equilíbrio térmico de uma mistura.
§ Conhecer as formas de propagação do calor e relacioná-las com situações práticas.
§ Conhecer e aplicar as leis que regem o comportamento de um gás ideal em suas variáveis macroscópicas.
§ Demonstrar conhecimento a nível conceitual e de aplicação acerca da mudança de estado físico.

§ Compreender e aplicar corretamente o Primeiro e o Segundo Princípios da Termodinâmica.

§ Conhecer e aplicar corretamente a operação do Ciclo de Carnot, em Máquinas Térmicas.

§ Interpretar e aplicar corretamente os conceitos e Leis da reflexão, refração, difração, interferência e ressonância, inerentes aos fenômenos ondulatórios, relativos às ondas mecânicas e eletromagnéticas.

§ Compreender e aplicar o conceito de ondas estacionárias na produção de sons em cordas vibrantes.

§ Aplicar corretamente as leis da ótica geométrica sobre a reflexão da luz na formação de imagens em espelhos planos e esféricos.

§ Aplicar corretamente as leis da refração da luz em dióptros planos e esféricos, prismas e lentes delgadas.

§ Reconhecer e aplicar o Efeito Doppler-Fizeau em ondas sonoras e eletromagnéticas.
§ Aplicar corretamente a Lei de Coulomb e os conceitos de campo e potencial elétricos.

§ Compreender que o campo elétrico é conservativo e calcular o trabalho realizado para mover uma carga elétrica no mesmo.

§ Aplicar os conceitos de: capacitância, potencial e campo elétricos, em capacitores planos e esféricos.

§ Reconhecer e encontrar o elemento equivalente numa associação de: resistores, capacitores, receptores e geradores.

§ Aplicar corretamente as Leis de Ohm e Joule, em resistores.

§ Compreender e aplicar corretamente as Leis de Kirchhoff, em circuitos elétricos com no máximo duas malhas adjacentes.

§ Demonstrar conhecimento do uso de aparelhos de medidas elétricas em circuitos elétricos.

§ Compreender e aplicar corretamente as propriedades básicas do campo magnético e suas ações sobre cargas elétricas em movimento e condutores de corrente.

§ Calcular corretamente o campo magnético gerado por: fios longos, espiras circulares e solenóide.

§ Interpretar e aplicar corretamente as leis de Faraday e Lens.

§ energias emitidas ou absorvidas nas transições do elétron entre os seus níveis assim como de sua velocidade.

§ O candidato deve ser capaz de expressar por escrito os conceitos das grandezas físicas e/ou leis e/ou fenômenos físicos envolvidas em todos o programa.

§ O candidato deve ser capaz de interpretar ou esboçar gráficos das leis físicas envolvidas em todo o programa.

QUÍMICA - 20 pontos

OBJETIVO GERAL: O aluno deverá ser capaz de demonstrar uma visão crítica, interpretativa e analítica da Química, através de conhecimentos, sobre a estrutura, as propriedades e transformações da matéria; da terminologia, leis e princípios adotados nesta Ciência; da utilização de cálculos matemáticos na resolução de problemas específicos das unidades, bem como associar a Química a fatos cotidianos.

Conteúdo Programático

1. ESTRUTURA DO ÁTOMO
1.1. Massa e carga elétrica das partículas fundamentais - Modelos atômicos de Rutherford, Bohr e modelo atômico segundo a teoria quântica - Elemento químico - Número atômico e Número de massa - Isótopo - Princípio da exclusão de Pauli - Configuração eletrônica - Regra de Hund.

Objetivos Específicos

§ Reconhecer próton, neutron e elétron através de suas massas e cargas elétricas.
§ Reconhecer e diferenciar os modelos atômicos de Rutherford, Bohr e o modelo quântico.
§ Conceituar e identificar elemento químico, número atômico, número de massa e isótopos.

§ Escrever corretamente a configuração eletrônica de átomos e íons.

2. CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS QUÍMICOS:

2.1. Tabela periódica atual e sua estrutura - Lei de Moseley - Período, grupo e subgrupo - Elemento representativo, de transição e gás nobre - Propriedade periódica (Raios atômico e iônico, energia de ionização e eletronegatividade)

Objetivos Específicos

§ Reconhecer a Lei de Moseley.
§ Identificar períodos, grupos e subgrupos.
§ Relacionar a configuração eletrônica de átomos e de íons com a posição de seu elemento na classificação periódica.
§ Reconhecer elementos representativos, de transição, gases nobres, metais e ametais.

§ Conceituar e identificar propriedades periódicas (raios atômico e iônico, energia de ionização e eletronegatividade), interpretando suas variações em função da posição do elemento na tabela.

3. LIGAÇÃO QUÍMICA:

3.1. Teoria eletrônica de valência - Ligação iônica - Ligação covalente - Tipos de fórmula - Polaridade das ligações e das moléculas - Número de oxidação.

Objetivos Específicos

§ Reconhecer os fundamentos principais da Teoria Eletrônica de Valência.
§ Conceituar e identificar ligação iônica e covalente (normal e dativa).
§ Determinar e identificar as fórmulas eletrônica, iônica, molecular e estrutural das substâncias.
§ Identificar polaridades das ligações e das moléculas.
§ Determinar o número de oxidação em substâncias (simples e compostas) e em íons

4. FUNÇÃO INORGÂNICA:

4.1. Conceito - Classificação - Notação - Nomenclatura - Conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lowry e de Lewis para ácidos e bases.

Objetivos Específicos

§ Reconhecer, classificar e aplicar as regras de notação e de nomenclatura para

óxidos, ácidos, bases, sais e hidretos.

§ Conceituar e reconhecer ácidos e bases de Arrhenius, Bronsted e Lowry e de Lewis.

5. REAÇÃO QUÍMICA:

5.1. Reação química – Equação química – Tipos de reação química – Balançamento de equação química.

Objetivos Específicos

§ Conceituar reação química, equação química, reagente e produto.

§ Identificar as reações de síntese, análise, simples troca, dupla troca e oxirredução.

§ Reconhecer agente oxidante e agente redutor.

§ Ajustar os coeficientes de equações químicas comuns, de oxirredução e iônica. Prever os produtos das reações de simples troca.

6. CÁLCULO QUÍMICO:

6.1. Unidade de massa atômica – Massas atômica e molecular – Número de Avogadro – Mol – Massa molar – Volume molar – Cálculo estequiométrico.

Objetivos Específicos

§ Identificar e conceituar unidade de massa atômica, massa atômica, massa molecular, massa molar, mol, número de Avogadro, volume molar e resolver problemas relacionados a tais conceitos.

§ Resolver problemas de estequiometria, levando em consideração os graus de pureza dos reagentes e os rendimentos das reações químicas nas condições normais.

7. SOLUÇÃO:

7.1. Conceito – Classificação – Equivalente grama – Tipos de concentração – Diluição – Volumetria de neutralização.

Objetivos Específicos

§ Determinar equivalentes-grama de ácidos, bases e sais.

§ Conceituar e classificar soluções.

§ Conceituar e reconhecer os tipos de concentração (Concentração comum em g/L, Molaridade, Normalidade, Porcentagem em massa e volume, Título em ppm, diluição de soluções, resolvendo problemas relacionados a tais conceitos.

§ Aplicar o princípio da equivalência na resolução de problemas de volumetria por neutralização.

8. TERMOQUÍMICA:

8.1. Energia e calor – Entalpia – Reações exotérmica e endotérmica – Calor de reação a pressão constante e a volume constante – Entalpias de formação das substâncias; de combustão – Lei de Hess.

Objetivos Específicos

§ Interpretar as relações entre a energia e as reações químicas através dos conceitos de calor, entalpia e variação de entalpia.

§ Conceituar e reconhecer reações exotérmica e endotérmica, calor de formação e calor de combustão.

§ Resolver problemas envolvendo os calores de reação e a Lei de Hess.

9. CINÉTICA QUÍMICA:

9.1. Velocidade de uma reação química – Fatores que influenciam na velocidade de uma reação química – Energia de ativação com ou sem influência de catalisador – Lei da ação das massas.

Objetivos Específicos

§ Conceituar velocidade de reação química e energia de ativação.

§ Identificar os fatores que influenciam na velocidade de uma reação química.

§ Identificar, através de diagrama, a energia de ativação com ou sem catalisador.

§ Aplicar a lei de ação das massas.

10. EQUILÍBRIO QUÍMICO E EQUILÍBRIO IÔNICO EM SOLUÇÕES AQUOSAS:

10.1. Reação reversível – Equilíbrio químico – Constante de equilíbrio – Deslocamento de equilíbrio – Equilíbrio iônico – Ionização da água – Ionização de eletrólitos fracos.

Objetivos Específicos

§ Conceituar equilíbrio químico e constante de equilíbrio (Kc).

§ Reconhecer os fatores que deslocam o equilíbrio de uma reação e aplicar o Princípio de Le Chatelier.

§ Resolver problemas envolvendo constante de equilíbrio (Kc) e grau de equilíbrio.

§ Reconhecer os fenômenos de ionização e de dissociação iônica.

§ Relacionar a força de um eletrólito com seu grau de ionização e sua constante de ionização (Ka, Kb, pKa, pKb).

§ Conceituar Kw, pH e pOH.

§ Resolver problemas envolvendo a Lei de Diluição de Ostwald, Kw, pHe pOH.

§ Identificar e distinguir soluções ácida, básica e neutra em função da escala de pH e pOH.

11. ELETROQUÍMICA:

11.1. Potenciais de oxidação e redução – Pilhas e acumuladores – Eletrolise.

Objetivos Específicos

§ Conceituar potenciais de oxidação e redução.

§ Prever a espontaneidade de reações de oxirredução a partir do conhecimento dos potenciais de eletrodo.

§ Conceituar pilha e reconhecer seus componentes e funcionamento.

§ Calcular a d.d.p. padrão de uma célula eletroquímica.

§ Conceituar célula eletrolítica e reconhecer seus componentes e funcionamento.

§ Reconhecer o mecanismo de uma eletrolise.

12. QUÍMICA DO CARBONO:

12.1. Propriedades fundamentais do átomo de carbono – Hibridação – Estados de oxidação do carbono – Ligação sigma e pi – Geometria molecular – Classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica – Classificação de cadeia carbônica – Notação e nomenclatura dos principais radicais orgânicos.

Objetivos Específicos

§ Descrever as propriedades fundamentais do átomo de carbono.

§ Reconhecer os tipos de hibridação e os estados de oxidação do carbono.

§ Identificar os tipos de ligação sigma e pi e a geometria molecular nos compostos orgânicos.

§ Classificar os átomos de carbono e as cadeias carbônicas.

§ Identificar e reconhecer a estrutura e a nomenclatura IUPAC e usual dos principais radicais orgânicos (alcoila, alcóxi, acila e acilato) de até 05 átomos de carbono e dos radicais arila (do benzeno e do tolueno).

13. FUNÇÃO ORGÂNICA:

13.1. Conceito – Grupamento funcional – Fórmulas geral e estrutural – Classificação – notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas.

Objetivos Específicos

§ Conceituar as funções orgânicas: hidrocarboneto, halogeneto, álcool, fenol, éter, aldeído, cetona, ácido carboxílico, éster, amina, amida e nitrocomposto e identificar os grupamentos funcionais das mesmas.

§ Identificar as fórmulas gerais e estruturais das funções orgânicas citadas.

§ Reconhecer e classificar os compostos das funções citadas.

§ Aplicar as regras de notação e nomenclatura IUPAC para os compostos das funções citadas, até 10 átomos de carbono.

14. ISOMERIA:

14.1. Isomeria plana – Isomeria espacial.

Objetivos Específicos

§ Conceituar o fenômeno da isomeria.

§ Identificar e representar os tipos de isomeria plana (de posição, cadeia, função, metameria e tautomeria) e isomeria espacial (geométrica e óptica com C assimétrico em compostos acíclicos não alênicos com até dois átomos de carbono assimétricos).

15. POLARIDADE DAS MOLÉCULAS E FORÇA INTERMOLECULAR:

15.1. Moléculas orgânicas polar e apolar – Tipos de força intermolecular – Efeitos sobre os pontos de fusão e ebulição nos compostos orgânicos.

Objetivos Específicos

§ Identificar moléculas orgânicas polar e apolar.

§ Identificar os tipos de forças que atuam entre as moléculas orgânicas e os efeitos sobre seus pontos de fusão e de ebulição.

16. INTERMEDIÁRIO DE REAÇÃO ORGÂNICA:

16.1. Rupturas homolítica e heterolítica – Tipo de intermediário.

Objetivos Específicos

§ Reconhecer o tipo de ruptura das ligações covalentes (homolítica e heterolítica) e os tipos de intermediários (carbocátion, carbanion e radical livre) formados.

17. TIPO E MECANISMO DA REAÇÃO ORGÂNICA:

17.1. Reação de adição – Reação de substituição – Reação de eliminação – Reação de oxidação – Reação de redução – Reagentes eletrofílico, nucleofílico e radical livre – Mecanismo da reação orgânica.

Objetivos Específicos

§ Identificar reações de adição, substituição, eliminação, oxidação e redução.

§ Reconhecer reagentes eletrofílico, nucleofílico e radicais livres e identificar os mecanismos das reações orgânicas de acordo com a atuação destes reagentes.

18. REAÇÃO DE COMPOSTO ORGÂNICO:

18.1. Reação de adição – Reação de substituição – Reação de eliminação – Reação de oxidação.

Objetivos Específicos

§ Caracterizar e identificar as reações de adição de H₂, X₂, HX e H₂O aos alcenos e alcinos e as reações de adição de RMgX aos aldeídos e cetonas.

§ Caracterizar e identificar as reações de substituição dos derivados halogenados, ácidos carboxílicos com álcool e NH₃ e ésteres com H₂O, álcool e NH₃ e as reações de X₂, RX e HNO₃ com benzeno e tolueno.

§ Caracterizar e identificar as reações de eliminação de álcoois e derivados halogenados.

§ Caracterizar e identificar as reações de oxidação de hidrocarbonetos insaturados e álcoois.

Belém – PA, 02 de fevereiro de 2001.

MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES – TEN CEL QOBM

Presidente da Comissão Organizadora, Aplicadora e Avaliadora do CFO BM/2001

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N.º 038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições previstas em Lei, e

Considerando o despacho exarado pela Exm.ª Dr.ª Ruth do Couto Gurjão, Juíza Titular da 22ª Vara Cível, referente a Ação Ordinária, concernente ao Processo 177/96 - 1996119460, a qual julgou procedente a ação e determinou a reinclusão do Ex-SD BM OSTER LUÍS LEITE DE SOUZA às fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Considerando o que preceitua o Art. 12, parágrafo único da Lei n.º 5.251, de 31 JUL.85.

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito, por força de determinação da Exm.ª Dr.ª Ruth do Couto Gurjão, Juíza Titular da 22ª Vara Cível, conforme Processo 177/96 - 1996119460, o ato que licencios "ex-offício" das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o SD BM OSTER LUÍS LEITE DE SOUZA, o qual foi transcrito no BG n.º 190, de 21 OUT.94.

Art. 2.º - Em consequência, mandar reincluir às fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o SD BM OSTER LUÍS LEITE DE SOUZA e apresentá-lo na Diretoria de Ensino e Instrução desta Corporação, para fins de requalificação profissional.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N.º 039, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, os termos da Portaria n.º 074, de 15 de abril de 1994, alterada pela Portaria n.º 115 de 23 de setembro de 1997 – Gab. Cmd.º.

RESOLVE:

I – Conceder o Distintivo de Comando de Organização Bombeiro Militar, ao Maj QOBM GONCISLEI GOMES GONÇALVES, por ter no período de 13 de maio de 1996 a 02 de dezembro de 1998, exercido o comando do 1.º Grupamento de Bombeiro Militar – 1.º GBM.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem a dezembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N.º 040, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, os termos da Portaria n.º 074, de 15 de abril de 1994, alterada pela Portaria n.º 115 de 23 de setembro de 1997 – Gab. Cmd.º.

RESOLVE:

I – Conceder o Distintivo de Comando de Organização Bombeiro Militar, ao Cap QOBM PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ, por ter no período de 09 de agosto de 1996 a 08 de agosto de 2000, exercido o comando do 3.º Subgrupamento de Bombeiro Militar Independente de Abaetetuba – 3.º SGBM/1 - Abaetetuba.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

ANEXO "A"

(Edital n.º 01/2001 – Concurso de Admissão ao CFO BM / Combatentes – 2001)

"CALENDÁRIO DOS EVENTOS DO CONCURSO"

N.º EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
01 Período de INSCRIÇÃO	06 a 23 Fev/01	Belém Santarém* Marabá Castanhal	08h00 – 18h00
02 Período de CONFIRMAÇÃO	26 Fev a 02 Mar/01	Belém Santarém* Marabá Castanhal	08h00 – 18h00
03 Exame Intelectual – Aplicação do 1.º Bloco	10 Mar/01	Belém	
04 Exame Intelectual – Aplicação do 2.º Bloco	11 Mar/01	Belém	
05 Exame Intelectual – Resultado	15 Mar/01	DOE / Locais de Inscrições e QCG	
06 Avaliação Psicológica – Aplicação	21/22 Mar/01	Belém / UNIPA	
07 Avaliação Psicológica – Resultado	27 Mar/01	DOE / Locais de Inscrições e QCG	
08 Reavaliação Psicológica – Aplicação	29 Mar/01	Belém / UNIPA	
09 Reavaliação Psicológica – Resultado	02 Abr/01	DOE / Locais de Inscrições e QCG	
10 Vistas a Reavaliação Psicológica	04 Abr/01	Belém / UNIPA	
11 Exame de Saúde – Avaliação	09/10 Abr/01	Belém / POLUBOM	08h00
12 Exame de Saúde – Resultado	12 Abr/01	DOE / Locais de Inscrições e QCG	
13 Exame de Suficiência Física – 1.ª Dia	16 Abr/01	Belém / ESEFPA	
14 Exame de Suficiência Física – 2.ª Dia	17 Abr/01	Belém / ESEFPA	
15 Exame de Suficiência Física – 2.ª Tentativa	18 Abr/01	Belém / ESEFPA	
16 Exame de Suficiência Física – Resultado	20 Abr/01	DOE / Locais de Inscrições e QCG	
17 Entrega de Documentação	24 Abr/01	Belém / QCG	
18 Resultado Final	27 Abr/01	DOE / Locais de Inscrições e QCG	
19 Apresentação e Matrícula na EFO/IESP	30 Abr/01	Belém / IESP	

* Hora de Santarém.

MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES – TEN CEL QOBM

Presidente da Comissão Organizadora, Aplicadora e Avaliadora do CFO BM/2001

ANEXO "B"

(EDITAL N.º 01/2001 – CONCURSO DE ADMISSÃO AO CFO BM / COMBATENTES – 2001)

"MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO"

ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

ATESTO, a fim de fazer prova junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que Sr(a):

encontra-se em perfeitas condições de saúde, medindo _____ metro e _____

(_____) centímetros de altura, portanto, dentro do

estabelecido na alínea "d" do item "6.2.3.", estando apto a participar do Etapas, constante do Edital do Concurso Público de Admissão ao curso de Formação de

Oficiais BM Combatentes – 2001, da Escola de Formação de Oficiais do CBMPA. Belém – PA, _____ de _____ de 2001.

Nome e CRM do médico

(carimbo)

MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES – TEN CEL QOBM

Presidente da Comissão Organizadora,

Aplicadora e Avaliadora do CFO BM/2001



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.390

DIÁRIO OFICIAL

0129

1

Belém, segunda-feira,
05 de fevereiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM 017/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.0000602-0PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE: POLO ENGENHARIA LTDA
ADVOG.: JURACI BARATA JUCA NETO
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
DESP.: Em face do teor da certidão retro, guarde-se a manifestação da perita, pelo prazo de 10 (dez) dias.

94.0001916-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: POLO ENGENHARIA LTDA
ADVOG.: JURACY JUCA NETO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Em face do teor da certidão retro, guarde-se a manifestação da perita, pelo prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.008433-5BUSCA E APREENSAO
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO: JOSE AUGUSTO VILHENA PEREIRA
DESP.: Em face do teor da petição de fls. 51/52, regularize a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.008585-8ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU: MUNICIPIO DE CURRALINHO
ADV.: ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA
DESP.: Desentranhe-se a contestação de fls. 39/44 por tratar-se de mera cópia. Sobre a contestação apresentada, diga a autora.

2000.39.00.011203-4CAUCAO
REQTE: HELIO SANTOS DE FREITAS PINTO E OUTROS
ADVOG.: PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
REQDO: FAZENDA NACIONAL
PROC.: JULIANA FURTADO COSTA
DESP.: Mantenho a decisão de fls. 43/45, por seus próprios fundamentos. Em face dos termos da certidão supra, comprovem os autores a efetivação do depósito deferido liminarmente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da liminar. Sobre a contestação apresentada, digam os autores.

2000.39.00.011721-7ACAO ORDINARIA/PGTS
AUTOR: IVONE CASTELO SOUZA SALGADO E OUTROS
ADVOG.: PAA217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO
ADVOG.: PA9357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Defiro o pedido de desentranhamento das procurações de fls. 27 e 28, bem como dos documentos de fls. 29/32, referentes à autora Doroti Brito Mendonça.

2000.39.00.012549-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTB: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBDO: GUIOMAR BEGOT BEZERRA
ADVOG.: PA2839 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
DESP.: Reservo-me para apreciar o pedido de fls. 28 após o decurso do prazo para especificação de provas. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.013007-3EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTB: UNIAO FEDERAL
PROC.: IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ E OUTROS
EMBDO: MANOEL SILVA DA COSTA
EMBDO: MARIA HELENA ANDRADE TRZECIAK
EMBDO: MARIA JOAQUINA DA SILVA BEZERRA
EMBDO: MARIA LUCIA PESSOA CHAVES ROCHA
EMBDO: MARIA DA LUZ LIMA SALES
EMBDO: MARIA DAS NEVES DE MORAES RANGEL
EMBDO: MARIA OLINDA DIAS DE LUCENA
EMBDO: MARIA SUELY CAVALCANTE DO NASCIMENTO
EMBDO: MARIA VINHAS DE LIMA CORREIA
EMBDO: MARIO ALBERTO ROCA MARTINS
EMBDO: MARIO DO ESPIRITO SANTO LIMA
EMBDO: MARIO ROCHA DE VASCONCELOS
EMBDO: MILTON NAZARENO MONTEIRO PEREIRA
EMBDO: MIRIAM MORAES BRANDAO
EMBDO: PAULO CUSTODIO GOMES DE OLIVEIRA
ADV.: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
DESP.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.013516-7ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: JOSE ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOG.: PA5727 - MARCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA
REQDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC.: MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
DESP.: Mantenho a decisão de fls. 49/50, por seus próprios fundamentos. Sobre a contestação apresentada, diga a autora.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.006010-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ADALBERTO DE OLIVEIRA BRANDAO
ADVOG.: PA7798 - CARLOS GONCALVES GOMES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT.: (...) Isto posto, julgo improcedente a ação condenando o autor ADALBERTO DE OLIVEIRA BRANDÃO ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.010679-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: LAURO BRITO PINHEIRO E OUTROS
ADVOG.: PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT.: (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em

parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores LAURO BRITO PINHEIRO, LEONARDO BARBOSA DA SILVA, MOUZARINA DA COSTA FERREIRA, JOSUÉ FERREIRA CAVACANTE, LOURIVAL GOMES NEVES, ELIANA ERCÍLIA MAIA SIQUEIRA, LÚCIA SANTANA SENA COSTA e LUIZ PAULO RAMOS os percentuais de 39,16% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 (começo a partir de fevereiro/89) e abril/90 (começo a partir de maio/90), respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Julgo improcedente a ação com relação ao autor MARCO BENEDITO SILVA DE OLIVEIRA, por falta de comprovação legal, condenando-o a pagar à ré honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Condeno a CEF ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.005532-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: PILOMENA RIBEIRO DE FRANCA CARNEIRO E OUTROS
ADVOG.: PAA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT.: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores PILOMENA RIBEIRO DE FRANCA CARNEIRO, MARIA DE JESUS LIMA, JOÃO ALVES ROCHA, RAIMUNDO BATISTA CABRAL, CLODOMIRO FRANÇA DA SILVA, MANOEL MARTINS DE ALMEIDA e FORTUNATO MARINHO NETO os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, e somente o segundo índice (44,80%) com relação à autora MARLENE RODRIGUES DE SOUSA, que corresponde à correção monetária do mês de abril/90, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Extingo o feito, sem julgamento do mérito, com relação ao pedido de incidência da diferença da multa contratual de 40%, para os autores que receberam a menor, tendo em vista este julgo ser incompetente para analisá-lo. Condeno a CEF ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.007156-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: EDMILSON JOSE GONCALVES LEDO E OUTROS
ADVOG.: PA7304 - RUBSON LINS SANTOS DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
SENT.: (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores EDMILSON JOSÉ GONÇALVES LEDO, JOEL BARROS DA COSTA e ORLANDO DE CASTRO CHADA os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Condono a CEF ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.002448-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: NAZIRA GUIMARAES CARVALHO E OUTROS
ADVOG.: PA9765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENT: (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores NAZIRA GUIMARÃES CARVALHO, DARCILETE BARROS GONÇALVES, EMÍLIA SAKIKO UMEMURA, ESSON SAADI DE AGUIAR, JOÃO DA MATA DAS NEVESTRINDADE, LUIS PAULO DE CASTRO, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, MARLÚCIA LOUREIRO MORAES, ROSÂNGELA MONTEIRO MEDEIROS e VILMA LÚCIA MODESTO os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 (começo a partir de fevereiro/89) e abril/90 (começo a partir de maio/90), respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Condene a CEF ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.012353-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: EMANUEL DA CONCEICAO COSTA E OUTRO
 ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 SENT: (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado pelo autor Emanuel da Conceição Costa e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC, devendo o processo prosseguir em relação ao autor Wanderley José Rodrigues Barros. Sem custas. Honorários advocatícios inabíveis. P.R.R. Cite-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. DANIEL PAES RIBEIRO
 Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREA
 EXPEDIENTE 31 DE JANEIRO DE 2001
 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.006262-2ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR: RAIMUNDO OSVALDO RAIOL
 ADVOG.: PA8466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REU: UNIAO FEDERAL

2000.39.00.000864-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOG.: PA7575 - EDBALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR.: MARTHA MARIA SENA FONSECA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Sobre o agravo retido de fls., ouça-se o autor, no prazo legal. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.008897-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE REIS CAMPOS E OUTROS
 ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR.: MARTHA MARIA SENA FONSECA

1999.39.00.008900-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: RICARDO ANTONIO MARTINS LIMA E OUTROS
 ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR.: MARTHA MARIA SENA FONSECA

1999.39.00.008908-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: PEDRO ANTONIO DE SARGES E OUTROS
 ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR.: MARTHA MARIA SENA FONSECA

1999.39.00.008910-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JERONIMO TOMAZ DE CASTRO E OUTROS
 ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR.: MARTHA MARIA SENA FONSECA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Remetam-se estes autos ao egrégio TRP/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 94.0005451-3MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA
 ADVOG.: ACY MARCOS DOS SANTOS
 IMPDO: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCCAS DO PARA CDP

1999.39.00.009260-0JURISDICCÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE: MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
 ADVOG.: PA8478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA

2000.39.00.001388-4JURISDICCÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE: MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
 ADVOG.: PA1861 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO
 REQDO: UNIAO FEDERAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Arquivem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.007470-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: ELDEVANDRO MARTINS FERREIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA3276 - ROSA CARRERA SA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.003187-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: RAIMUNDO DIAS MACEDO E OUTROS
 ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.007299-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: PEDRO JAKSON MARCELO DE JESUS E OUTROS
 ADVOG.: PA3276 - ROSA CARRERA SA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores para as contra-razões, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.0000760-6ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: NORTE HOTELARIA S/A E OUTROS
 ADVOG.: ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 DESPACHO: Desapensem-se dos autos principais. Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se a CEF, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

95.0004708-0ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
 AUTOR: MIGUEL CECIM RASSY
 ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias sobre a petição da CEF de fls. 187. Intime-se.

95.0006710-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: HORTENCIO GADELHA FRANCO E OUTROS
 ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Intimem-se os autores da juntada aos autos das fichas de evolução funcional enviadas pela União.

96.0004312-4ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR: NORTE HOTELARIA S/A E OUTROS
 ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: WALDISE MELO
 DESPACHO: A execução nestes autos envolve cálculo aritmético (honorários). Indefiro, pois, o pedido de fls. 167/168, e determino que as autoras apresentem, no prazo de 10 (dez) dias, memória de cálculo para prosseguimento da execução. Intimem-se.

1997.39.00.002060-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: EDGAR DE LIMA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOG.: PA76 - RAYMUNDO JOAO DE MACEDO
 REU: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO/CNPQ
 PROCUR.: CHRISTIANE R MARTINS NOGUEIRA
 DESPACHO: O Termo de Transação Judicial trazido a juízo não merece homologação, uma vez que destituído de formalidades legais, como a ausência de assinatura do advogado do autor. Venham os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

1997.39.00.002383-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JOSE RIBEIRO NUNES E OUTROS
 ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: 1- Reautue-se para classe 4.100.2- Defiro o desentranhamento requerido às fls. 293. 3- Cite-se a executada para os termos do artigo 730 do CPC.

1997.39.00.003537-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DO CARMO MAUES SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU: ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFFA
 PROCUR.: IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
 DESPACHO: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da execução do julgado requerida pela autora SÔNIA SOCORRO REGATEIRO DA SILVA, às fls. 139/142. Quanto aos honorários que o advogado da desistente diz ter direito, tal assertiva não prevalece. Observa-se que a desistência foi em face da autora SÔNIA SOCORRO REGATEIRO DA SILVA já figurar em outra ação, onde o objeto é idêntico ao desta. Observa-se também, que a ação nº 960004537-2, causa da desistência, tem o patrocínio do mesmo advogado destes autos. O mesmo, portanto, tinha o conhecimento (ou deveria ter) da litispendência, que deveria ter sido comunicada a este Juízo há muito tempo. Corrija-se pois a memória de cálculo neste sentido. Intime-se.

1997.39.00.005215-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ANTONIO FERNANDO FERREIRA ANAISSI E OUTROS
 ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 REU: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA SAUDE)
 DESPACHO: Intimem-se os autores da juntada aos autos das fichas financeiras e fichas de evolução funcional enviadas pela União.

1997.39.00.006301-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: PAULO DE JESUS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: PA5149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
 REU: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 PROCUR.: EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
 DESPACHO: Os Termos da Transação Judicial trazidos a juízo não merecem homologação, pois destituídos das formalidades legais, como a assinatura do advogado dos autores. Cumpra-se, pois, o v. acórdão. Manifestem-se os autores que lograram êxito na ação, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

1997.39.00.009627-9ACAO POSSESSORIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
 REQDO: ANTONIO JOSE TEIXEIRA
 REQDO: ISABEL SOUZA TEIXEIRA
 DESPACHO: Defiro o pedido de vistas às fls. 52, pelo prazo de 5(cinco) dias. Intime-se.

1997.39.00.010874-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: MARIA DE FATIMA MENDONCA VIEIRA E OUTROS
 ADVOG.: PA M 545 - MIGUEL ANGELO SILVA DE CANSANCAO PEREIRA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Complemente a Secretaria a informação de fls. 196. Estando os autos no egrégio TRP/1ª Região, oficie-se solicitando cópias da petição inicial e dos documentos da autora MARIA DE OLIVEIRA COSTA ESILVA.

1998.39.00.005031-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: PA8513 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Sobre o agravo retido de fls. 98/99, ouçam-se os autores, no prazo legal. Intimem-se.

1998.39.00.005072-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: TIBURCIO ROCHA BAIA E OUTROS
 ADVOG.: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Cumpra-se o item nº 1 do despacho de fls. 98v

1998.39.00.006774-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR: ELZA MARIA SANTOS GONCALVES E OUTROS
 ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Baixo o processo em diligência. 1- Defiro a assistência judiciária gratuita requerida na inicial. 2- Comprove o autor ARCINO DA SILVA no prazo de 10(dez) dias, que era possuidor de conta vinculada de FGTS nos períodos pleiteados, sob pena de indeferimento da inicial em relação à sua pessoa. Intimem-se.

1998.39.00.007966-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO JOSE TAVARES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Complemente a Secretaria, caso o processo esteja nesta Seção judiciária, a informação de fls. 48, em relação ao autor JOSÉ MARIA DA SILVA. Estando os autos no egrégio TRF/1ª Região, oficie-se solicitando cópias da petição inicial e dos documentos do citado autor.

1998.39.00.009501-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANDRE BRITO DA COSTA
 ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
 REU : UNIAO FEDERAL(MINISTERIO DA MARINHA)
 DESPACHO: Para a realização da pericia nomeio o Dr. PAULO SIMÕES ROSADO, com endereço na Avenida Senador Lemos, nº 713/701 - Umarizal, que deverá ser intimado da nomeação e para apresentar proposta de honorários, em 5(cinco) dias. Faculto às partes a nomeação de assistentes e a apresentação de quesitos, em 5(cinco) dias. Intimem-se, sendo o perito e a União, pessoalmente.

1999.39.00.001615-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ADEMAR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 ADVOG. : PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Baixo o processo em diligência. O requerimento de prova às fls. 137 é repetitivo, uma vez que tal pedido já foi apreciado às fls. 131. Desentranhe-se, pois, a referida peça, retornando os autos conclusos para sentença. Intime-se.

1999.39.00.005014-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO JOSE BENSABATH BITTENCOURT E OUTRO
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Defiro a prova pericial requerida pelos autores às fls. 104. Para sua realização, nomeio a contadora MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, com endereço na Rua dos Timbiras, 903 - Jurunas - fone: 2242670, que deverá ser intimada da nomeação e para apresentar proposta de honorários em 5(cinco) dias. Faculto às partes a indicação de assistentes e a apresentação de quesitos, em 5(cinco) dias. Intimem-se, sendo a União e a Perita, pessoalmente.

1999.39.00.008309-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE ARNALDO DE SOUZA PRAZAO
 ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 45/46.

1999.39.00.008637-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : PAULO RABELLO SORIANO DE MELLO
 ADVOG. : PA4388 - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Ninguém deve ser compelido a litigar em juízo. Indefero, pois, o pedido inserido na contestação da CEF, no sentido de que a Sra. ANA LÍDIA seja chamada para integrar o pólo ativo da ação. Indefero, também, o pedido de litisconsórcio do BACEN, pois a decisão a ser proferida nestes autos não atingirá aquele Órgão. Quanto ao litisconsórcio da União, por ver presentes os requisitos do art. 47 do CPC, defiro-o. Promova, pois, o autor, no prazo de 10(dez) dias, a citação da União sob pena de extinção do processo. O pedido de realização de pericia contábil nos livros da ré às fls. 106 é impertinente, razão porque indefiro. Intimem-se.

1999.39.00.008671-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA EUNICE NEMER BARROS E OUTRO
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Defiro a prova pericial requerida pelos autores às fls. 91. Para sua realização nomeio o contador ANTÔNIO LÚCIO FERRO E SILVA, com endereço na Av. Almirante Barroso, 1936/601 - Marco - FONE: 2765721, que deverá ser intimado da nomeação e para apresentar proposta de honorários, em 5(cinco) dias. Faculto às partes a indicação de assistentes e a apresentação de quesitos, em 5(cinco) dias. Intimem-se sendo a União e o Perito pessoalmente.

1999.39.00.009180-3ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : ANDREIA LEDIANE VAZ DE BRITO E OUTROS
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: A matéria é predominantemente de direito, com prova documental suficiente. Venham os autos conclusos para sentença.

2000.39.00.000448-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : AMARO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
 ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 83/85, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

2000.39.00.001005-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROCUR.: MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE
 DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido às fls. 94. A seguir, remetam-se os autos ao egrégio TRF/1ª Região.

2000.39.00.001946-7ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA ELIETTE MAIA DA CUNHA
 ADVOG. : SANDRA BENONE CALAZANS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REU : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
 ADVOG. : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS.
 DESPACHO: Indefero as provas requeridas pela SASSE às fls. 165, considerando que em nenhum momento foi negado pelos autores a prova de outro financiamento. Intime-se.

2000.39.00.003006-1CAUCAO
 REQTE : RAYMUNDO DUMIENSE RAYOL E OUTRO
 ADVOG. : PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : GRACIONE DA MOTA COSTA
 DEPACHO: Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

2000.39.00.005895-2ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
 AUTOR : JOANA D'ARC BORGES PORTO E OUTROS
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: A União já faz parte do feito, o que torna prejudicado o pedido de citação da mesma inserido na contestação da CEF. Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

2000.39.00.007931-1ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : LORENA MELO MOITTA E OUTROS
 ADVOG. : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Cumpra a autora MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ASSIS, no prazo de 5(cinco) dias, o que determina o despacho de fls. 51, sob pena de aplicação da penalidade ali cominada, em relação a sua pessoa. Intime-se.

2000.39.00.009446-2JUSTIFICACAO
 JFTE: MARIA DE FATIMA DE LIMA PINTO
 ADVOG. : PA7564 - EDILSON SILVA MOREIRA
 JFDO: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Manifeste-se a justificante, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se ainda tem interesse no prosseguimento da ação, sob pena de extinção. Intime-se.

2000.39.00.009500-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CCM ENGENHARIA LTDA
 ADVOG. : PA9809 - ACILINO SOARES B FILHO
 IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE/PA
 DESPACHO: O pedido de desistência feito às fls. 199 está equivocado, uma vez que o processo já foi julgado. Quanto ao pedido de desentranhamento, defiro-o. A seguir, Arquivem-se os autos. Intime-se.

2000.39.00.011313-7PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
 REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOG. : CE10758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
 REQDO : RADIO RAULAND BELEM SOM LTDA
 DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido às fls. 14. A seguir, arquivem-se os autos. Intime-se.

2000.39.00.011319-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARILEIA DOS SANTOS TEMBRA

ADVOG. : PA9089 - MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL/BE
 ADVOG. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBHTSCH
 DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Defiro litisconsórcio requerido nas informações de fls. 49/61. Intime-se, pois, a impetrante, para no prazo de 10(dez) dias, requerer a citação da CEF, sob pena de extinção do processo.

2000.39.00.011367-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANGELICA & SIMOES LTDA-ME
 ADVOG. : PA3529 - ELIANA FERNANDES LEITE
 IMPDO : REPRESENTANTES DO MINISTERIO PUBLICO DAS 4ª E 5ª PROMOTORIAS DA JUSTICA DE PROTECAO DOS DIREITOS
 IMPDO : SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGINAL DE FARMACIA DO PARA E AMAPA
 IMPDO : PRESIDENTE DO SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO PARA
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE PROTECAO AO CONSUMIDOR (PROCON)
 DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido às fls. 33, exceto da procuração. A seguir, arquivem-se os autos.

2000.39.00.012794-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ADAILTON BUENO GOMES
 ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 24, por se tratar de diligência inerente ao autor. Cumpra-se, pois, o despacho de fls. 23, em 5(cinco) dias, sob pena de aplicação da penalidade ali cominada. Intime-se.

2000.39.00.013382-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
 ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALERO M KLAUTAU NETO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
 IMPDO : SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL
 IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 IMPDO : PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DESPACHO: Manifeste-se a impetrante, no prazo de 5(cinco) dias, sobre certidão de fls. 156v. Intime-se.

2000.39.00.014514-IJURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE : ELZA GONCALVES ARAUJO E OUTROS
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 DESPACHO: Em face da informação supra, cancele-se a distribuição deste feito, remetendo-se a petição e os documentos que a acompanham para a 1ª Vara.

2000.39.00.014614-2ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
 AUTOR : EDUARDO LUIZ DE MORAES CHAVES DO COUTO
 ADVOG. : PA2270 - WILSON DAHAS JORGE FILHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 37. Cite-se. Intime-se.

2001.39.00.000688-0ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : JOAO PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA6574 - ERLINE GONCALVES LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Emende o autor JOSÉ BASTOS a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada de FGTS nos períodos pleiteados. Intime-se.

2001.39.00.000893-0JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE : FRANCISCA AMARAL DOS ANJOS
 ADVOG. : PA5120 - TEREZA CRISTINA MONTEIRO LEITE
 DESPACHO: 1- Defiro assistência judiciária gratuita. 2- Cite-se a União. Anote-se na autuação. 3- Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.

AUTOS COM SENTENÇAS

2000.39.00.009450-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : MACONFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA
 ADVOG. : PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PARA
 SENTENÇA: (...). Diante do exposto, tenho por inócua a decadência do direito de pleitear a restituição do tributo pago indevidamente, tendo a impetrante, por conseguinte, o direito de compensar os créditos decorrentes do recolhimento a maior da contribuição para o FINSOCIAL com débitos de outras contribuições da mesma espécie, entre as quais a COPINS, pelo que concedo a segurança, nos termos do pedido. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 165-

ST)). Sentença sujeita ao reexame necessário. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade impetrada, para conhecimento e cumprimento. P. R. I.

EM TEMPO AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.006950-8-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE
REU : LUCAS NAZARENO CORREA DE OLIVEIRA
ADVOG. : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES
DESPACHO: Remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da Região. Belém-PA, 29.01.2001.

1998.39.00.011624-3-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LUCIANO EUCLIDES GOMES DE OLIVEIRA
ADVOG. : ALEX CORDEIRO AZEVEDO
REU : EDNILSON PRIMO DE CAMPOS
DESPACHO: Remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da Região. Belém-PA, 29.01.2001.

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.000681-1-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO LOPES DE CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : DFI5296 - PAULO CEZAR NICOLAS ESTEVES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DECISÃO: (...). Face ao exposto, defiro o pedido de antecipação da tutela pleiteada, para determinar que a Ré, Fundação Nacional de Saúde, arque com o custeio do tratamento médico dos Autores, até o julgamento final desta ação. Comuniquem-se esta decisão, para cumprimento, ao Coordenador Regional da FNS neste Estado. Cite-se. Publique-se. Intime-se. Belém, 26.01.2001.

AUTOS COM SENTENÇA

1998.39.00.001098-2-AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ARTHUR RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção do saldo da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 30 de janeiro de 2001.

1998.39.00.002412-5-AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SILAS DA SILVA JARDIM E OUTROS
ADVOG. : PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção do saldo da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. O autor IZONI SODRÉ DA SILVA, não faz jus ao índice de 44,80% (abril/90), já que não pertencia ao sistema do FGTS por ocasião da edição do Plano Collor II. Julgo improcedente a ação em relação aos autores ARIOSVALDO DA SILVA PALHETA, já que não comprovou pertencer ao sistema do FGTS por ocasião da edição dos Planos Econômicos, e ELIAS RODRIGUES DE ARAÚJO que não faz jus aos índices de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), pois apresenta data de opção posterior a esses meses. Condeno os requerentes, citados, a pagar a CEF honorários advocatícios que arbitro em R\$100 (cem reais), na forma do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 29 de janeiro de 2001.

1998.39.00.006838-9-AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL GREGORIO MATOS E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção do saldo da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de

seus patronos. Ficam isentos os autores do pagamento de honorários, por serem beneficiários da assistência judiciária gratuita. O autor ANTONIO ALVES DA SILVA, não faz jus ao índice de 42,72% (janeiro/89), pois apresenta data de opção posterior a esse mês. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 29 de janeiro de 2001.

1999.39.00.000577-4-AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ALAIRDES RODRIGUES DO NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOG. : PA1538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA
ADVOG. : PA6479 - JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção do saldo da conta vinculada do autor pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. Fica isento o autor do pagamento de honorários, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 29 de janeiro de 2001.

1999.39.00.000796-7-AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MAURO IMBIRIBA CORREA E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção do saldo da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 30 de janeiro de 2001.

1999.39.00.008055-0-AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ADEMAR PEREIRA SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOG. : PA5306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, em relação aos autores ANTONIO DIASSIS FAUSTINO DO NASCIMENTO, MANOEL DA CONCEIÇÃO e RAIMUNDO NONATO DA SILVA, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I do CPC. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 30 de janeiro de 2001.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 10/2001
RESENHA DO DIA 19.01.2001
INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. Nº 2000.2435-8
Autor: WALTER DA ROCHA GONÇALVES
Adv: Dr. Miguel Lobato de Vilhena
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PÚBLICOS
PROC. Nº 97.8276-1
Autor: FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Adv: Dr. Alfredo Nelson Ribeiro
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. Nº 98.9874-5
Autor: MILTON ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS
Adv: Drs. Richard Santiago Pereira e/ou Paulo Cezar Nicolas Esteves
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Em face da manifestação dos autores, às fls. 850/855, dando conta de que os mesmos não têm sido regularmente assistidos pela ré, mantenho a

ordem de prisão decretada, até integral cumprimento das decisões de fls. 116/119 e 663/664, nos termos que dispõem. Intimem-se.

PROC. Nº 98.351-9
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv: Dr. Haroldo Souza Silva e/ou Antonino Maia da Silva
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 174. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que o autor promova a execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. Nº 95.1581-1
Autor: PAULO DE CASTRO CORREIA E OUTROS
Adv: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Tendo em vista que a petição de fls. 282 não preenche os requisitos do art. 604 do CPC, determino aos autores que adequem seu pedido de Execução Provisória, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, nos termos da legislação vigente, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se.

PROC. Nº 2000.10842-4
Autor: SÍLVIO CARLOS DE SOUZA MOREIRA
Adv: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Tendo em vista o contido no art. 1º, do Provimento nº 93, de 12 de setembro de 2000, da Corregedoria do E.T.R.F. da 1ª Região, que dispõe sobre a instrução de petições iniciais, torno sem efeito a 1ª parte do despacho de fl. 18. Concedo a dilação requerida às fl. 19 apenas para que o autor comprove sua opção pela conta vinculada do FGTS, no período de julho de 1987, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
PROC. Nº 97.0484-0
Autor: ZIBEON ALBUQUERQUE TEIXEIRA E OUTROS
Adv: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Com fulcro no art. 130 do CPC, determino a realização de perícia contábil às expensas do autor remanescente. Normo para os trabalhos de perícia Telma Cristina Monteiro Brito - CRC 10080-PA, Av. Castelo Branco nº 1103, São Braz. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. Após, intime-se a perita para apresentar proposta de honorários, em 05 (cinco) dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2001.1052-3
Impte: DANIEL MOTTA CORREA PINTO
Adv: Dr. WELLINGTON TEIXEIRA DE LIMA
Impdo: GERENTE ADMINISTRATIVA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELÉM
DESPACHO: Notifique-se o impetrado, para no decurso, prestar as informações que o feito requer, uma vez que as entendendo indispensáveis à formulação de minha convicção para deliberar quanto ao pedido de liminar.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC. Nº 97.10622-4
Autor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Lúcia Pamplona de Santa Brígida
Ré: NIZOMAR DE SOUZA PEREIRA
Adv: Dr. Florinda Dias Riker e/ou Ana Célia Silva Carneiro
Ré: LUÍZA GENU PEREIRA
Adv: Dr. Ricardo Negreiros da Silva
DESPACHO: Em vista das guias DARF constantes nos autos (fls. 157), nada tenho a deferir quanto ao pedido de fls. 153. Recebo a apelação de fls. 154/156, tempestivamente interposta pela autora Lufza Genú Pereira, nos regulares efeitos. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO
PROC. Nº 2000.10097-0
Jfco: DARCI MUNIZ PACHECO
Adv: Dr. Rafael Oliveira Lauria
Jfco: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Intime-se a justificante para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, indicando, precisamente, quem integrará o pólo passivo da presente demanda, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Proc. nº 99.8787-8
Autor: MINISTERIO PÚBLICO
Adv: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha

Réu.: CARLOS DE SOUZA RABELO
 Adv.: Dr. Adalberto de Souza Santos
 Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
 Adv.: Dr. Cristovina Pinheiro Macedo
 Réu.: Myrle Nelma Lima da Costa
 Adv.: Dr. Vanda Regina Ferreira
DESPACHO: Para inquirir a testemunha Antônio Cordeiro Soares, arrolada pela defesa de Carlos de Souza Rabelo, designo o dia 17/04/2001, às 15:30 horas. Acerca do teor da certidão de fls. 277, diga a defesa do réu Walter Ferreira Ribeiro no prazo do art. 405 do Código de Processo Penal. Às intimações necessárias.

PROC. Nº 99.0710-6
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta
 Réu.: CARLOS ALBERTO SILVA
 Adv.: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e/ou Ariel Fróes de Couto
DESPACHO: Para inquirir a testemunha Miguel Osvaldo, arrolada pela defesa de Carlos Alberto Silva, que deverá ser intimada no endereço informado às fls. 230, designo o dia 17/04/2001, às 14:30 horas. Às intimações necessárias.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 PROC. Nº 2000.12701-3
 Impete.: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A - AMACOL
 Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
 Impdo.: PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
DECISÃO: (...) Por fim, o impetrado não possui qualquer ingerência nas operações financeiras realizadas por bancos oficiais. Diante do exposto, indefiro o pedido de liminar, por não vislumbrar a ocorrência de um de seus pressupostos, exigidos pelo art. 7º, II, da Lei nº 1.533/51. Intime-se. (...)

CLASSE 15402 - COMPETÊNCIA - CONFLITOS
 Proc. nº 2000.11792-2
 Repte.: SAMAD - SARAPUI MADEIRAS LTDA.
 Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho
 Reqdo.: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Adv.: Dr. Felício Pontes Júnior
DECISÃO: 1. Trata-se de APELAÇÃO interposta contra a decisão de fls. 39/41, que, recusando exceção de incompetência, deu pela competência deste juízo para o processo e julgamento do feito principal. 2. Como se infere dos dispositivos legais que regem a matéria, artigos 513 a 521, do Código de Processo Penal, não há previsão, para o caso, do recurso de laço não a recorrente. 3. Ademais, é assente na doutrina e na jurisprudência que não cabe recurso da decisão que rejeita a declinatoria fori. Como ensina JÚLIO FABBRINE MIRABETE, "Recusada a incompetência, o juiz continuará no feito, não cabendo da decisão qualquer recurso. Cabe à parte, se assim desejar, ventilar novamente a questão, em preliminar, quando apelar ou interpuser recurso da sentença definitiva da causa principal". (In Processo Penal, São Paulo, Atlas, 1994, 3ª Ed., p. 208). 4. Forte nessas considerações, à míngua de previsão legal, deixo de receber a apelação ora interposta. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 PROC. Nº 98.11761-3
 Autor.: ANANILZA LOPES DE AGUIAR E OUTROS
 Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida
SENTENÇA: (...) Em face do exposto e pelo que mais dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE o pedido veiculado na inicial e condeno os autores ao pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, em atenção ao disposto no artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil. P.R.I.

PROC. Nº 99.307-0
 Autor.: DIRSON FERREIRA LOPES
 Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA: (...) Intimado pessoalmente o Requerente para que constituísse novo advogado, em virtude de renúncia do anterior, consoante se depreende da certidão de fl. 30v, deixou fluir o prazo que lhe fora outorgado, sem que tomasse providência alguma. Isso posto, declaro extinto o processo sem exame de mérito, com fundamento no inciso IV, do artigo 267, do Código de Processo Civil. P.R.I.

PROC. Nº 99.8902-1
 Autor.: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA E OUTROS
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA
 Adv.: Dr. Carlos Paulo Gonçalves
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, acolho parcialmente a alegação de prescrição quinquenal, nos termos expendidos ao norte da fundamentação supra, e, por conseguinte, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando o Réu a computar, para fins de percepção de anuênios, o tempo de serviço público federal prestado pelos Autores sob o regime "celetista", bem como, observada a prescrição antes aludida e eventuais anuênios já incorporados aos vencimentos dos Autores por força do Memo INCRA/SR (01) nº 07, de 11.04.2000, ao pagamento das diferenças devidas até a efetiva implementação do direito ora reconhecido, conforme apurado em liquidação de sentença, corrigidas monetariamente, desde o ajuizamento da ação, e acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir da data da citação. Condeno o Réu, ainda, ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sentença sujeita ao reexame necessário. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. P.R.I.

PROC. Nº 99.9100-9
 Autor.: REGINALDO RABELO E OUTROS
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv.: Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, acolho parcialmente a alegação de prescrição quinquenal, nos termos expendidos ao norte da fundamentação supra, e, por conseguinte, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando o Réu a computar, para fins de percepção de anuênios, o tempo de serviço público federal prestado pelos Autores sob o regime "celetista", bem como, observada a prescrição antes aludida e eventuais anuênios já incorporados aos vencimentos dos Autores por força do Memo INCRA/SR (01) nº 07, de 11.04.2000, ao pagamento das diferenças devidas até a efetiva implementação do direito ora reconhecido, conforme apurado em liquidação de sentença, corrigidas monetariamente, desde o ajuizamento da ação, e acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir da data da citação. Condeno o Réu, ainda, ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sentença sujeita ao reexame necessário. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. P.R.I.

PROC. Nº 99.7454-1
 Autor.: AIMAR NINA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
 Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Adv.: Dr. Antônio de Lima Freitas
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o Réu a computar, para fins de percepção de anuênios, o tempo de serviço público federal prestado pelos Autores sob o regime "celetista", ao pagamento das diferenças devidas até a efetiva implementação do direito ora reconhecido, conforme apurado em liquidação de sentença, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir da data da citação. Condeno o Réu, ainda, ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sentença sujeita ao reexame necessário. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. P.R.I.

Proc. nº 2000.1949-5
 Autor.: DINALD COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Alin Sílvia Afonso Garcia
 Réu.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. José Mauro de Lima O' de Almeida
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, acolho parcialmente a alegação de prescrição quinquenal, nos termos expendidos ao norte da fundamentação supra, e, por conseguinte, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando o Réu a computar, para fins de percepção de anuênios, o tempo de serviço público federal prestado pelos Autores sob o regime "celetista", bem como, observada a prescrição antes aludida e eventuais anuênios já incorporados aos vencimentos dos Autores por força da Resolução do Senado Federal nº 35/99, ao pagamento das diferenças devidas até a efetiva implementação do direito ora reconhecido, conforme apurado em liquidação de sentença, corrigidas monetariamente, desde o ajuizamento da ação, e acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês, a partir da data da citação. Condeno o Réu, ainda, ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sentença sujeita ao reexame necessário. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. P.R.I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Proc. nº 97.12261-5
 Autor.: ANTÔNIA SOUZA DA SILVA
 Adv.: Dr. Mary Nadja Moura Gualberto
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
 Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA: EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas, exceto a União Federal do pólo passivo da demanda e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e março de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome da autora, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono. (CPC, art. 21, caput). Custas pro rata. P.R.I.

Proc. nº 98.5311-1
 Autor.: MARIA GUILHERMINA ALMEIDA SARMENTO
 Adv.: Dr. José Roberto Pinheiro Mala Bezerra
 Réu.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
SENTENÇA: Vistos, etc.; Cuido dos embargos de declaração de fls. 245/246. Não conheço do recurso aviado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. Verdaderamente não há a omissão alegada, posto que estão expostas na fundamentação da sentença as razões que levaram este magistrado ao arbitramento do valor nela estabelecido. Dessa forma, decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos à instância revisora, em observância à regra que impõe o duplo grau obrigatório de jurisdição. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 PROC. Nº 2000.135-0
 Impete.: MARGARETE DE OLIVEIRA VERAS
 Adv.: Dr. Paulo Oliveira
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, concedo a segurança, e ratifico os termos da liminar concedida, a fim de que o Reitor da Universidade Federal do Pará efetue de forma definitiva a matrícula da impetrante no curso de Direito, conforme pedido formulado na peça de ingresso. Oficie-se. (...)

PROC. Nº 2000.5020-9
 Impete.: RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
 Adv.: Dr. Cláudia Doce Silva Coelho de Souza
 Impdo.: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - INEP
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos consta, com espeque no art. 267, inciso VI, do CPC, extingo o processo, sem exame de seu mérito. (...)

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Proc. nº 2000.2132-7
 Repte.: ARMANDO PEREIRA DE SOUZA NETO
 Adv.: Drs. Carmem Lúcia Braun Queiroz e outro
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
SENTENÇA: (...) Por esses fundamentos, reconhecendo ser o Autor parte ilegítima para figurar no pólo ativo desta, declaro extinto o processo, sem exame de mérito, com base no disposto pelo art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Outrossim, condeno o requerente a suportar as custas processuais que deu causa, bem como a pagar honorários de advogado ao patrono da requerida, os quais fixo em 10% do valor atribuído à causa. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 006/2001
 EXPEDIENTES DOS DIAS 24, 29 NOV, 13 DEZ 2000,
 10, 16, 18, 19, 22 e 23 JAN 2001
 AUTOS COM DESPACHOS

93.0002158-3 EXECCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
 EXCDO.: SUELY WATRAIN DA COSTA
 DESPACHO: Junta a Execução, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrativo de débito atualizado.

93.0003412-0 EMB. À EXECUÇÃO (Publicado no DOE 29.383/01, com erro nº proc.)
 EMBTE.: SELTON HOEIS
 ADVOG.: PA1648 - MARIA ROSÂNGELA DA SILVA GOELHO DE SOUZA
 EMBDA.: FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO: Celção que para regularizar a representação processual de empresa não basta somente a juntada do instrumento de mandato e substabelecimento de fls. 83/84. Regularize a embargante sua representação processual, juntando os documentos de constituição e a ata de posse, no prazo de dez (10) dias, sob pena de nulidade do processo (art.13, inc I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

93.0004086-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : LUIZ CARLOS DA SILVA MARQUES e outra
DESPACHO : Indefero o pedido eis que o devedor não tem a faculdade de requerer a suspensão do feito, certo que já se tentou a realização de acordo (fl. 86). Aguarde-se o prazo de desocupação. Após, espere-se mandado. Intime-se.

93.0004441-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : HELENICE TEIXEIRA DA SILVA e outro(a)
DESPACHO : Intime-se novamente a Exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o conteúdo na certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 76), notificando o pagamento do débito.

94.0000125-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : IVANILTON DA SILVA FILHO
DESPACHO : Intime-se a exequente para efetuar o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$ 37,24, no prazo de 05 (cinco) dias.

94.0000261-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CONSTRUMAR CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA
DESPACHO : Intime-se novamente a Exequente para que se manifeste no sentido de informar os endereços atualizados dos Executados.

94.0004538-7EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES
EXCDO : CARLOS AUGUSTO NUNES DA SILVA
DESPACHO : "Manifeste-se o(a) Exequente sobre o conteúdo na certidão de fl. 52-verso".

94.0005052-6EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : CAP CONSTRUCAO AVIACAO E PLANEJAMENTO LTDA e outros
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, intime-se a exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito.

95.000600-6EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : MARCOS MARCELINO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS/CLTDA.
ADVOG. : 9567 - ANA PAULA DA SILVA SOUSA
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADV* : MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO
DESPACHO : Defiro o prazo de 05 (cinco) dias para que o embargante cumpra o despacho de fl. 26.

95.0005652-6EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
ADVOG. : JOSE ACREANO BRASIL
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Reitero. Cumpra, a embargante o despacho de fls. 74, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

97.39.00.004042-3EXECUCAO FISCAL / OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : 2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A.
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão de fl. 57-verso, indique a Exequente o endereço atualizado do executado.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1997.39.00.004825-5EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOG. : PAULO DE SA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

1997.39.00.004826-8EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOG. : PAULO DE SA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

1997.39.00.007490-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEPADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : J N SERIGRAFIA LTDA e outros
DESPACHO : "Manifeste-se o(a) Exequente sobre o conteúdo na petição de fls. 38/41".

1999.39.00.000325-8 e 99.39.00.000327-3EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : CONSPTEL - CONSTRUTORA PETROLA LTDA e outros
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão supra, intime-se o(a) executado a apresentar ao Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, no prazo de 48 horas, o bem penhorado nestes autos, para fins de avaliação, sob pena de busca e apreensão.

1999.39.00.004547-9EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ATLANTICA PESCA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Intime-se o(a) Embargado(a) para juntar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos requeridos pelo perito judicial.

1999.39.00.007251-1EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JS MOVEIS S/A
EXCDO : JOSE DO EGYPTO VIEIRA SOARES
DESPACHO : Prossiga-se no curso da presente execução. Faça-se a alienação do bem penhorado à fl. 20, em hasta pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Srª Diretora de Secretarias, observadas as formalidades legais. Esperam-se os mandados e editais de praça. Indique a exequente leiloeiro de sua preferência.

2000.39.00.004962-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOG. : PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
EXCDO : OTAVIO MOREIRA DA CUNHA
DESPACHO : Intime-se o subscritor de fls. 15/19, Sr. Daniel Lacerda Parias, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias instrumento de mandato judicial, sob pena de desentranhamento da referida peça.

2000.39.00.005422-8EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : LUIZ IVAN JANAU BARBOSA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Basso o feito em diligência. Regularize o(a) embargante sua representação processual, juntando os documentos de constituição e a ata de posse do subscritor da procuração de fl. 12, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se. Após, conclusos para sentença.

2000.39.00.009061-9EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : JOSE GABRIEL DA LUZ MAIA
ADVOG. : PA8707 - SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

2000.39.00.011636-1EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : METALONITA AGROPECUARIA S.A.
ADVOG. : SP161097A - MARCO ANTONIO N POLICARPO e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : "Manifeste-se o embargante, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os documentos juntados autos às fls. 59/142".

Nos 02 (dois) processos acima foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: "Manifeste-se o(a) Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada e documentos anexos (fls. 43/177)".

2000.39.00.012792-2EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : PEDRO CARNEIRO SA - INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2000.39.00.012793-5EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : PEDRO CARNEIRO SA INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Nos 03 (tre s) processos acima foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.014414-0EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : MADEIRAS ACARA LTDA
ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2000.39.00.014415-3EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : MADEIRAS ACARA LTDA

ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL
2000.39.00.014416-6EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MADEIRAS ACARA LTDA
ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

AUTOS COM DECISÕES

1998.39.00.010516-6EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : RAPHAEL LEVY
ADVOG. : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. (...) É o relatório. Decido. Em face da certidão de fls. 19 verso, em que não foi dado o teor do despacho ao réu, tenho que correto a não aceitação por parte do representante legal da Fazenda, eis que de natureza citatória é a determinação de fls. 18, logo, para se evitar nulidade insanável, repita-se o ato, dando ciência do teor do despacho. Intime-se a Fazenda Nacional para impugnar os embargos.

1999.39.00.003606-0EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA
ADVOG. : PA6829 - ARIEL FROES DE COUTO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. (...) É o relatório. Decido. Compulsando os autos, não foi dada a oportunidade para as especificarem provas. Sob pena de nulidade, dou por bem sanear o feito. Isto posto, digam as partes se têm outras provas a produzir, indicando sua finalidade. Intime-se

1999.39.00.008418-5EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : RUY ORLANDO LINS BENTES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. (...) É o relatório. Decido. Conquanto o pedido vem calcado em suposta dedução em face de tal benefício no Regulamento do Imposto de Renda de 94/95, junte aos autos referidas normas o embargante. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

1999.39.00.008805-9EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : REGINA COELI SOUZA PORTELA
ADVOG. : PA3451 - JOSE RAIMUNDO CANTO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : Vistos, etc. (...) É o relatório. Decido. O feito veio a conclusão equivocadamente. Não foi dado vistas à embargante sobre a contestação, certo de que argüido matéria constante do art. 301 do CPC, nem tão pouco se especificou provas. Advirta-se a secretaria para que ocorrências dessa natureza não se repitam. Isto posto, converto o feito em diligência para que a embargante diga sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 04 (quatro) processos seguintes, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme resumo a seguir mostrado: (...) Isto posto, julgo por sentença extinto o feito nos termos do art. 598 c/c art. 267, inc. VI do CPC, declarando-se inconstitucional a parte do dispositivo do art. 20 da MP 1973/00 que determina o arquivamento da execução "sem baixa na distribuição". Conquanto a sentença não é de mérito, inaplicável o art. 475 do CPC (remessa ex officio), eis que não faz coisa julgada material a presente sentença. Honorários incabíveis e custas ex lege. P.R. I.

00.0031768-3EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PIZZAIOLLO LTDA e outro

00.0033563-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMIRALDO ELLERES NUNES

00.0033570-3EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMIRALDO ELLERES NUNES

1997.39.00.004268-5EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CHEVAL IND. E COM. LTDA. (CHEVAL MÓVEIS)

94.0001401-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
EXCDO : ROBERTO CARLOS LIMA DO NASCIMENTO
SENTENÇA : O MM. Juiz proferiu a seguinte sentença: Homologo o pedido de desistência e extingo o feito nos termos do Art. 569, do CPC. Intime-se.

94.0002211-5EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : EDILBERTO DOS SANTOS PINTO E OUTRO

ADVOG.: IONEARRAIS PAIVA RODRIGUESEMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, ausente os pressupostos de admissibilidade, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Condene os embargantes em R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de sucumbência. Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução hipotecária de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

96.0003123-1EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : EMLSON DOSSANTOS GONCALVES
 ADVOG.: PA1283 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES
 EMBDO : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos. Condene o embargante em R\$ 200,00 (duzentos reais) a título de sucumbência. Junte-se cópia da presente aos autos da execução hipotecária de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

96.0006502-0EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : IVANDIR SIQUEIRA FAVACHO
 ADVOG.: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, ante a falta de condição de processualidade, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento) a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.005038-8EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : NORDISK TIMBER LTDA
 ADVOG.: PA7257 - CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, ausente os pressupostos de admissibilidade, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Condene o embargante ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais). Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.006490-4EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODBBAR
 ADVOG.: PA4740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedentes os embargos, extingo o feito com julgamento do mérito. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento) a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.008220-0EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : W S PRESENTES LTDA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, ausente os pressupostos de admissibilidade, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. IV do CPC. Condene o embargante ao pagamento de honorários advocatícios em 20 % (vinte por cento) sobre o valor da dívida, estes já inseridos no valor da CDA. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata, bem como o demonstrativo de fls. 07, devendo ser abatido tal valor por ocasião da liquidação do débito. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.002716-2EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : JOAO JOSE SOARES GERALDO
 ADVOG.: PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o feito sem análise do mérito nos termos do art. 267, inc. VI do CPC. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que os acréscimos legais abrangem essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinada a sua suspensão até que se cumpra o acordo na íntegra. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.004897-0EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos, extinguindo o feito com julgamento do mérito. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento) a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 04 (quatro) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme resumo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o feito nos termos do art. 295, V c/c art. 267, inc. I do CPC. Custas ex lege. Honorários inabíveis. P.R.L.

2000.39.00.005727-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 EXCDO : MARIA LEONOR MARQUES LOPES

2000.39.00.005731-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 EXCDO : NADIR DA SILVA NEVES

2000.39.00.005735-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 EXCDO : ALFREDO ALVES AFONSO.

2000.39.00.005737-6EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 EXCDO : EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS e outra

2000.39.00.008899-3EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 EMBDO : ABS - CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
 ADVOG.: PA9215 - PATRICIA GUIMARAES DA ROCHA
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente os embargos para extinguir a execução de que trata o proc. 1999.39.00.008654-3, com julgamento do mérito. Condene a embargada em 15 % (quinze por cento) sobre o valor da causa a título de sucumbência. Custas ex lege. Junte-se cópia da presente nos autos de que trata, determinando seu arquivamento, transitada em julgado esta.

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal em Exercício
 JADETE SIQUEIRA DE NIETO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 007
 EXPEDIENTES DO DIA 18/01/2001
 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

Nos 10 processos a seguir, foi prolatada a seguinte SENTENÇA: (...) Isto posto, julgo improcedente o pedido formulado na presente ação, para extinguir o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e em conformidade com a fundamentação. Condene o autor ... ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. : 2000.39.02.000236-3
 Autor : ODENIRA RAIMUNDA XAVIER MARTINS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000239-1
 Autor : JOSÉ ANTONIO COELHO LAURIDO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000240-9
 Autor : JOSÉ DAS DORES DA SILVA OLIVEIRA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000241-1
 Autor : JACER MONTE CARNEIRO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000249-3
 Autor : MARIA SIRLEA RODRIGUES DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000251-3
 Autor : NORACI MONTES CARNEIRO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000351-4
 Autor : FRANCISCO BARBOSA SANTOS
 Advog. : Oscar Damasceno Filho
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000734-2
 Autor : ANTONIO MELO GALVÃO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001008-1
 Autor : MARIA DO SOCORRO CORREA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001028-5
 Autor : JONAS JACINTO TEIXEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 03 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEP a pagar ao Autor ... o percentual de 42,72% correspondente à correção monetária do mês de janeiro/89, não aplicado na atualização do saldo da conta vinculada ao FGTS do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. : 2000.39.02.000361-6
 Autor : BRASMO ARAÚJO DE MELO FILHO
 Advog. : Oscar Damasceno Filho
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001193-5
 Autor : FRANCISCO EVANDRO MORAES ALMEIDA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001384-8
 Autor : CARLOS ALBERTO GOMES VIANA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos 02 processos a seguir, foi prolatada a seguinte SENTENÇA: (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEP a pagar ao Autor ... os percentuais de 42,72% e 44,80% correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos da conta vinculada ao FGTS do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e

juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 5.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. : 2000.39.02.000216-0
Autor : NEUZIR CARDOSO BRUCE E OUTRO
Advog. : João Paulo O dos Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000362-9
Autor : EDIVALDO JOSÉ BASTOS
Advog. : Oscar Damasceno Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 09/11/2000
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 04.260 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
PROC. : 00.0035081-8
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advog.: Maria Amélia Maia Franco
Excedo. : GERARDO GOMES E OUTROS
DESPACHO: "Em face da petição às fls. 54, manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito. Intime-se."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.340

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 1ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 01.02.2001, Resolve:

I- Dispensar o Dr. Eric Aguiar Peixoto de seus trabalhos frente à 5ª Zona Eleitoral - Redenção, com efeitos a partir de 30.01.2001;
II- Designar a Dra. Marisa Belini de Oliveira para responder pela 5ª Zona Eleitoral - Redenção, a partir de 30.01.2001, até ulterior deliberação, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.342

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo nº 786, de 29.01.2001, Resolve: Designar a servidora Rosângela Lopes Valente, Assistente da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora Júlia Passinho Maia, nos dias 01 e 02/03, 09, 10 e 30/04/2001.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.343

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo nº 820, de 30.01.2001, Resolve: DESIGNAR o servidor Carlos Alberto Lima Vieira, Assistente da Seção de Prestação e Tomada de Contas, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora Izabela Catarina da Silva Santos, no período de 16 a 20.04.2001.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2138, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e à vista da manifestação da Sra. Secretária

INTERNET: www.ioapa.com.br

de Administração no processo administrativo protocolado sob o nº 6321/2000, RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR a Comissão Permanente de Licitação deste Regional, criada pela Portaria nº 1352, de 03 de março de 2000, alterada pela portaria 1438, de 11 de abril de 2000, publicadas no Diário Oficial do Estado, edição de 14/03/2000 e 19/04/2000, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA
TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 7-2-01 (QUARTA - FEIRA)
A PARTIR DAS 13:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO: 01. PROCESSO TRT RO 292/2001. RECORRENTE: HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. Doutor Márcio Augusto Maia Medeiros e outros. RECORRIDA: CARMEM MARIA ANUNCIACÃO DE ALMEIDA. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 276/2001. RECORRENTE: INCOMAF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FURLANETO LTDA. Doutora Eriédina Borges da Silva. RECORRIDO: GENIVALDO PEREIRA RICARDO. Doutor Pedro Rodrigues da Silva. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

03. PROCESSO TRT RO 245/2001. RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Luiz Eduardo de Freitas. E ANTONIO JORGE PRINTES DO CARMO e outros. Doutor Roberto Ruy da Silva Rutowitcz e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

04. PROCESSO TRT RO 246/2001. RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Luiz Eduardo de Freitas e outros. E JOSÉ ALFREDO DA SILVA QUEIROZ e OUTROS. Doutor Roberto Ruy da Silva Rutowitcz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

05. PROCESSO TRT RO 247/2001. RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Luiz Eduardo de Freitas. E RONALDO BATISTA MONTEIRO e outros. Doutor Roberto Ruy da Silva Rutowitcz e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

06. PROCESSO TRT RO 270/2001. RECORRENTE: M. B. ENGENHARIA LTDA. Doutor Valdenir Hesketh Júnior e outros. RECORRIDO: ELÁDIO BEZERRA DE LIMA. Doutor Ubiratan de Aguiar e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 271/2001. RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Luiz Eduardo de Freitas e outros. E LUIZ MONTEIRO BARBOSA e OUTROS. Doutor Roberto Ruy da Silva Rutowitcz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

RITO ORDINÁRIO: 01. PROCESSO TRT RO 6220/00. RECORRENTES: ANTONIO CÂNDIDO DE SOUZA NETO e OUTROS. Doutora Mildred Lima Piman e outros. RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador José de Jesus Mendes e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 6424/00. RECORRENTES: FERNANDO SEGOWICK GOMES CARDOSO. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabhá Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT REXOFF 6290/00. RECLAMANTE: RAIMUNDO ALACID MARTINS DA SILVA. Doutor Brasil Rodrigues de Araújo. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. E DESTAQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

04. PROCESSO TRT RO 6367/00. RECORRENTES: ESVÉRIA DIESEL LTDA. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença. E PAULO SÉRGIO GOUVIA COSTA. Doutor Jean Carlo Albuquerque Brazão e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

05. PROCESSO TRT RO 6387/00. RECORRENTES: LOJAS BRASILEIRAS S/A. Doutora Kelly Cristina Braga de Lima e outros. E JOÃO DE ALMEIDA NASCIMENTO. Doutora Joana Darc Costa de Souza. RECORRIDOS: OS MEMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

06. PROCESSO TRT RO 6422/00. RECORRENTES: CÉLIA DA SILVA LOPES. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 6425/00. RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SEEB - PA/AP. Doutor José Maria dos Santos Vieira Júnior e outros. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Washington Lima Praia e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 6551/00. RECORRENTES: JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS E OUTRO. Doutor Luiz dos Santos Moraes. RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA REIS. Doutora Deborah Barbosa Coelho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

09. PROCESSO TRT RO 6558/00. RECORRENTES: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. Doutor Armando Paraguassu de Sá Filho e outros. E JOSÉ AUGUSTO SANTOS FERREIRA. Doutor Ângelo Demétrius de A. Carrasqueira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 6687/00. RECORRENTE: JOÃO BOSCO DE MOURA BATISTA. Doutora Rosane Baglioli Dammski e outros. RECORRIDO: TAXI AÉREO KOVACS S/A. Doutora Maria de Fátima Martins Cavada Monteiro e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 6717/00. RECORRENTE: POSTO SANTA RITA LTDA. Doutor José Ivo Cardoso Júnior e outro. RECORRIDO: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

12. PROCESSO TRT RO 6788/00. RECORRENTE: LUCIVETE OLIVEIRA DE SOUZA. Doutor Luiz Carlos de Souza Santos e outros. RECORRIDO: M. SILVA CONFECCÕES LTDA. Doutor Jaci Monteiro Colares e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 6903/00. RECORRENTES: JOSÉ ARLINDO OLIVEIRA. Doutor José Nelson Oliveira e Sousa e outros. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

14. PROCESSO TRT AP 6693/00. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO GOMES MONTEIRO. Doutor Odival Quaresma. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

15. PROCESSO TRT RO 6468/00. RECORRENTE: EVILMAR LEMOS BUREGO DA SILVA. Doutora Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas e outros. RECORRIDO: CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S/A. Doutor Horácio Maurien Ferreira de Magalhães. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

16. PROCESSO TRT RO 6595/00. RECORRENTE: FRANCISCO BARBOSA GUNHA. Doutora Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO NAVES. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

17. PROCESSO TRT RO 6601/00. RECORRENTE: MARIA ALVES DO NASCIMENTO. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: MOREIRA E PARINHA LTDA. Doutor Josenildo dos Santos Silva. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

18. PROCESSO TRT AP 5762/00. AGRAVANTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. AGRAVADOS: ADENILZA DE NAZARÉ DIAS O' DE ALMEIDA E OUTROS. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu.

REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.
19. PROCESSO TRT AP 6375/00. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor José Ubiraci Rocha Silva e outros. AGRAVADO: IVANETE LOBATO PAES. Doutor Abelardo da Silva Cardoso e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

20. PROCESSO TRT AP 6481/00. AGRAVANTE: ALENCAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Doutora Karen Pontes Richardson e outros. AGRAVADOS: IVANETE SANTOS GOMES. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A. Doutora Karen Pontes Richardson e outros. E D. CARVALHO. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 6523/00. AGRAVANTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Doutor Roland Raad Massoud e outros. AGRAVADO: JOÃO BENTES DO ESPÍRITO SANTO. Doutor Antonio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT AP 6550/00. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Luiz Carlos Lages e outros. AGRAVADOS: EDSON DA SILVA ANTUNES. Doutora Osearina de Miranda Bruno. E POTYPARÁ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Ricardo Alexandre Almeida Alves. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

23. PROCESSO TRT AP 6562/00. AGRAVANTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Doutora Wanessa Kely Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. AGRAVADO: JOSÉ PASCOAL DE SOUZA SANTOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

24. PROCESSO TRT AP 6621/00. AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARÁ. Doutor Marcelo Silva de Freitas e outros. AGRAVADO: CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM. Doutor João Marcelo Fonseca Martins e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO TRT AP 6679/00. AGRAVANTES: MATUTE DISTRIBUIDORA & COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; JOSÉ FAUSTINO MATUTE E MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA MATUTE. Doutor Marcus Vinícius Nery Lobato e outros. AGRAVADO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA UCHÔA. Doutor Hilton da Silva Pontes. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO TRT AP 6804/00. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Aloísio Linhares Cruz e outros. AGRAVADA: MARIA DE PÁTIMA SANTOS DIAS. Doutor Edir de Sousa Brígida. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

27. PROCESSO TRT AP 6857/00. AGRAVANTE: JOSÉ DIONÍSIO DO NASCIMENTO. Doutor Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS SILVA. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá.

28. PROCESSO TRT RO 6849/00. RECORRENTE: MÁRCIO SILVA OLIVEIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: PONTE IRMÃO & COMPANHIA LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outros. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 6958/00. RECORRENTE: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SOUZA. Doutor Drayton Silva de Paiva. RECORRIDA: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Doutora Lorena de Pátima Barros da Silva e outros. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 13/2001. RECORRENTE: FAZENDA SANTA LÚCIA. Doutor Sérgio Luiz Santana. RECORRIDO: DEUSIMAR FERREIRA COSTA. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

31. PROCESSO TRT RO 50/2001. RECORRENTE: IVAN DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: ETE- ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Doutora Albina de Pátima Barbosa de Souza e outros. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém.

32. PROCESSO TRT AP 6357/00. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Lindalva Marques Brasil e outros. AGRAVADOS: PEDRO PAULO LOUREIRO CORRÊA. E BRAS-NIPON ENGENHARIA. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

33. PROCESSO TRT AP 6520/00. AGRAVANTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. AGRAVADOS: CONSTÂNCIO ALMEIDA DE LIMA E OUTROS. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

34. PROCESSO TRT AP 6807/00. AGRAVANTE: DANIELARAÚJO DA ROCHA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. AGRAVADOS: N. P. TURISMO E NECI PIRES DA CRUZ. Doutora Marta Maria Rocha Accioli. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

35. PROCESSO TRT AP 6913/00. AGRAVANTE: SÉRGIO CABEÇA BRAZ. Doutora Iracéla de Oliveira Vaz. AGRAVADA: ALICE MARIA BARBOSA MARANHÃO. Doutor Luís Carlos Silva Mendonça. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

36. PROCESSO TRT AP 5/2001. AGRAVANTE: MARIA DE NAZARÉ GOMES SALAME. Doutor Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior. AGRAVADO: BENEDITO FERREIRA TRINDADE. Doutor José Francisco Pacheco. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

37. PROCESSO TRT AP 6659/00. AGRAVANTE: AMAPIEX - AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Doutor Rosomiro Arrais e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Jader Nilson da Luz Dias e outros. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

38. PROCESSO TRT AP 6730/00. AGRAVANTE: EMPESCA S/A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Doutor Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADO: LINDINALVA SARGES SILVA. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros. RELATOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

39. PROCESSO TRT RO 6720/00. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. E ROSENEI RAIMUNDO SIQUEIRA MOURA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

40. PROCESSO TRT AP 20/2001. AGRAVANTE: MINAS NORTE MADEIRAS LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha e outros. AGRAVADO: ADONIAS SOUSA DA SILVA. Doutora Eldely da Silva Hubner. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.
Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 007/2001 - 2ª TURMA JULGADOS EM 31.01.2001

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/REXOFF/RO 4088/2000. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. Dr. Elody Nassar de Alencar. RECORRIDOS: ANTÔNIO PAULO FERNANDES DA SILVA E OUTROS. Dr. João José da Silva Maroja e outros. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: IPC. DIPERENÇAS. Confirma-se a r. sentença de 1º grau que deferiu aos reclamantes o IPC de abril/87, em cumprimento ao determinado em sentença normativa da categoria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, POR LHE FALTAR LEGITIMIDADE E INTERESSE; CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/REXOFF/RO 5722/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDA: ALICE PALHA DOS SANTOS. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO. A prescrição bienal e quinzenal (art. 7º, XXIX, da CF/88) não se aplica ao FGTS, porque este não tem natureza jurídica de crédito trabalhista e está regulado por norma prescricional específica (art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; REJEITAR A

PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 6192/2000. RECORRENTE: LUIZ ROBERTO SIMÕES. Dr. Antônio Henrique Portc Moreno e outros. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS RECREATIVO BANCREVÊVA. Dr. Luiz Paulo Santos Alvares. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA. ADICIONAL. O horário destinado ao repouso e refeição, segundo a regra contida no artigo 71, § 4º consolidado, quando não concedido, deve ser remunerado com adicional de, no mínimo, 50%. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ªT/RO 5938/2000. RECORRENTE: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIA, CARPINTARIA, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOFADOS, ESCOVAS E PINÇÊIS DE BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO - SONTIMABE. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MARCENARIAS DO ESTADO DO PARÁ - SINDMÓVEIS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. A subscrição de recurso por advogado sem poderes outorgados pelo recorrente impede o seu conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADA SEM PROCURAÇÃO NO PROCESSO COM PODERES OUTORGADOS PELO RECORRENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 02 de fevereiro de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

REPUBLICAÇÃO DA PAUTA DE 07.02.2001
(COM INCLUSÃO DO RO 346/2001)

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 07.02.2001, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT/8º RO 253/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDO: JOÃO MARQUES SOBRINHO. Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2ª VT de Marabá.

02. PROCESSO TRT/8º RO 294/2001. RECORRENTE: MAURO HENRIQUE CUNHA TEIXEIRA. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDA: TRANSPORTADORA VISÃO LTDA. Dr. Jaclene de Nazaré Manito Fernandes. RELATOR: Juíza Rosa Maria Serra Freire. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

03. PROCESSO TRT/8º RO 346/2001. RECORRENTE: PLANAR - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. Dr. Getúlio José Bittencourt. RECORRIDO: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS CUNHA. Dr. Isilda Martins Campião. RELATOR: Juíza Rosa Maria Serra Freire. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

04. PROCESSO TRT/8º RO 010/2001. RECORRENTE: CARINA GUILHON SEQUEIRA. Dr. Márcio Marques Guilhon e outros. RECORRIDA: DULCILENE DA SILVA FRANKLIN. Dr. Paulo César de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

RITO ORDINÁRIO:

05. PROCESSO TRT/8º AP 6798/2000. AGRAVANTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: JOSÉ BEZERRA DE MELO FILHO. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 9ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

06. PROCESSO TRT/8º RO 5940/2000. RECORRENTE: SÉRGIO CHAGAS DE OLIVEIRA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: TRANSPORTES AERO CLUBE LTDA. Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 9ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

07. PROCESSO TRT/8º RO 6854/2000. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5º VT de Belém.

08. PROCESSO TRT/8º RO 6670/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e Outros. RECORRIDO: MANOEL EDMUNDO SIQUEIRA AMORIM. Dr. Maria Lúcia Serafíco de Assis Carvalho. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 3º VT de Belém.

09. PROCESSO TRT/8º RO 6647/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 12º VT de Belém.

10. PROCESSO TRT/8º RO 6395/2000. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e Outros. GRAÇA MARIA DA COSTA MORAES. Dr. Fernando Conceição do Vale Correa Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 3º VT de Belém.

11. PROCESSO TRT/8º RO 6901/2000. RECORRENTES: HERMAN RENÉ VOJTA RAMIREZ. Dr. José Delson Oliveira e Sousa e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Luciana Pinto Passos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santarém.

12. PROCESSO TRT/8º RO 6553/2000. RECORRENTES: ELIZETE ESTEVES DE SOUZA. Dr. Maria Lúcia Serafíco de Assis Carvalho. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e Outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5º VT de Belém.

13. PROCESSO TRT/8º RO 6316/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO ALVES CARNEIRO. Dr. Elias Martins Lopes. RECORRIDO: XINGUARA COMÉRCIO DE CARNES LTDA. Dr. Marcelo Carmelengo Barboza e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

14. PROCESSO TRT/8º RO 6035/2000. RECORRENTE: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDO: JORGE DE CASTRO SEABRA. Dr. Otávio Oliveira da Silva e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8º VT de Belém.

15. PROCESSO TRT/8º RO 6623/2000. RECORRENTE: SIMONI GONÇALVES DE LIMA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RECORRIDO: R. MOTOS LTDA. Dr. Luiz Cardoso Augusto dos Santos. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Paragominas.

16. PROCESSO TRT/8º RO 6407/2000. RECORRENTE: SPECTRON LTDA. Dr. Rogério Monteces da Costa e Outros. RECORRIDO: MARLON CÉSAR DOS REIS SILVA. Dr. José Antônio Leal da Cunha. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2º VT de Macapá.

17. PROCESSO TRT/8º RO 052/2001. RECORRENTE: JOÃO PEREIRA MACIEL. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: JARCEL CELULOSES/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

18. PROCESSO TRT/8º RO 6449/2000. RECORRENTE: REDENÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA. Dr. Roseval Rodrigues da Cunha Filho. RECORRIDO: PÁBIO TEIXEIRA DE MORAIS. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

19. PROCESSO TRT/8º RO 6564/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Denise de Fátima de Almeida e Cunha e outros. RECORRIDO: EVERALDO DE SOUZA SANTOS. Dr. Milene Baitral França e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

20. PROCESSO TRT/8º RO 6217/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: MANOEL COELHO VALENTE. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5º VT de Belém.

21. PROCESSO TRT/8º RO 056/2001. RECORRENTE: ALBERTINO DOS SANTOS. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

22. PROCESSO TRT/8º RO 6257/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros.

RECORRIDO: MUNDIALEXPORTADORA COMERCIAL LTDA. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Óbidos.

23. PROCESSO TRT/8º RO 6515/2000. RECORRENTE: JÚLIO AFFONSO & CIA. Dr. David Cruz Araújo e Outros. RECORRIDO: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA. Dr. Benedito Cordeiro Neves. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6º VT de Belém.

24. PROCESSO TRT/8º RO 6066/2000. RECORRENTES: EDILUR CARNEIRO E FRANKLIN SOUSA MARINHO. Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e Outros. RECORRIDO: M. A. VITTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho e Outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria Serra Freire. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2º VT de Marabá.

25. PROCESSO TRT/8º RO 6246/2000. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros. MARIA LUÍZA GUIMARÃES RODRIGUES. Dr. Maria Lúcia Serafíco de Assis Carvalho. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2º VT de Belém.

26. PROCESSO TRT/8º RO 6210/2000. RECORRENTES: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO COSTA. Dr. Maria Lúcia Serafíco de Assis Carvalho. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Francisca Edna Leal Pragasgo e outros. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5º VT de Belém.

27. PROCESSO TRT/8º RO 6117/2000. RECORRENTES: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CHAVES DE OLIVEIRA. Dr. Maria Lúcia Serafíco de Assis Carvalho. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Luciana Pinto Passos e outros. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 12º VT de Belém.

28. PROCESSO TRT/8º RO 6010/2000. RECORRENTES: TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A. Dr. Gustavo Amaral Pinheiro da Silva e outros. MARIA DO SOCORRO SILVA DE ALMEIDA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. D. CARVALHO. ALENCAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Dr. Gustavo Amaral Pinheiro da Silva e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8º VT de Belém.

29. PROCESSO TRT/8º RO 5911/2000. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDO: ROSINALDO JOSÉ BARBOSA RIBEIRO. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

30. PROCESSO TRT/8º RO 6090/2000. RECORRENTE: CLAUDINOS/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Dr. Mary Nadja Moura Gualberto e outros. RECORRIDO: AVELAR QUINTO DE CARVALHO. Dr. Eldely Ribeiro da Silva. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Paragominas.

31. PROCESSO TRT/8º RO 6347/2000. RECORRENTES: EDIVALDO BEZERRA FERREIRA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: FIEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Ana Carolina dos Santos Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

32. PROCESSO TRT/8º RO 6142/2000. RECORRENTES: CLÓVIS ARAGÃO DE SOUSA FILHO. Dr. Fernando Conceição do Vale Correa Júnior. RECORRIDO: G. C. CAMPOS. Dr. Mendel Eliasquevíci e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 10º VT de Belém.

33. PROCESSO TRT/8º RO 5873/2000. RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDOS: ENAL - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ. MANOEL OSMAR SIQUEIRA GÓES. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santarém.

34. PROCESSO TRT/8º RO 5787/2000. RECORRENTE: ESPÓLIO DE EDIR FRANCISCO DA SILVA FERREIRA. Dr. Edilema Costa Mafra e outros. RECORRIDO: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Sebastião Parconara Corrêa. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 4º VT de Belém.

35. PROCESSO TRT/8º RO 5929/2000. RECORRENTES: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Denise de Fátima de Almeida e Cunha e outros. LUCIANO GOUVEA DOS SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 7º VT de Belém.

36. PROCESSO TRT/8º RO 6279/2000. RECORRENTE: ANANIAS FIGUEIRA BRAGA. Dr. Cleide Rocha da Costa e outros. RECORRIDO: NORSERVEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES. Dr. Paulo Henrique Cascaes Teixeira. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2º VT de Macapá.

37. PROCESSO TRT/8º RO 6145/2000. RECORRENTE: TÁGIDE VEÍCULOS/A. Dr. Elisângela dos Santos Figueiredo e outros. RECORRIDO: FREDSON MARCELO COSTA DA SILVA. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 4º VT de Belém.

38. PROCESSO TRT/8º RO 6132/2000. RECORRENTE: WANDERLAN JOSÉ DE OLIVEIRA. Dr. Ana Maria Cunha de Mello e Outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Luciana Pinto Passos e Outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1º VT de Belém.

39. PROCESSO TRT/8º RO 6966/2000. RECORRENTE: JOSÉ REINALDO DE ARAÚJO. Dr. Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDO: ABDORAL DOS SANTOS. Dr. Arivaldo Aires da Rocha. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Parauapebas.

40. PROCESSO TRT/8º RO 054/2001. RECORRENTE: IZAQUE PEREIRA DO NASCIMENTO. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

41. PROCESSO TRT/8º RO 6840/2000. RECORRENTE: VIA METROPOLITANA LTDA. Dr. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO FERREIRA. Dr. Niltes Neves Ribeiro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Ananindeua.

42. PROCESSO TRT/8º RO 031/2001. RECORRENTE: ERA LDO MARQUES CORREA. Dr. Elizeir Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 13º VT de Belém.

43. PROCESSO TRT/8º RO 6700/2000. RECORRENTE: CARLOS PAULO DA CONCEIÇÃO. Dr. Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Josenildo dos Santos Silva e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Parauapebas.

44. PROCESSO TRT/8º RO 6676/2000. AGRAVANTE: ANA A. G. SOUZA - ME. Dr. José Afílio Silva de Lima e Outros. AGRAVADO: RUBENS BENEDITO FERREIRA ROSA. Dr. João Ademilson Frutuoso Duarte. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 14º VT de Belém.

45. PROCESSO TRT/8º RO 616809/2000. AGRAVANTE: SUELY TRINDADE DA SILVA. Dr. José Leite Cavalcante e Outros. AGRAVADO: HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Maria Celine Menezes Vieira e Outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5º VT de Belém.

46. PROCESSO TRT/8º RO 6686/2000. AGRAVANTE: M. S. G. ARAÚJO ABREU. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e Outros. AGRAVADO: HAROLDO JALES RIBEIRO. Dr. Cleide Helena Avelar Fernandes e Outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 10º VT de Belém.

Belém, 02 de fevereiro de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

REPUBLICAÇÃO 001/2000 - 1ª TURMA
PROCESSO JULGADO EM 29.01.2001

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 6006/2000. EMBARGANTE: EDITORA GLOBO S/A. Dra. Erika Moreira Bechara. EMBARGADOS: CÉLIO LIMA DA SILVA E OUTROS. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves e QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO. CABIMENTO. Tendo havido claro erro na contagem de prazo para juntada de originais de comprovantes de recolhimento de custas e depósito recursal, que ensejou o não conhecimento do recurso ordinário, por deserção, cabe a aplicação de efeito modificativo aos embargos de declaração, nos termos do art. 535, I, do CPC. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DOS SERVIÇOS. A empresa tomadora dos serviços terceirizados deve ser considerada subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas assumidas pela prestadora de serviços, tendo em vista entendimento sumulado do C.TST, Enunciado nº 331, bem como aplicação analógica do art. 455, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO 8º REGIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, DANDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO, AFASTAR A DESERÇÃO E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, E, EM CONSEQUÊNCIA, DO RECURSO ADESIVO DOS RECLAMANTES, SEM DIVERGÊNCIA, E EXAMINANDO AMBOS OS APELOS, ACOLHEU A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM 28.04.2000, DE FLS. 99 E 104 DOS AUTOS, REJEITOU AS PRELIMINARES DE NULIDADE DOS ATOS POSTERIORES À NOTIFICAÇÃO DE 28.04.2000, DE NULIDADE DO DECISUM POR

JULGAMENTO EXTRA PETITA, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DEU PROVIMENTO AO APELO DOS RECLAMANTES PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AOS MESMOS REPOUSO REMUNERADO SOBRE COMISSÕES E DIFERENÇAS CONSECUTÓRIAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIOS E FGTS COM OS 40%, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 02 de fevereiro de 2001.
MARLICELEMA SOBRAL SANTOS RAMOS
Secretária da 1ª Turma, em Substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO Nº 05/2001
(SESSÃO 01.02.2001)

01. ACÓRDÃO TRT SE AR 3893/2000. AUTORA: ODILENA NAZARÉ FRANCO SANTOS. Advogados: Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RÉU: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ. Advogados: Doutor Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. Improcede a ação rescisória, por violação literal de lei, quando baseada em decisão rescindenda em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A AÇÃO RESCISÓRIA E NÃO SE ADMITIR AS RAZÕES FINAIS DE FOLHAS 140 A 149 APRESENTADAS PELA RÉ, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E Celeridade Processual; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA AÇÃO RESCISÓRIA, COMINANDO CUSTAS PELA AUTORA NO IMPORTE DE R\$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM COM BASE NA SENTENÇA DE FOLHA 44 DOS AUTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 4190/2000. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador: Doutor José Maria dos Santos Rodrigues Filho. RÉ: MARIA OLÍVIA VALENTE LOBATO. Advogado: Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. I - INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. Improcede a ação rescisória, por violação literal de lei, quando baseada em decisão rescindenda em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. II - REMESSA DE OFÍCIO. Não cabe remessa de ofício em sede de ação rescisória. Inteligência do caput do art. 475, in fine, e seu inciso II, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA E EM NÃO ADMITIR AS RAZÕES FINAIS DE FOLHAS 46 A 49 APRESENTADAS PELO AUTOR, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E Celeridade Processual; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PRESENTE AÇÃO; POR MAIORIA, EM NEGAR A REMESSA DE OFÍCIO PARA O COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO ANTE A REGRA DO CAPUT DO ARTIGO 475, IN FINE, E SEU INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, PRESIDENTE, ROSITA DENAZARÉ SIDRIM NASSAR, VICE-PRESIDENTE, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, ISENTO O AUTOR DO PAGAMENTO DE CUSTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 24-A, DA LEI Nº 9.028/95, COM A REDAÇÃO QUE LHE DEU A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.984, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

03. ACÓRDÃO TRT SE ED/AR 2684/1997. EMBARGANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. Dr. Aloísio Augusto Martins Meira e outros. EMBARGADO: RONALDO ABRONHEIRO DE BARROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. Relatora: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitados embargos de declaração, quando inexistentem na r. decisão embargada, quaisquer dos defeitos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, TENDO EM VISTA A R. DECISÃO EMBARGADA NÃO CONTER QUAISQUER DOS DEFEITOS APONTADOS NO ART. 535, DO CPC.

04. ACÓRDÃO TRT SE ED/AREG 6416/2000. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho. EMBARGADO: WALMIR DE OLIVEIRA BORGES. Relator: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitados embargos de declaração, quando inexistentem na r. decisão embargada, quaisquer dos defeitos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, TENDO EM VISTA A R. DECISÃO EMBARGADA NÃO CONTER QUAISQUER DOS DEFEITOS APONTADOS NO ART. 535, DO CPC.

Belém, 02 de fevereiro de 2001.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA Nº 25/01
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 1133/00-2

Exequente: MICHEL MORAES DOS SANTOS
Advogado: MÁRIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Executada: BENTES E SERVIÇOS EM GERAL
Advogado: -

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 01/MARÇO/2001 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
UMA TELEVISÃO 20 POLEGADAS MARCA SANYO, COR PRETA, COM CONTROLE REMOTO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz Titular da 7ª JCI de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA Nº 26/01
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 1585/99-1

Exequente: ROSILENE DO SOCORRO BRITO DA SILVA
Advogado: JOSÉ HBINÁ DO CARMO MAUÉS
Executada: TH SILVA CUIMAR
Advogado: -

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 01/MARÇO/2001 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
UM TERMINAL TELEFÔNICO, LINHA TELEFÔNICA TPA 96.336-4, CONTRATO/NUMERAÇÃO 248-0099 AVALIAÇÃO R\$100,00 (CEM REAIS)
UM TERMINAL TELEFÔNICO, LINHA TELEFÔNICA TPA 1428.870-8 CONTRATO/NUMERAÇÃO 274-0169 AVALIAÇÃO R\$-100,00 (CEM REAIS)
UM TERMINAL TELEFÔNICO, LINHA TELEFÔNICA TPA 05362.318-2 CONTRATO/NUMERAÇÃO 248.3598. AVALIAÇÃO R\$-100,00 (CEM REAIS).
UM APARELHO CELULAR MOTOROLA MODEL S6414A Nº CELULAR: 9983-1741 MSN: 5723YC 4492
AVALIAÇÃO: R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
TOTAL DESTA PENHORA: R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz Titular da 7ª JCI de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA Nº 27/01
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 606/00-3

Exequente: MARIA DE LOURDES COIMBRA SALES
Advogado: -
Executada: S. C. NÓBREGA LTDA.
Advogado: -

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 02/MARÇO/2001 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
UM IMÓVEL SITUADO À AVENIDA GENERALÍSSIMO, COLETADO SOB O Nº 1152, ANTGO Nº 108 - A, ENTRE AS AVENIDAS GOVERNADOR JOSÉ MALCHER E NAZARÉ, NESTA CIDADE DE BELÉM. O TERRENO MEDE 13,00m DE FRENTE POR 54,00m DE COMPRIMENTO, EDIFICADO COM UM PRÉDIO DE 04 (QUATRO) PAVIMENTOS, CONTENDO NO TÉRREO: DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE COORDENAÇÃO, SALA DE PROFESSORES, SALA DE ORIENTAÇÃO, CANTINA, ÁREA DE RECREAÇÃO E SANITÁRIOS. ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO - MATRÍCULA 173 - A, ÀS FLS. 173, NO LIVRO -02- HO. FICA, DESCE LOGO, AVALIADO EM R\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS). O ALUDIDO IMÓVEL JÁ ENCONTRA-SE PENHORADO NOS AUTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO: 14ªVT-181/00-9, 2ªVT333/00-5, 7ªVT-1094/99-4, 12ªVT-564/00-3, E ETC.

TUDO PARA GARANTIA DA DÍVIDA REPERIDA NO MANDADO, JUROS DE MORA E CUSTAS, ACRESCIDOS ATÉ FINAL FEITA, ASSIM, PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE, QUE ASSINO.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz Titular da 7ª JCI de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA Nº 28/01
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 1299/99-0

Exequente: DEYSE LUCAS DE SOUZA
Advogado: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
Executada: CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA
Advogado: -

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 02/MARÇO/2001 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

UM FREEZER, MARCA PROSDÓCIMO, CLASSIC LUXO, COR MARROM, SÉRIE LL075695, MODELO 04180CBA1, FALTANDO TAMPÃO DO CONGELADOR EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$250,00.

UMA GELADORA, MARCA CONSUL, 280 LITROS, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, COR MARROM, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$200,00.

UM CONDICIONADOR DE AR SPRINGER TOP LINE, 10.000 BTU'S, SÉRIE 62MO6837, MODELO 51JXP210-B-161-62, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-250,00.

UM CONDICIONADOR DE AR CONSUL, MODELO APOZAO SÉRIE H3233575, 7.500 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$200,00.

16 (DEZESSEIS) MESAS COM PÉS DE FERRO E TAMPO EM MADEIRA, DE APROXIMADAMENTE 1,2m POR 1,00m (CADA) BAIXAS, NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$-15,00 (CADA) TOTAL R\$-100,00.

17 (DEZESSETE) CADEIRAS PLÁSTICAS AMARELAS, PEQUENAS, NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$5,00 (CADA) TOTAL DE R\$85,00.

TRINTA CADEIRAS PLÁSTICAS, CORES VARIADAS, SEM BRAÇOS, COM ENCOSTO, PEQUENAS, NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$-4,00 (CADA) TOTAL R\$120,00.

UMA MESA EM MADEIRA, COM 3 GAVETAS, COM PINTURA COLORIDA, DE APROXIMADAMENTE 1,60m POR 0,60m NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-80,00.

TRÊS ESTANTES EM AÇO, CINZA, SENDO 1 COM 6 PRATELEIRAS; 01 CP; 5 PRATELEIRAS E 1 COM 4 PRATELEIRAS, NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$60,00(CADA). TOTAL DE R\$-180,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.705,00(HUM MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz Titular da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA Nº 29/01
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 1285/1996-1

Exequente: MÁRCIA LÚCIA MUNIZ DO VALE

Advogado: DAVID CRUZ ARAÚJO

Executada: BENEDITO PAIXÃO DE OLIVEIRA

Advogado: -

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

PAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 05/MARÇO/2001 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM TERREBIMEDINDO 480m2, SENDO 12 METROS DE FRENTE POR 40 METROS DE FUNDOS, CONTENDO EDIFICAÇÃO COM ÁREA COBERTA BAR, COZINHA GRANDE, DOIS QUARTOS, UM DEPÓSITO, DOIS BANHEIROS, COBERTO POR TELHA COLONIAL E PARTE POR TELHA DE AMIANTO, PISO LAJOTADO, CHURRASQUEIRA. A EDIFICAÇÃO OVUPE O TERRENO INTEGRALMENTE. AVALIAÇÃO: R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). OBSERVAÇÃO: O IMÓVEL LOCALIZA-SE NA RODOVIA BL13, ESQUINA COM A RUA DO OPERÁRIO, BAIRRO DO SUCURIJUQUARA, EM MOSQUEIRO.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz Titular da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA Nº 30/01
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 946/96-3

Exequente: OSCAR GOMES DA SILVA FILHO

Executada: ESTIL - EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

PAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 05/MARÇO/2001 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

01(UMA) MÁQUINA DE SOLDA SUPER BANTAM 400 DC, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$1.500,00(HUM MILE E QUINHENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz Titular da 7ª JCJ de Belém

INTERNET: www.ioepa.com.br

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA Nº 31/01
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 618/00-X

Exequente: VALMIR GOMES DA LUZ

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Executada: MERCADINHO QUI MEIO A MEIO E OUTROS

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

PAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 06/MARÇO/2001 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

UM FREEZER ELECTROLUX NA COR BRANCA, HORIZONTAL MODELO H400, SÉRIE Nº 100376, 399 LITROS, 127 VOLTS, DUAS TAMPAS, DUPLA AÇÃO EM PERFEITO ESTADO AVALIAÇÃO: R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS); UMA ANTENA PARABÓLICA TECSAT, MODELO T-1200 MASTER, COM ARO DE, APROXIMADAMENTE, 1,50m. EM BOM ESTADO. AVALIAÇÃO R\$200,00(DUZENTOS REAIS).

TOTAL PENHORADO: R\$1.000,00(HUM MIL REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz Titular da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA Nº 32/01
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 47/00-4

Exequente: MOISÉS DOS SANTOS VASCONCELOS

Advogado: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA

Executada: H M G CELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

PAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 06/MARÇO/2001 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

IMÓVEL - APARTAMENTO Nº 201 DO 2º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ROMA, SITUADO NA RUA DOS TAMOIOS Nº 1474, ENTRE TRAV. APINAGÊS E TUPINAMBÁ, BAIRRO DE BATISTA CAMPOS, NESTA CIDADE, E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 1/4 AVOS DO TERRENO (FORBEIRO À CODEM ANTES À PMB) ONDE ESTÁ CONSTRUÍDO O REPERID EDIFÍCIO, APTO ESSE COM 207,09 METROS QUADRADOS DE ÁREA PRIVATIVA. 190,80 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL E 336,94 METROS QUADRADOS DE ÁREA PROPORCIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE DIVISÕES INTERNAS: VESTÍBULO, ESTAR E JANTAR, 02 DORMITÓRIOS, SALA DE BANHO, 02 SUÍTES, CIRCULAÇÃO, LAVABO, 03 SACADAS, COPA-COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO) QUARTO E WC DE EMPREGADA, COM DIREITO A DUAS VAGAS DE GARAGEM, MEDINDO TODO O TERRENO EM QUE FOI CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO, 27,47 METROS DE FRENTE POR 77,00 METROS DE COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE FUNDOS 28,55 METROS, CONFINANDO COM AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, REGISTRADO NO CRI DO 1º OFÍCIO, LIVRO Nº 2-BR MATRÍCULA M-10622, ÀS FLS. 222M. AVALIADO EM R\$-220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz Titular da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA Nº 33/01
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 329/98-4

Exequente: SÍLVIO ESPÍRITO SANTO PAIVA

Advogado: MARIA DA PAZ FARIAS GOMES

Executada: BUREAU MARKETING E PESQUISA

Advogado: NELSON BORDALLO FARIAS

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

PAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 07/MARÇO/2001 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

UM VEÍCULO CORSA GM/CORSA GLS, PAS/AUTOMÓVEL À GASOLINA, ANO 98/98, CAP/POT/CIL-5P/102 CV/1600 CC, COR PREDOMINANTE PRETA, CHASSI 9BGSJ19WVC712868, PLACA JUK 2002, COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ABN AMRO BANK S/A, CÓDIGO ENAVAM 692866833. AVALIADO EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz Titular da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA Nº 34/01
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 570/0083

Exequente: JAIR SOUZA CORRÊA

Advogado: EDILSON SILVA MOREIRA

Executada: MARIA GRACIENE E SILVA COSTA

Advogado: -

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

PAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 07/MARÇO/2001 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

UM APARELHO DE VIDEO-CASSETE MARCA PHILIPS, DE QUÁTRIO CABEÇAS, MODELO VR 455, COM CONTROLE REMOTO, EM FUNCIONAMENTO (SÉRIE 067265) AVALIADO EM R\$200,00(DUZENTOS REAIS).

UM APARELHO DE SOM MARCA AIWA, MODELO CSD-ES2551LK, COM (RÁDIO AM/FM - GRAVADOR - DECK - COMPACTDISC) CAPACIDADE 60 PMQ EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$400,00 (DUZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz Titular da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA Nº 35/01
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 1498/00-9

Exequente: INSS

Advogado: -

Executada: NEW FORST COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

Advogado: -

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

PAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 08/MARÇO/2001 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

UM MICROCOMPUTADOR AMD-K6-2 450 MHz, 32 MB NEDIMM, HD 8,4GB SEAGATE, DRIVE 3 1/2 FIM 2 SANSUNG, DRIVE CD ROM ARTEC 50X, PLACA SOM ONBOARD, PLACA TAX 401DEM ON-BOARD 56 K, MONITOR DE VIDBO À CORES DE 14" EMA CHINES, SÉRIE 408B100-60234 TECLADO PC WIN95 (BT) SÉRIE E 5XK BM 104M, MOUSE SERIAL OEM E CAIXA DE SOM

AMPLIFICADA. QIC, COM CPU VERTICAL, MODELO 50XMAX. AVALIADO EM R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz Titular da 7ª CJ de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO NÚMERO 28/2001

A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO o Senhor NEWTON CARNEIRO, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 001-1353/1999-2, em que é exequente INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-66,24 (SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), correspondendo às parcelas de contribuição previdenciárias não pagas e devidas nos autos do processo supra..

RESUMO DO CÁLCULO

INSS	R\$	66,24
Total	R\$	66,24

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida.

E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2001. Eu (MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA: ERIKA VASCONCELOS DE L. DACIER LOBATO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 39/2001, fica ESKALA SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª VT - 992/2000-1, em que figura como exequente INSS, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 80,75 (OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), a título de:

INSS	R\$	80,75
Total Devido	R\$	80,75

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2001. O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 40/2001

Pelo presente EDITAL ficam notificados RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA e JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO, executados, que se acham em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 615/2000-4, em que é exequente JOSÉ REINALDO MORAES DOS SANTOS, para tomar ciência do despacho de fls. 134/verso dos autos, cujo teor é o seguinte: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS TERMOS DO § 1º-B, DO ART. 879 DA CLT". Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 41/2001

Pelo presente EDITAL fica notificado MOGNO ENGENHARIA LTDA, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 1754/1999-9, em que é exequente ORLEANE REIS DAS MERCÊS, do despacho de fls. 73 dos autos: CONVOLO O DEPÓSITO DE FLS. 72 EM PENHORA; DÊ-SE CIÊNCIA A EXECUTADA". Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2001. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 42/2001

Pelo presente EDITAL fica notificado CASTEGEL CASTANHAL SEGURANÇA LTDA, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 156/2000-9, em que é exequente ELTON SAQUESE DIAS, do despacho de fls. 136 dos autos: CONVOLO O DEPÓSITO DE FLS. 135 EM PENHORA; DÊ-SE CIÊNCIA A EXECUTADA". Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2001. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EXPEDIENTES

PROCESSO 3ª VT: 1303/1999-9

Reclamante: ERNESTO VIANA DOS SANTOS
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Advogado: DIRCE CRISTINA F. NASCIMENTO
Despacho: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO 3ª VT: 1894/2000-6

Reclamante: HUDSON ROGÉRIO PANTOJA DAS NEVES
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- EBCT
Advogado: ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA e ANA CLAUDIA DA COSTA MAIA
Despacho: ÀS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- EBCT, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 2201/2000-9

Reclamante: MARIA DE FÁTIMA SANTOS CONCEIÇÃO
Advogado: LUCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO
Reclamado: EUROFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA e PONTE IRMÃO & CIA LTDA.
Advogado: JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Despacho: ÀS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR PONTE IRMÃO & CIA LTDA.

PROCESSO 3ª VT: 1550/2000-7

Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES
Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY
Reclamado: ABRAÃO S WARRIS
Advogado: ARMANDO GRELO CABRAL
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 3ª VT: 2840/1992-2

Reclamante: OSVALDO CARDOSO MIRANDA
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado: JORGE MENA WANDERLEY
Despacho: CONSIDERANDO QUE O BEM PENHORADO TRATA-SE DE ÔNIBUS UTILIZADO NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL DESTA CIDADE, TENHO QUE SUA REMOÇÃO PARA O DEPÓSITO PÚBLICO ALÉM DE NÃO TRAZER EFEITO DE QUITAÇÃO PARA O CRÉDITO DO AUTOR, PODE GERAR GRAVE PREJUÍZO À POPULAÇÃO LOCAL QUE UTILIZA-SE NORMALMENTE DE TRANSPORTE COLETIVO. ASSIM, CONSIDERANDO ESTES FATOS E VISANDO A EVITAR QUE O INTERESSE COLETIVO SE SOBREPONHA AO INTERESSE INDIVIDUAL, NOS MOLDES DO ART. 8º, CLT, TORNO SEM EFEITO O MANDADO DE REMOÇÃO DEVENDO PERMANECER O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO CONFORME NOMBAÇÃO QUE CONSTA DO AUTO DE PENHORA. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ª VT: 497/1996-0

Reclamante: MANOEL DULA AMARAL FILHO
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MONOEL LTDA
Advogado: MARCELO MEIRA MATOS
Despacho: NO MÉRITO TENHO QUE A MATÉRIA TRATADA NO EMBARGOS, OUSEJA, EXCESSO DE PENHORA, NÃO É POSSÍVEL DESERALEGADA EM SEDE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PROCESSO DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 884, § 1º, DA CLT. ASSIM, ENTENDO QUE, ALÉM DE A MATÉRIA NÃO SER CABÍVEL EM SEDE DE EMBARGOS DO DEVEDOR, FOI O PRÓPRIO EXEQUENTE QUEM INDICOU O BEM À PENHORA, FLS. 345, NÃO PODENDO AGORA, ALEGAR EXCESSO DE CONCLUSÃO DO EXPOSTO, CONHEÇO E REJEITO INTEGRALMENTE O PRESENTE EMBARGOS. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ª VT: 615/2000-4

Reclamante: JOSÉ REINALDO MORAES DOS SANTOS

Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA e JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO.

Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 879, § 1º-B, DA CLT.

PROCESSO 3ª VT: 1089/1997-8

Reclamante: ADAIAS RODRIGUES FERREIRA E OUTRO
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: VERSÁTIL SANEAMENTO TRANSPORTES LTDA E OUTRA
Advogado:
Despacho: AOS EXEQUENTES PARA QUE INDIQUEM NOVOS BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

PROCESSO 3ª VT: 2223/2000-8

Embargante: EDUARDO ALVES MAIA e ALBERTINA DE CLIFONT BRASIL
Advogado: MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
Embargado: LAERCIO MUSSALLEM
Advogado: COSME SOUZA SANTOS
Despacho: AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO 3ª VT: 2126/2000-X

Reclamante: MARIA CELIA SEGUIN E OUTROS
Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A e CAPAF
Advogado: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA e ANDRÉ MONTEIRO DINIZ
Despacho: DECIDE A MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER, INTEGRALMENTE, O PRESENTE EMBARGOS, IMPRIMINDO-LHE EFEITO INFRINGENTE, PARA CONHECER A PROPORCIONALIDADE NO PAGAMENTO DO PEDIDO À AUTORA MARIA CÉLIA SEGUIN DIAS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NA RAZÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DO PEDIDO LÍQUIDO INDIVIDUAL FORMULADO NA INICIAL, QUE FICA CALCULADO, POR FORÇA DESTA DECISÃO, EM R\$-1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS). CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ª VT: 1171/2000-X

Reclamante: ANTONIO CARLOS FREITAS MORAES
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUX. TRANSP. AÉREOS LTDA
Advogado: EMILIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA
Despacho: ÀS PARTES PARA APRESENTAREM O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 879, § 1º-B, DA CLT.

PROCESSO 3ª VT: 666/1999-7

Reclamante: ROMEU FLORENCIO DA SILVA
Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.
Advogado: ERIKA MOREIRA BECHARA
Despacho: CIÊNCIA À EXECUTADA DE QUE OS DEPÓSITOS DE FLS. 285 E 291 FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

PROCESSO 3ª VT: 321/1997-3

Reclamante: FABIO JOSÉ ALVES PANTOJA E OUTROS
Advogado: CARLA ZAHLOUTH
Reclamado: CILPA COMPANHIA IND LATICÍNIOS ESTADO DO PARÁ
Advogado: CLÁUDIO GEMAQUE MACHADO
Despacho: À ADVOGADA DO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA REVOGAÇÃO DE PODERES ÀS FLS. 196 DOS AUTOS.

PROCESSO 3ª VT: 1622/1993-5

Reclamante: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA- em causa própria
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A e CAPAF
Advogado: GLORIA MAROJA e OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Despacho: AOS RECLAMADOS PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 517/519.

PROCESSO 3ª VT: 1886/1996-5 (EMB. TERCEIRO 18/2000)

Reclamante: VERA MARIA FARIAS PEREIRA
Advogado: VICTOR SWAMI RIBBEIRO ALVES
Reclamado: NAVEGAÇÃO ANTONIO RAMOS e DIAMANTIS NICOLAS KARYSTINOS
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ANGELA MARIA DO CARMO.

PROCESSO 3^oVT: 1256/1992-X

Reclamante: GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD
Advogado: ANTONIO FERNANDO M. C. ROCHA
Reclamado: COPAGRO - ESTADO DO PARÁ
Advogado: DENNIS VERBICARO SOARES
Despacho: ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS 565.

PROCESSO 3^oVT: 880/1998-2

Reclamante: REGINA MARIA ROCHA TAVARES
Advogado: ANNA FARI DE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: ESCOLA SANTA MONICA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO 3^oVT: 5/2001-6

Reclamante: SILVIO DA CONCEIÇÃO MARQUES
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: M A M MATOS LTDA
Advogado: RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE ERRONEAMENTE CONSTOU NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 17 O VALOR DA SEGUNDA PARCELA DE R\$-30,00, COM VENCIMENTO EM 05.03.2001, QUANDO O CORRETO SERIA R\$-300,00, PARA TOTALIZAR O VALOR DO ACORDO DE R\$-600,00.

PROCESSO 3^oVT: 2251/2000-2

Reclamante: EDGAR SILVA ARAUJO
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: SISTEMA DE ENSINO UNIVERSO LTDA
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO 3^oVT: 2328/2000-0

Reclamante: JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: MEIO A MEIO BARATEIRO LTDA
Advogado:
Despacho: DECIDE A MM. TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA CONTRA MEIO A MEIO BARATEIRO LTDA, PARA: I-RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 08/03/2000 À 18/11/2000, TENDO O PACTO SIDO DESPEITO SEM JUSTA CAUSA, E SALÁRIO MENSAL DE R\$-280,00, DEVENDO A SECRETARIA DA VARA PROCEDER AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES; II- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: A) 33 (TRINTA E TRÊS) HORAS EXTRAS SEMANAIS, DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL, NO VALOR TOTAL DE R\$-2.413,95; B) DIFERENÇAS DE DEPÓSITOS DE FGTS, NO VALOR DE R\$-92,48; C) DESCONTOS INDEVIDOS DE VALE TRANSPORTE, NO VALOR DE R\$-63,72. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, INSS/DRT. A RECLAMADA FICA RESPONSÁVEL PELA RETENÇÃO, RECOLHIMENTO E COMPROVAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$-51,40, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE ORA ARBITRA-SE EM R\$-2.570,15. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

PROCESSO 3^oVT: 367/1996-9

Reclamante: FÁTIMA DO ROSÁRIO LOBATO E LOBATO
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CABRALLI
Reclamado: JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR
Advogado: JOÃO JOSÉ MAROJA
Despacho: ÀS PARTES PARA APRESENTAREM O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS TERMOS DO §1^o-B, DO ART. 879 DA CLT.

PROCESSO 3^oVT: 1697/2000-4

Reclamante: WASHINGTON LUIS DE JESUS CASTRO COSTA
Advogado: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado: NAYARA DE MIRANDA NOVAES DA PONTE
Despacho: ÀS PARTES PARA APRESENTAREM O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS TERMOS DO §1^o-B, DO ART. 879 DA CLT.

PROCESSO 3^oVT: 2209/2000-3

Reclamante: BENEDITO MARTINS PASTANO
Advogado: JAIR CARMO DA SILVA

Reclamado: TEREZA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Advogado: LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI
Despacho: I- CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FLS. 73/VERSO: "INDEFIRO A ISENÇÃO BIS QUE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARTICULAR É ATO INCOMPATÍVEL COM O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, QUE ENVOLVE A GRATUIDADE DE CUSTAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DA LEI 1060/50". II-AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO 3^oVT: 2204/2000-4

Reclamante: ELIEL PAIXÃO SARDINHA
Advogado: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado: CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA
Advogado: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
Despacho: AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

PROCESSO 3^oVT: 745/2000-6

Reclamante: JOSÉ RIVELINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Advogado: ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA
Reclamado: KM SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado: BRUNO BECKENBAUER SANCHES DAMASCENO
Despacho: I-ATUALIZE-SE O CÁLCULO; II-QUANTO À MULTA SOBRE OS DEPÓSITOS DE FGTS, A MESMA FOI INCLUÍDA NO CÁLCULO DE FLS. 333, ITEM 03. INDEFIRO.

PROCESSO 3^oVT: 700/1999-3

Reclamante: CARLOS MARCELO VENANCIO COUTINHO
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado: ATLAS VEICULOS LTDA
Advogado: GILSON OLIVEIRA PACIOLA DE SOUZA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA.

PROCESSO 3^oVT: 2217/2000-2

Reclamante: ANTONIO LUIZ PASSOS DA SILVA
Advogado: WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A
Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMADO DAS PETIÇÕES DE FLS. 74/78 E 80 DOS AUTOS.

PROCESSO 3^oVT: 153/2001-X

Reclamante: CORINTO RANIERI NETO E OUTROS
Advogado: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A e CAPAF
Advogado:
Despacho: O EXAME DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, EM FACE DAS PECULIARIDADES DO PROCESSO DO TRABALHO, SOMENTE PODE SER FEITO APÓS A AUDIÊNCIA INICIAL, POIS, ALÉM DO PRINCÍPIO DA ORALIDADE, AS DISPOSIÇÕES DO ART. 844, DA CLT, IMPÕEM CAUTELA NA CONCESSÃO DA TUTELA, POIS CASO ARQUIVADA A AÇÃO EM RELAÇÃO A UM DOS RECLAMANTES OCORRERÁ ANORMALIA PROCESSUAL CONSUBSTANCIADA NO DEPERIMENTO DO PEDIDO COM AUSÊNCIA DA AÇÃO. ASSIM, AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA PARA ANÁLISE DE TUTELA. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

PROCESSO 3^oVT: 1656/1997-6

Reclamante: JOSÉ ARTEIRO DE MIRANDA
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: ATLÂNTICA PESCA LTDA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 208 DOS AUTOS.

PROCESSO 3^oVT: 2185/2000-4

Embargante: ANTONIO JAIME PINTO
Advogado:
Embargado: RAIMUNDO DOS SANTOS LEITÃO
Advogado: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA
Despacho: O EMBARGANTE NÃO PROCEDEU A EMENDA DA EXORDIAL, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 12, DEIXANDO DE COMPROVAR A APRENSÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DA JUNTADA DO AUTO DE PENHORA, DOCUMENTO ESSENCIAL PARA A PROPOSITURA DOS EMBARGOS DE TERCEIROS, CONFORME DISPÕE O ART. 1046 DO CPC. DESTA MODO, INDEFERIMOS A PETIÇÃO INICIAL DE EMBARGOS DE TERCEIRO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 295 DO CPC O QUE EXTINGUE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (ART. 267, I DO CPC). CUSTAS PELO EMBARGANTE, SOBRE O VALOR DO CRÉDITO DO EMBARGADO DE R\$-16.785,56, NO TOTAL DE R\$-335,71, QUE FICA ISENTO.

PROCESSO 3^oVT: 972/1996-4

Reclamante: ANA DE FÁTIMA BOUÇÃO DE SOUZA
Advogado: MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Reclamado: PARQUES DE LAZER EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado: ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES
Despacho: À EXECUTADA PARA APRESENTAR OS DADOS DO POSSÍVEL DEPOSITÁRIO.

PROCESSO 3^oVT: 1520/2000-9

Reclamante: ANA CRISTINA BRITO ALMEIDA
Advogado: LUIZ CARLOS CORREIA
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIMÁRIA SUIÇO BRASILEIRO
Advogado: CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM FICAR COM O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO 3^oVT: 2315/2000-2

Embargante: SONIA MARIA DE CASTRO MELO E OUTRO
Advogado: ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA
Embargado: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
Despacho: TENHO POR PROVADA A CONDIÇÃO DE TERCEIROS DOS EMBARGANTES E TRATANDO-SE ESTES DE PESSOAS ESTRANHAS À LIDE TRABALHISTA, PROVADA A RESPECTIVA TITULARIDADE DOS BENS PENHORADOS, ESTES NÃO PODEM GARANTIR A EXECUÇÃO, JÁ QUE OS PROPRIETÁRIOS NÃO SE TRATAM DO EXECUTADO. DESSARTE, ACOLHO O PRESENTE EMBARGOS PARA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA SOBRE OS BENS OBJETO DA PENHORA NA EXECUÇÃO TRABALHISTA, CONFORME AUTO DE FLS. 10 DESTES AUTOS. CONCLUSÃO: DO EXPOSTO, CONHEÇO E ACOLHO O PRESENTE EMBARGOS PARA DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA SOBRE OS BENS OBJETO DA PENHORA NA EXECUÇÃO TRABALHISTA, CONFORME AUTO DE FLS. 10 DESTES AUTOS. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3^oVT: 2127/2000-1

Reclamante: MANOEL DO ESPÍRITO SANTO PANTOJA
Advogado: PAULO FLAVIO MARÇAL
Reclamado: TRANSPORTES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado: ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA
Despacho: COM RELAÇÃO À ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, ENTENDO QUE TRATA-SE DE PEDIDO DE REEXAME DE FATOS E PROVAS, SOMENTE CABÍVEL MEDIANTE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PRÓPRIO PERANTE A CORTE AD QUEM, POIS A HIPÓTESE NÃO É DE OMISSÃO MAS DE SIMPLES REAPRECIÇÃO DA PROVA OBTIDA NOS AUTOS, LOGO, NÃO DESAFIA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUANTO À QUESTÃO RELATIVA À CONTRADIÇÃO, DO MESMO MODO QUE A ANTERIOR, TENHO QUE A HIPÓTESE, QUANDO MUITO, SERIA DE ERRO IN JUDICANDO, CUJA ATRIBUIÇÃO PARA REAPRECIÇÃO É DA CORTE COM COMPETÊNCIA RECURSAL. ANALISAR E RESOLVER TAIS QUESTÕES AINDA NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO IMPORTA EM USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA, POIS A MATÉRIA DE FUNDO RESPEITA A REFORMA DO JULGADO, SE FOR O CASO, COISA SOMENTE POSSÍVEL EM GRAU DE RECURSO ORDINÁRIO. CONCLUSÃO: NESTES TERMOS, DECIDO CONHECER E REJEITAR, INTEGRALMENTE, O PRESENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3^oVT: 256/2000-2

Reclamante: CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA E OUTRO
Advogado: EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: ANDREA MARIA DE ALMEIDA SILVA E OUTRO
Advogado: MARCUS VINICIUS COSTA SOLINO
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 89 DOS AUTOS.

PROCESSO 3^oVT: 1330/1995-6

Reclamante: VALDIR COUTINHO DO CARMO
Advogado: SULAMITA DE SOUZA DIAS
Reclamado: BENEDITO CORREA DA SILVA
Advogado: SERGIO OLIVA REIS
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

PROCESSO 3^oVT: 223/2000-9

Reclamante: MARINHO BORGES DE ALEXANDRIA
Advogado: BENEDITO CORDEIRO NEVES
Reclamado: VICACO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado: EUGÊNIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Despacho: I-A CITAÇÃO É VÁLIDA; II- AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO 3ªVT: 1821/1999-9

Reclamante: JOSÉ RAIMUNDO MARINHO

Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado: EMPESCA ALIMENTOS S.A

Advogado: LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

Despacho: QUANTO AO ALEGADO EXCESSO DE PENHORA TENHO QUE A MATÉRIA NÃO FAZ PARTE DO ROL DESCRITO NO P1, DO ART. 884, DA CLT, LOGO, IMPOSSÍVEL DE SER ALEGADA EM SEDE DE EMBARGOS DO DEVEDOR NO PROCESSO DO TRABALHO. POR OUTRO LADO, FORA ISSO, O FATO DE O DEVEDOR NÃO INDICAR BENS À PENHORA, RETIRA-LHE O DIREITO DE ALEGAÇÕES DESSA NATUREZA, POIS SE O DEVEDOR NÃO INDICOU O BEM QUE MAIS SE ADEQUARIA AO VALOR DA EXECUÇÃO, PERMITE QUE QUAISQUER UM DE SEUS BENS POSSAM VIR A GARANTIR-LA, JÁ QUE, NO PROCESSO DO TRABALHO, A EXECUÇÃO SE PROMOVE DE OFÍCIO, NÃO TENDO O JUIZ COMO SABER QUAIS BENS DO DEVEDOR ESTÃO DISPONÍVEIS PARA PENHORA, CONSTRITANDO O QUE PRIMEIRO SE APRESENTAR. ASSIM, MANTENHO A CONTA E A PENHORA TAL COMO FORMULADAS. CONCLUSÃO: DO EXPOSTO DECIDO PELO CONHECIMENTO E REJEIÇÃO INTEGRAL DO EMBARGOS DO DEVEDOR, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 19/01.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(n) notificado(as) JOSE VICENTE DA SILVA FILHO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, FIEL DEPOSITÁRIO nos autos do processo nº 9a. VTB - 224/98, em que são partes: OZENI RAMALHO, exequente(s) e CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA, executado(as), para tomar ciência da seguinte determinação: APRESENTAR OS BENS PENHORADOS, SOB SUA GUARDA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 29 de janeiro de 2001. Eu.....<Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 9a. VTB - 24/01

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15/03/2001, às 13:30 horas, na sede da MM. 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-359/96, em que são partes: JOSE EDVALDO SOUZA NASCIMENTO E OUTROS, exequente(s) e LOPES FILHO ENGENHARIA LTDA, executado(s), constante do seguinte:

- Um terreno de domínio pleno, sem edificação e sem número, constituído pela unificação dos lotes 528ABCDE, 529ABCDE e 583CDE, todos na quadra V, com frente para o ramal do Tapanã, ângulo com a Trav. Haroldo Veloso, integrante do loteamento JARDIM UBERABA, na margem direita da Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade, registrado em nome de Octávio Lopes Filho, conforme registro R-1-15688, em 30/12/1986, Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Belém. Avaliado em R\$-8.341,94 <oito mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos>

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 30 de janeiro de 2001. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 323/00.

PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(n) notificado(as) D. CARVALHO, DOUGLAS CARVALHO, TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A, ALENCAR SERVIÇOS AUX DE TRANSP AÉREOS LTDA, executado nos autos do processo nº 9a. VTB - 1134/00, em que são partes: HERMÍNIO REZENDE CRUZ, exequente(s) e D. CARVALHO, DOUGLAS CARVALHO, TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A, ALENCAR SERVIÇOS AUX DE TRANSP AÉREOS LTDA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PROLATADA NO DIA 10/11/2000, ÀS 11 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA ALENCAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE LIMITAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO PERIGO. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

FIGAM TAM BEM OS 1º E 2º RECLAMADOS NOTIFICADOS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMANTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 14 de novembro de 2000. Eu.....<Jofre Quinteiros Jacob>, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz Titular

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 9a. VTB - 22/2001

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15/03/2001, às 13:24 horas, na sede da MM. 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1219/00, em que são partes: RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA, exequente(s) e ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA, executado(s), constante do seguinte:

- vinte e seis sacos de 35 quilos de peixe, cada um, de piramutaba eviscerada, sem cabeça e sem classificação, totalizando 910 (novecentos e dez) quilos do referido pescado, avaliado em R\$-1,70 (um real e setenta centavos), perfazendo um total de R\$-1.547,00 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais)

- Referido(s) bem(ns) encontra(n)-se sob a guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a). Venilda Vieira de Almeida, com endereço na Rod. Arthur Bernardes, km-14, s/nº (End. Residencial: Al. Henrique Engelhard, 34 - apto. 201)

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 29/01/2001. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 9a. VTB - 27/01

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15/03/2001, às 13:37 horas, na sede da MM. 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1250/00, em que são partes: JOSÉ ANASTÁCIO SODRÉ COSTA, exequente(s) e A. R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA, executado(s), constante do seguinte:

UMA MAQUINA TAQUEADEIRA, AUTOMÁTICA, MARCA RAYMAN, COR VERDE, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS)
- Referido(s) bem(ns) encontra(n)-se sob a guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a). ASCLEPYADES RODRIGUES DA SILVA, com endereço na(o) RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 125

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 31 de janeiro de 2001. Eu Alice Romana J. Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 9a. VTB - 21/01

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15/03/2001, às 13:22 horas, na sede da MM. 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1434/00, em que são partes: EDENILSON PEREIRA MONTEIRO, exequente(s) e ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA, executado(s), constante do seguinte:

- Quatorze sacos de 35 quilos de peixe, cada um, de piramutaba eviscerada, sem cabeça e sem classificação, totalizando 490 (quatrocentos e noventa) quilos do referido pescado, avaliado em R\$-1,70 (um real e setenta centavos), perfazendo um total de R\$-833,00 (oitocentos e trinta e três reais)

- Referido(s) bem(ns) encontra(n)-se sob a guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a). Venilda Vieira de Almeida, com endereço na(o) Rod. Arthur Bernardes, km-14, s/nº (End. Residencial: Al. Henrique Engelhard, 34/ apto. 201)

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 29/01/2001. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 9a. VTB - 20/01

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15/03/2001, às 13:20 horas, na sede da MM. 9ª Vara do Trabalho de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1505/00, em que são partes: ROSELY FERREIRA SODRÉ, exequente(s) e S. SOUSA SANTOS, executado(s), constante do seguinte:

- Uma máquina de costura, industrial, tipo overlock, marca siruba, modelo 504 M2-04, cor bege, com motor nº MP1090, para três cartéis, com mesa. Avaliada em R\$-1.850,00 <hum mil oitocentos e cinquenta reais>

- Referido(s) bem(ns) encontra(n)-se sob a guarda do(a) fiel depositário(a), Sr(a). Silveira Souza Santos, com endereço na(o) Conj. Maguari, Alameda 16, casa 49

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima

mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 29/01/2001. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Jositan Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO Nº 9a. VTB - 359/96

EXEQUENTE: JOSE EDVALDO SOUZA NASCIMENTO E OUTROS

Advogado(a): DAILSON MARINHO NOGUEIRA, OAB-PA 3205

EXECUTADO(A): LOPES FILHO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRAÇA, MARCADO PARA 15/03/2001, ÀS 13:30 HS, NA SEDE DA MM. 9ª. VARA TRABALHISTA DE BELÉM, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 685/00

Reclamante: RUI GUILHERME GAMA GOMES

Advogado(a): Dr. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS (FLS.10)

Reclamado(a): AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA

Advogado(a): Dr. JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY (FLS.30)

Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 12/01/2001, ÀS 17:15 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R\$-15.100,00, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$-302,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 861/97

Exequente: OSIEL DE OLIVEIRA

Advogado(a): DRA. MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Executado(a): RAIMUNDO SOARES FILHO

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA RECEBER CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), NOS AUTOS SURPA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1219/00

EXEQUENTE: RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA

Advogado(a): DR. DRAYTON SILVA DE PAIVA, OAB-PA 10021A (FLS.03)

EXECUTADA: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRAÇA, MARCADO PARA 15/03/2001, ÀS 13:24 HS, NA SEDE DA MM. 9ª. VARA TRABALHISTA DE BELÉM, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1250/00

EXEQUENTE: JOSÉ ANASTÁCIO SODRÉ COSTA

Advogado(a): DR. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA (FLS.07)

EXECUTADO(A): A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRAÇA, MARCADO PARA 15/03/2001, ÀS 13:37, NA SEDE DA MM. 9ª. VARA TRABALHISTA DE BELÉM, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1434/00

EXEQUENTE: EDENILSON PEREIRA MONTEIRO

Advogado(a): DR. DRAYTON SILVA DE PAIVA (FLS.04)

EXECUTADO(A): ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A

LEILÃO / PRAÇA, MARCADO PARA 15/03/2001, ÀS 13:22, NA SEDE DA MM. 9ª. VARA TRABALHISTA DE BELÉM, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1505/00

EXEQUENTE: ROSELY FERREIRA SODRÉ

Advogado(a): DR. LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO, OAB-PA 5789

EXECUTADO(A): S SOUSA SANTOS

Advogado(a):

Conteúdo: NOTIFIQUEM-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO / PRAÇA, MARCADO PARA 15/03/2001, ÀS 13:20, NA SEDE DA MM. 9ª. VARA TRABALHISTA DE BELÉM, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1545/00

Exequente: ABRAÃO LEANDRO DE MORAIS

Advogado(a): DR. DRAYTON SILVA DE PAIVA (IL.04)

Executado(a): ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Às partes, para ciência de que foi designada PRAÇA para venda dos bens penhorados nos autos, a realizar-se no dia 15.03.2001, às 13,15 horas, na sede desta Vara, dispondo as mesmas do prazo legal para adjudicar o bem, o exequente e remitir a dívida, querendo, o executado.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1878/96

Exequente: ODENILSON DE SOUZA SANTANA

Advogado(a): DR. MÁRCIO MOTA VASCONCELOS (FLS.06)

Executado(a): POTY PARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CPE, CONFORME OFÍCIO DE FLS.179, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1584/95

Exequente: MANOEL NAHUM PANTOJA

Advogado(a): DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA

Executado(a): RODOMAR LTDA.

Advogado(a): DR. MARIO SÉRGIO PINTO TOSTES

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA O EXEQUENTE DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FL 709/711 DOS AUTOS, A FIM DE QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2001

A Doutora NATASHA SCHNEIDER, Juíza do Trabalho auxiliar da Presidência da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica a executada TABA-TRANS AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA, atualmente em local incerto e não sabido, CIENTE que nos autos do Processo 011-1046/00-8 em que é exequente NAZARENO TEODORO PIEDADE foi lavrado AUTO DE PENHORA a incidir sobre O ESTABELECIMENTO E AÇÕES QUE CONSTITUEM O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA EXECUTADA, PENHORADO NO PROC. 11-892/96-7, PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA QUANTIA DE R\$18.504,47 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos VINTE E NOVE dias do mês de JANEIRO do ano DOIS MIL E UM. Eu, (ALEX SALES MALA, Analista Judiciário), lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria), subscrevi.

AJUÍZA: NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2001

A Doutora NATASHA SCHNEIDER, Juíza do Trabalho Auxiliar do Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam os reclamados INCA - IND. CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUÇA NORTE S/A E COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO-COMINE, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1815/00-7 em que é reclamante ALZEMIRA GOMES DE OLIVEIRA, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual a autora, em resumo, declarou: Que foi contratado pela reclamada INCA; que prestou serviços às 3 reclamadas no período de 20.10.98 com rescisão indireta em 12.02.2000, na função de encarregada de cobrança, recebendo como último salário

R\$1.000,00 por mês, laborando no horário de 8:00 às 12:00 e de 12:15 às 20:00 hs; que na saída não recebeu seus direitos trabalhistas, pelo que requer as parcelas referentes a: SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO (R\$14.000,00); AVISO PRÉVIO INTEGRADO (R\$1.781,01); 13º SALÁRIO 99, PROPORCIONAL/98 (2/12) E 2000 (2/12) (R\$1.917,70); FÉRIAS SIMPLES +1/3 E PROPORCIONAIS(5/12) (R\$2.701,83); FGTS COM 40% (R\$3.088,90); HORAS EXTRAS (R\$5.071,28); INTEGRAÇÃO NO DESCANSO SEM REMUNERADO (R\$2.228,29); AUXÍLIO MATERNIDADE (R\$4.000,00); MULTA DO ART. 477 CLT (R\$1.000,00); SEGURO-DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE, EM 5 SAL-MÍNIMOS (R\$755,00); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ O AJUIZAMENTO (R\$1.133,48); JUROS E CORREÇÃO A PARTIR DO AJUIZAMENTO. VALOR LÍQUIDO: R\$37.258,61.

Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara abaixo. Solicita-se também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folha por pasta. INFORMO QUE A AUDIÊNCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 08.02.2001, ÀS 14:00hs, VALENDO COMO INAUGURAL, DEVENDO VSA COMPARECER NA MM. 11ª VARA DO TRABALHO, NA TRV. D. PEDRO I, 746, TÉRREO, PÇA. BRASIL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede da Vara. Aos TRINTA dias do mês de JANEIRO de 2001. Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Supervisor da Seção de Processo em Genl) lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria), subscrevi.

AJUÍZA: NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 127/2001-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PG, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público; CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 67; da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora HELOISA HELENA LEAL VIDAL, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 001/2001-MP/PA - (PRODEPA - Processamento de dados do Estado do Pará)

Art. 2º - Caberá à servidora designada neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo sugerir diretamente à Secretária-Geral do Ministério Público o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 22 de janeiro de 2001.

LUIZA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 0128/2001-SGMP

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PG, de 06 de abril de 1999;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2001/MP/CCPPD-01, de 02.01.2001, protocolado sob o nº 271/2001, do Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pelas Portarias nº 807/2000-PG e 1603/2000-SGMP; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 2º, do artigo 220, da Lei Estadual nº 5.810/94;

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora FRANÇOISE CARDOSO VINAGRE, Auxiliar de Administração-AUD-201-A-I, para proceder a defesa de servidor sindicado, que responde a Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1603/2000-SGMP (Processo nº 6066/2000-SGMP).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 22 de janeiro de 2001.

LUIZA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária-Geral



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.390

DIÁRIO OFICIAL

0145

CADERNO 2

Belém, segunda-feira,
05 de fevereiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 006/2001

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NO PERÍODO DE 02.02.2001 À 03.03.2001.

ROBERTO AUGUSTO DE SOUZA ROCHA

PERÍODO AQUISITIVO: 24.07.1999 À 23.07.2000

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, BELÉM, 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

DIRETOR/PRESIDENTE

IMEP/INMETRO/PA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA N.º 038/2001/PRES/TCM, 23 DE JANEIRO DE 2001

Determinar o cadastramento do Ato n.º 002/2000, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.

PORTARIA N.º 039/2001/PRES/TCM, 23 DE JANEIRO DE 2001

Determinar o cadastramento do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/97, celebrado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA/PMB e XEROX DO BRASIL LTDA.

PORTARIA N.º 040/2001/PRES/TCM, 23 DE JANEIRO DE 2001

Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo n.º 14/00, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

PORTARIA N.º 041/2001/PRES/TCM, 23 DE JANEIRO DE 2001

Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções:
Resoluções n.ºs 001 e 004/2000, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS. Resolução n.º 004/2000, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMERIM. Resolução n.º 004/00, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

PORTARIA N.º 042/2001/PRES/TCM, 23 DE JANEIRO DE 2001

Determinar o cadastramento das seguintes Leis:
Lei n.º 050/99, procedente do MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ; Lei n.º 378/2000, procedente do MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ. Lei n.º 770/2000, procedente do MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

PORTARIA N.º 043/2001/PRES/TCM, 23 DE JANEIRO DE 2001

Determinar o cadastramento das seguintes Convênios:

Convênio n.º 31/99, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e o SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO PARÁ. Convênio n.º 033/99, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO BRÁS.

PORTARIA N.º 044/2001/PRES/TCM, 23 DE JANEIRO DE 2001

Determinar o cadastramento das seguintes Decretos:

Decretos n.ºs 001, 001-A, 001-B, 001-C, 001-B, 002, 003, 004, 004-A, 004-B, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012/2000, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

Decretos n.ºs 002 e 005/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.

Decreto n.º 027/99, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU.

Decretos n.ºs 067, 083, 088, 090, 101, 106, 108 e 112/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Decretos n.ºs 079 e 080/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA.

Decreto n.º 794/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI.

Decretos n.ºs 0929, 0974, 01026/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

Decreto n.º 37.589/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

PORTARIA N.º 045/2001/PRES/TCM, 23 DE JANEIRO DE 2001

Determinar o cadastramento das seguintes Contratos:

Contrato n.º 02/00, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ e PROSEPLAN - PROJETOS, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Contrato n.º 002/00 e Termo Aditivo, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA e MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO.

Contrato n.º 002/99 e 1.º e 2.º Termos Aditivos, celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD/PMB e a firma SERVEISEL EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA.

Contrato n.º 003/00, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEC/PMB e a empresa MASTER ENGENHARIA LTDA.

Contrato n.º 004/99, celebrados entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM/CINBESA/PMB e MICROTEC SISTEMAS IND. E COM. S/A.

Contrato n.º 006/99, celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD/PMB e a empresa VIGIA ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Contrato n.º 38/99, celebrados entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII/FUNPAPA/PMB e TÁGIDE VEÍCULOS S/A.

PORTARIA N.º 0046/2001 - TCM, 23 DE JANEIRO DE 2001

Designar o servidor MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional, para proceder Orientação Técnica no Município de Soure, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2001; Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-lo, designando o servidor JOÃO SILVA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhá-lo; Conceder aos referidos servidores 02 (duas) diárias, sendo ao primeiro na rubrica 031010103200072014-349014 e ao segundo na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA N.º 0047/2001 - TCM, 23 DE JANEIRO DE 2001

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA N.º 0048/2001 - TCM, 23 DE JANEIRO DE 2001

Designar o servidor MAURO CELSO FEITOSA MAIA, Inspetor Regional, para proceder Orientação Técnica no Município de Bagre, no período de 24 a 26 de janeiro de 2001; Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA N.º 0049/2001 - TCM, 23 DE JANEIRO DE 2001

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor MAURO CELSO FEITOSA MAIA, Inspetor Regional, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA N.º 0052/2001 - TCM, 24 DE JANEIRO DE 2001

Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA e o servidor ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES, Inspetor Regional, para procederem Orientação Técnica nos Municípios de Tucuruí, São Domingos do Araguaia e Novo Repartimento, no período de 25 a 29 de janeiro de 2001; Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor JOSÉ FERNANDES MESQUITA DE PRANÇA, matrícula n.º 500000157, para acompanhá-los; Conceder aos referidos servidores 05 (cinco) diárias, sendo ao primeiro e terceiro na rubrica 031010103200072012-349014 e ao segundo na rubrica 031010103200072014-349014.

PORTARIA N.º 0053/2001 - TCM, 24 DE JANEIRO DE 2001

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA N.º 0054/2001 - TCM, 25 DE JANEIRO DE 2001

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora ROSIANE ENDEMANN, Auxiliar Administrativo, no período de 02 de janeiro a 01 de maio de 2001.

PORTARIA N.º 0055/2001 - TCM, 25 DE JANEIRO DE 2001

Conceder 08 (oito) dias de afastamento decorrente de casamento, no período de 19 a 26 de janeiro de 2001, ao servidor ANTONIO CARLOS SOARES DE LIRA, Assistente Administrativo.

PORTARIA N.º 0056/2001 - TCM, 25 DE JANEIRO DE 2001

Prorrogar por 04 (quatro) dias, no período de 26 a 29 de janeiro de 2001, a Orientação Técnica no Município de Soure, instaurada pela Portaria n.º 0046/2001 - TCM, de 23/01/2001; Conceder mais 04 (quatro) diárias ao servidor MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional, na rubrica 031010103200072014-349014.

PORTARIA N.º 0057/2001 - TCM, 25 DE JANEIRO DE 2001

Conceder 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 09 a 28 de janeiro de 2001, à servidora MARIA HELENA PEREIRA LOPES, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA N.º 0058/2001 - TCM, 26 DE JANEIRO DE 2001

Designar o servidor MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional, para proceder Orientação Técnica no Município de Uruará, no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2001; Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias na rubrica 031010103200072014-349014.

PORTARIA N.º 0059/2001 - TCM, 26 DE JANEIRO DE 2001

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0060/2001 - TCM, 29 DE JANEIRO DE 2001

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA, Diretor Adjunto no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na rubrica 031010112201252903-349034.

PORTARIA Nº 0061/2001 - TCM, 29 DE JANEIRO DE 2001

Determinar a viagem do Auditor ANTONIO SEVERINO FILHO à cidade de Mãe do Rio, no dia 30 de janeiro de 2001, para servir de testemunha na denúncia do Processo Crime nº 0024/2000; Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-lo, designando o servidor RUY DE NAZARETH MIRANDA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhá-lo; Conceder 01 (uma) diária aos referidos servidores na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0062/2001 - TCM, 29 DE JANEIRO DE 2001

Conceder férias regulamentares, no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2001, ao servidor LAÉRCIO DE SOUZA GONÇALVES, Inspetor Regional, referente ao período aquisitivo de 01/09/1998 a 31/08/1999.

PORTARIA Nº 0063/2001 - TCM, 29 DE JANEIRO DE 2001

Designar o servidor MAURO CELSO FEITOSA MATA, Inspetor Regional, para proceder Orientação Técnica no Município de Igarapé-Açu, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2001; Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-lo, designando o servidor MÁRIO ROBERTO SOUZA GOMES, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhá-lo; Conceder aos referidos servidores 02 (duas) diárias na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0064/2001 - TCM, 29 DE JANEIRO DE 2001

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor MAURO CELSO FEITOSA MATA, Inspetor Regional, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0065/2001 - TCM, 30 DE JANEIRO DE 2001

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Acará, o servidor LEONARDO RAFAEL FERNANDES, Auxiliar de Serviços Administrativos, a partir de 1º de fevereiro de 2001.

RESOLUÇÃO Nº 6.289/TCM, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001

Adotar integralmente, no âmbito deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, os termos da Resolução nº 007/2000, de 08/11/2000, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com efeitos retroativos à 1ª de janeiro de 2001.

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2001, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo nº 19997653-00

Responsável: Romano Santana

Origem: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

Assunto: Recurso de Revisão da decisão nas contas de 1994

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 19992739-00

Responsável: Alda Gonçalves de Lima

Origem: Bloco Carnavalesco Bafo de Onça

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 008/99, celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo nº 19993324-00

Responsável: Ricardo Luiz da Costa Fernandes

Origem: Embaixada de Samba do Império Pedreirense

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 023/99, celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) Processo nº 19992784-00

Responsável: José Luiz dos Santos Silva

Origem: Associação Carnavalesca Unidos da Mangueira

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 007/99, celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) Processo nº 984444-00

Interessado: Edmilson Brito Rodrigues

Origem: Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Denúncia

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

05) Processo nº 19993450-00

Responsável: Cláudio Ronaldo Barros Bordalo

Origem: Bloco Carnavalesco Chupicopico

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 031/99, celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 19998831-00

Responsável: Edivaldo Pimentel dos Santos

Origem: Grêmio Recreativo Beneficente Carnavalesco Parangolé do Samba

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 027/99, celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo nº 19993778-00

Responsável: Célio Soares Almeida

Origem: Universidade de Samba Piratas da Ilha

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 015/99, celebrado com a Fumbel

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO

(SESSÃO DE 25/01/2001)

RESOLUÇÃO Nº 16.406

Considerando o artigo 118 da Constituição Estadual;

Considerando artigo 264, item I, do Regimento desta Corte de Contas;

Considerando proposição da Presidência, constante da Ata nº 4.056, desta data; RESOLVE, unanimemente:

Extinguir as seguintes unidades administrativas do Tribunal de Contas do Estado do Pará: Assessoria Técnica do Departamento de Controle Externo, Diretoria Adjunta do Controle Externo e Subsecretaria.

RESOLUÇÃO Nº 16.407

Considerando os ajustes necessários determinados pela Lei Complementar nº 101/2000; Considerando a necessidade de adequações na estrutura funcional do Departamento de Controle Externo e da Secretaria desta Corte a fim de ajustá-los às demais unidades administrativas do TCE;

Considerando o disposto no inciso X do artigo 91 da Constituição Estadual, bem como o inciso VI do artigo 26 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, combinado com o inciso XIII do artigo 2º do Regimento desta Casa; Considerando o teor da Resolução nº 16.406, desta data, que extingue unidades administrativas;

Considerando proposição da Presidência, constante da Ata nº 4.056, desta data; RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidência desta Corte de Contas a propor à Assembleia Legislativa do Estado do Pará projeto de Lei, que dispõe sobre a extinção de função e cargos comissionados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, tudo dentro das formalidades legais e ulteriores de direito.

LOTERIA DO
ESTADO DO PARÁLOTERIA DO ESTADO DO PARÁ LOTERIA
RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2001-DC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Diretor Comercial da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviços, o período de gozo de férias do Sr. CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE, Diretor Presidente, referentes ao período aquisitivo de 1999/2000, conforme Portaria nº 42/2000-DP, de 21 de dezembro de 2000, para serem gozadas em 02/07/2001 a 31/07/2001.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA COMERCIAL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

JOSÉ MARLINDO COSTA

Diretor Comercial

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA
AMAZÔNIA S/A

ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº C-003/01

Partes: ENASA - C. G. C. 04.932.547/0001-86 x RAMCAR - SERVIÇOS GERAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. C. G. C. 00.887.863/0001-22; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação do Dique Afonso Pena; Modalidade de Licitação: Com base nas normas legais pertinentes, em especial as do artigo 24, V da Lei Nº 8.666.93; Termo Inicial: 03.01.2001; Termo Final: 02.04.2001; Valor global: R\$60.306,21 (sessenta mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos); Dotação Orçamentária: 45905195 - Investimento; Data de Assinatura: 03.02.2001; Ordenador responsável: Loniwal Rei de Magalhães; Foro: Belém.

INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001 / 2001

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea "g", da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, resolve baixar a seguinte instrução normativa, com a finalidade de disciplinar o fluxo dos processos em tramitação no órgão, facilitando, ao mesmo tempo, a localização e o acompanhamento por parte dos interessados.

Art. 1º - Todos os processos em curso nos diversos setores do ITERPA, deverão tramitar obrigatoriamente por intermédio da Seção de Protocolo, que ficará encarregada pelo controle do andamento de tais processos, registrando o local para onde os mesmos se acham distribuídos, cabendo, ainda, ao referido setor, fornecer, aos usuários, as informações que se fizerem necessárias ao acompanhamento dos feitos.

Art. 2º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 1º de fevereiro de 2001.

RONALDO BARATA

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 241/2001 DE, 29 DE JANEIRO DE 2001

Servidor: LISAR NAZARÉ PENAFORT PINHEIRO

Cargo: Contadora

Matrícula: 0771317-036

Local: Barcarena

Período: 31.01 a 05.02.2001

Nº de Diárias: 06

Valor: R\$300,00 (TRÊZENTOS REAIS)

Servidor: PAULO FRANCISCO ROSO SILVA

Cargo: Pedagogo

Matrícula: 0446831-021

Local: Barcarena Período: 31.01 a 05.02.2001
Nº de Diárias: 06
Valor: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 244/2001 BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2001

Servidor: RAIMUNDO BARBOZA
Cargo: Motorista (Colaborador) CIC: 293389482-34
Local: Barcarena Período: 31.01 a 05.02.2001
Nº de Diárias: 06

Valor: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
Servidor: ANTÔNIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Cargo: Motorista Matrícula: 3169944-015
Local: Ourém Período: 01.02.2001
Nº de Diárias: 01
Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 246/2001 BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2001

Servidor: RONALDO BARATA
Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018
Local: Jacareacanga/Pa Período: 02 e 03.02.2001
Nº de Diárias: 02

Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)
Local: Cuiabá Período: 04.02.2001
Nº de Diárias: 01
Valor: R\$ 172,00 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)
Local: Brasília Período: 05 a 09.02.2001
Nº de Diárias: 05

Valor: R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 01.02.2001

Comissão: Hilton Lisboa da Silva - 3180948-010.
Denis Benjamin Amorim Botelho - 7002912-019.
Camilo Silva Filho - 5737907-015
Motivo: Licitar a locação de 01 veículo automotor para uso de representação da Presidência da Funtelpa.
Sônia Maria Brandão de Freitas
Presidente, em exercício
Obs.: Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. do dia 02.02.2001.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 011/2001

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO / 2001.

I - DO PROCESSO SELETIVO.

1.1 - A seleção de que trata o presente Edital diz respeito a contratação de Professor Substituto para a atuação no Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA, na Capital.

1.2 - As normas de seleção contida mínima neste Edital estão de acordo com a Resolução Nº 17/95 - CONSUN/ UEPA. A titulação exigida para a respectiva disciplina objeto da seleção é de Psicólogo com Especialização em Psicologia ou áreas afins e formação em Teologia.

1.3 - Para o desenvolvimento do Processo Seletivo será formada a Banca Examinadora composta por professores do Departamento de Psicologia, que será a responsável pela organização e acompanhamento do Processo.

1.4 - O Processo Seletivo para Professor Substituto constará:

I - Prova de título com análise do Curriculum Vitae devidamente comprovado, esta fase será de caráter eliminatório.

II - Entrevista que terá por base a análise do Curriculum Vitae e do Projeto de Ensino para a disciplina, esta fase será de caráter eliminatório.

III - Projeto de Ensino para a disciplina.

1.5 - A Prova de Título será efetuada mediante Análise do Curriculum Vitae de cada candidato, pela Banca Examinadora, em sessão reservada, fundamentada em itens constantes da Ficha de avaliação da Prova de Título, conforme dia, hora e local determinados no cronograma em anexo.

1.6 - O julgamento final da seleção far-se-á mediante a apuração dos valores atribuídos pelos membros da Banca Examinadora a cada candidato.

1.7 - Os valores atribuídos a cada candidato, nos diferentes julgamentos parciais, serão multiplicados na Prova de Título - peso 04 (Quatro) e Prova em forma de Entrevista - peso 06 (Seis), expressos na fórmula seguinte:

$MP = (TIX4) + (ENTX6) 10$

EDITAL Nº 011/2001

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO / 2001.

1.8 - Será aprovado o candidato que no julgamento final da Seleção obtiver média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete) pontos resultante das provas realizadas:

I - A classificação dos candidatos será efetuada pela Banca Examinadora, conforme a ordem decrescente de notas, fundamentadas no julgamento final da seleção.

II - Considerar-se-á, em caso de empate,

preferencialmente a ordem seguinte:

- Diploma de Doutor;
- Diploma de Mestre;
- Certificado de Curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 (Trezentos e sessenta horas) horas;
- Maior tempo de Magistério no Ensino Superior.

1.9 - A Banca Examinadora, ao concluir o Processo Seletivo, encaminhará a Ata de Julgamento constatando o resultado final, com a indicação do(s) candidato(s) aprovados à Chefia do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais.

1.10 - A seleção será realizada no Campus I / UEPA, nesta Capital, sito a Trav. Djalma Dutra S/N - entre Municipalidade e Rua do Una.

1.11 - A matéria objeto deste Concurso é:

- Psicologia e Religiosidade
01 Vaga.

Regime de Trabalho - 20h.

II. DA INSCRIÇÃO

2.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar 01 cópia do Curriculum Vitae, devidamente comprovado e Projeto de Ensino para a Disciplina, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, estando em dias com as obrigações eleitorais e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, declaração de disponibilidade de tempo para o exercício da docência.

2.2 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) deverá ser paga na Secretaria dos Departamentos do CCSE/ UEPA.

2.3 - Em hipótese alguma haverá isenção da taxa de inscrição ou restituição.

EDITAL Nº 011/2001

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO / 2001.

2.4 - O candidato deverá, no momento da inscrição preencher a declaração em anexo, cujas informações serão necessárias para efeito de contratação temporária.

2.5 - Os candidatos que não preencherem os pré-requisitos do processo seletivo da matéria ao qual se propõe, não terão suas inscrições homologadas.

2.6 - As inscrições serão feitas no seguinte endereço:

· CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO / UEPA.

· Trav. Djalma Dutra S/N - Telégrafo.

· Bloco I - 1º Andar. Fone: 244-3357 Ramal: 216

· Secretaria dos Departamentos do CCSE.

2.7 - Os dias de inscrição serão 02, 05 e 06 / 02 / 2001, das 09:00h às 17:00 horas.

III - DA BANCA EXAMINADORA.

3.1 - As Bancas Examinadoras serão constituídas de 03 (Três) professores com Titulação Mínima de Mestre do quadro efetivo da UEPA,

3.2 - A Banca Examinadora, será constituída através de portaria baixada pela

Direção do CCSE.

3.3 - Caberá aos membros da Banca a indicação do Presidente e do Relator, ficando o terceiro integrante como Membro, respeitando-se, por essa escolha, a titulação acadêmica.

3.4 - Não poderão participar das Bancas Examinadoras, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos.

3.5 - A composição da banca Examinadora será anunciada aos candidatos inscritos com antecedência mínima por ocasião da inscrição.

EDITAL Nº 011/2001

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO / 2001.

IV - DAS PROVAS

4.1 - Os dias da realização das provas está descrito no cronograma em anexo.

4.2 - O local de realização das provas de Título, de Entrevista com base na análise do Projeto de Ensino e do Curriculum Vitae, está definido conforme cronograma em anexo.

4.3 - Os candidatos deverão estar presentes no local da realização da Entrevista, no horário previsto para o seu início de acordo com o cronograma de atividades, em anexo.

4.4 - Os candidatos que não comparecerem à realização da Prova e Entrevista serão automaticamente eliminados.

V - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Será indispensável para a contratação dos candidatos aprovados e classificados a apresentação do diploma de Curso Superior Graduado em Psicologia, de Certificado de Especialista em Psicologia ou áreas afins e de formação Teológica, não serão aceitos Atestados e/ ou Declarações de Conclusão de Curso.

5.2 - O salário do Professor Substituto será fixado de acordo com a qualificação do contrato com base no valor do vencimento estabelecido, para o nível 1, da carreira do magistério da UEPA, correspondente a respectiva titulação.

5.3 - O contrato a ser efetivado com o candidato será por 06 (seis) meses, sendo prorrogado conforme processo de avaliação e interesse das partes.

EDITAL Nº 011/2001

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO / 2001.

VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS.

6.1 - Os recursos impostos pelos candidatos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora - DFCS, através do setor do Protocolo do CCSE, até 24 (Vinte e quatro) horas após a publicação do resultado final.

6.2 - Os resultados da seleção serão encaminhados à Direção do CCSE/UEPA para as providências necessárias.

6.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.4 - Revogam-se as disposições contrárias ao presente Edital.

Belém (PA), 30 de Janeiro de 2001.

Proª ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE.

Diretora do CCSE/UEPA

EDITAL Nº 011 / 2001

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO / 2001

DISCIPLINA: Psicologia e Religiosidade

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

EVENTO	LOCAL	DATA	HORA
EDITAL	CCSE	02/02	08:00h
INSCRIÇÃO	Secretaria dos Departamentos BLI-1º Piso- CCSE	02,05 E 06/02/2001	09:00 às 17:00h
PROVA E TITULO	Sala de Reuniões do BLI-1º Piso- CCSE	07/02	09:00h
RESULTADO DA PROVA DE TITULO	Secretaria dos Departamentos BLI-1º Piso- CCSE	08/02	15:00h

ENTREVISTA	Sala de	08/02	08:00 às 18:00h
CONSTANDO	Reuniões do		
DE ANÁLISE	BLI-1º Piso-		
DO PROJETO	CCSE		
DE ENSINO			
RESULTADO	Secretaria do	09/02	14:00h
FINAL	Departamentos		
	BLI-1º-CCSE		

QUADRO DE VAGAS.			
DISCIPLINAS	MUNICÍPIO	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGA
- Psicologia da Religiosidade	Belém	20h	01

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
GABINETE DA DIREÇÃO
DECLARAÇÃO.

Declaro junto à Universidade do Estado do Pará - UEPA, para efeito de contratação temporária:

- () Ter disponibilidade para trabalhar em regime de 20 e/ou 40 horas aulas.
() Não exercer cargo de nível médio no Estado incompatível com o de docente.
() Não extrapolar a carga horária de 360 horas mensais, no Estado, se contratado pela UEPA.
() Não exercer cargo administrativo em Órgão do Estado.
() Ter encerrado contrato temporário em outro órgão do Estado, no prazo superior a 12 (doze) meses.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeira.

Belém, _____ de _____ de 2001.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: _____

RG: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.

Modalidade: CARTA-CONVITE 003/2001 - UEPA

OBJETIVO: Aquisição de livros para o Curso de Medicina da UEPA.

ORDEM	EMPRESA VENCEDORA	ITEM
01	Ponto e Vírgula	01, 02, 04 e 19, 21 e 29, 31, 33 e 43
02	Arapinã	30 e 32
03	Lusomercantil	03 e 20

Despacho Final: Homologo

Dê-se Ciência, Registre-se e cumpra-se

Universidade do Estado do Pará - UEPA

Belém, 02 de fevereiro de 2001.

Profº FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA: N° 0043/01, DE 29/01/01

NOME DO SERVIDOR: NORMA ELY SILVA SANTOS

MATRÍCULA: 5794161-014

CARGO: PROF. ASSISTENTE I-40h

DESIGNA o(a) servidor(a), lotado(a) no COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE CURSO, a partir de 01/02/01, até ulterior deliberação.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: N° 0044/01, DE 29/01/01

NOME DO SERVIDOR: NORMA ELY SILVA SANTOS

MATRÍCULA: 5794161-014

LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

DISPENSA o(a) servidor(a) do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E SERVIÇOS, a partir de 01/02/01.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA: N° 0041/01, DE 29/01/01

NOME DO SERVIDOR: ELIANA CÂMARA CUTRIM

MATRÍCULA: 0188727-030

CARGO: PROP. AUXILIAR III-40h

DESIGNA o(a) servidor(a), lotado(a) no DEPARTAMENTO ACADEMICO DE ARTES, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E SERVIÇOS, a partir de 01/02/01, até ulterior deliberação.

EDITAL 12/2001

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Programa de Ingresso Seriado II e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula nos dias 05 e 06 / 02 / 2001, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas o candidato de acordo com o quadro abaixo:

Centro de Ciências Sociais e Educação - Campus I (Trav. Djalma Dutra S/N)
FORMAÇÃO DE PROFESSORES - MATUTINO (1º SEMESTRE) - BELÉM

Nº de inscrição	Nome	Pontuação
02712-0	Jayhanna Silva Vasconcelos	2420

Belém, 02 de fevereiro de 2001

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA

CONTRATADA: NILSE FERREIRA ALVES

CARGO: AUX. DE HEMOTERAPIA

VIGÊNCIA: 01.02.2001 A 31.07.2001

VENCIMENTO: 184,36

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

060.13007002140-64 3190-04 3190-093190-16

N.º DO CONTRATO: 001/2001

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL

Data: 09/02/2001

Contrato de Empréstimo: 4047-BR

EDITAL N.º: 001/01

1. A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL através do MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS, recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), em várias moedas, relativo ao custo do "Projeto de Reforma do Setor de Saúde - REFORSUS" e em convênio com os Estados pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para aquisição de equipamento médico-hospitalar.

2. A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará (HEMOPA), doravante denominado "COMPRADOR", agora solicita propostas fechadas de PROPONENTES elegíveis para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares listados na Seção VI (Escopo de Fornecimento) deste Edital.
3. Licitantes elegíveis poderão obter maiores informações relativas à concorrência e inspecionar os documentos na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - Fundação HEMOPA, Travessa Padre Eutíquio, 2109 - Bairro Batista Campos, cidade de Belém, estado do Pará, Brasil, CEP: 66033-000, telefones: (91) 242.9100 e fax: (91) 242.9100 ramal 347.

4. O edital completo de licitação poderá ser adquirido no mesmo endereço acima, mediante o comprovante do recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito em conta corrente bancária em nome da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - Fundação HEMOPA, Banco do Brasil S/A, Agência n.º: 1674-8 (Centro), Conta Corrente n.º: 731.241-5, na cidade de Belém, estado do Pará, Brasil.

5. O disposto nas Instruções aos Licitantes e nas Condições Gerais do Contrato são normas do Banco Mundial contidas no Standard Bidding Documents: Procurement of Goods.

6. Os Documentos de Habilitação e Propostas deverão ser entregues para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, até às 10:00 horas do dia 28/03/2001. Todas as Propostas deverão estar acompanhadas das Garantias nos valores definidos na Seção VI - Escopo de Fornecimento.

7. As propostas serão abertas na presença dos representantes que desejarem assistir, às 10:00 horas do dia 28/03/2001, no endereço citado no item 3.

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

PORTARIA N° 070/2001-DA/EPOL

O Presidente da Empresa Pública Ofir Loyola no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias no órgão, com vigência a partir de 05/02/2001, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: Maria do Socorro de Brito Sousa - Administradora

b) Membros: Maria Angélica Pinheiro dos Santos - Economista

Elizabeth do Socorro Pantoja Pereira - Enfermeira

c) Suplentes: Crystina Michiko Takeda Morikawa - Advogada

Any Margareth de Souza Matos - Contadora

Helena Tobias Acatauassú Nunes - Administradora

Arlete do Socorro de Souza - Enfermeira

Áurea Helyette Gomes Ramos - Arquiteta

Aderson Henrique Pantoja Pereira - Administrador

Alcir de Freitas Velasco - Engenheiro Mecânico

Viviane Costa da Silva - Agente Administrativo

d) Secretária: Viviane Costa da Silva.

Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Convite n.º 002/2001-EPOL

Objeto: Material Descartável

Abertura: 12/2/2001 - 9 horas

Modalidade: Convite n.º 003/2001-EPOL

Objeto: Medicamentos Antimicrobianos

Abertura: 13/2/2001 - 9 horas

Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2001-EPOL

Objeto: Medicamentos Quimioterápicos

Abertura: 19/2/2001 - 9 horas

Edital: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão

Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães

Barata, n.º 992, no horário de 8 às 14 horas.

Belém, 2 de fevereiro de 2001

A COMISSÃO

PORTARIA N° 074/2001-GAB/DG/EPOL, DE 01.02.01.

APASTAR a partir de 01.03.01, a servidora MARIA HELOISA DA PONSECA GOES, por motivo de aposentadoria concedida através da PORTARIA N° 0045 de 12.01.01, publicado no DOE de 30.01.01.

PORTARIA N° 075/2001-GAB/DG/EPOL, DE 01.02.01.

CONCEDER Licença Prêmio de 30 (Trinta) dias a servidora RAIMUNDA JALVA SOUSA BRAGA, Escriturário, para ser gozada no período de 05.02 a 06.03.01, referente ao 3º triênio.

LICENÇA SAÚDE:

NOME: Maria de Nazaré da Silva Cruz

CARGO: Enfermeira

LOTAÇÃO: Cl. Pediátrica

PERÍODO: 27.01 a 25.02.01

- L/Médico: 715/01

NOME: Zenaide da Silva Silveira

CARGO: Nutricionista

LOTAÇÃO: Div. Nutrição e Dietética

PERÍODO: 17.01 a 15.02.01

L/Médico: 513/01

NOME: Ana Maria Pinheiro de Araújo
CARGO: Aux. Operacional
LOTAÇÃO: Seção de Lavanderia
PERÍODO: 14.12.00 a 31.01.01
L./Médico: 47/01
Belém, 02 de fevereiro de 2001.

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL.

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

TERMO DE DISTRATO

NOME: LÍDIA CARVALHO ZAGALLO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: Diretoria Assistencial
VIGÊNCIA: 01.02.01

NOME: ELIANA PEREIRA MAIA
CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: Diretoria Assistencial
VIGÊNCIA: 01.02.01

Belém, 02 de fevereiro de 2001

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FPEHCGV

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

ERRATA

D.O.E.N.º 29.389, de 02-02-2001

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ - Superintendente do Sistema Penal

LEIA-SE:

ORDENADOR DE DESPESA: PAULO ROBERTO SILVA AVELAR - Superintendente do Sistema Penal, em exercício

RESUMO DE PORTARIA

PORT. N.º 07/2001-GAB.SUSIPE, DE 31/01/01

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, RAIMUNDO ÁLVARES MOREIRA JÚNIOR, Consultor Jurídico e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Prisional para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar o furto de uma máquina de moer carne, uma balança de precisão e trinta e nove patos da Colônia Agrícola Heleno Pragasos.

PORT. N.º 08/2001-GAB.SUSIPE, DE 01/02/01

DESIGNAR os servidores REJANE RIBEIRO DE LIMA, Assistente Social e MARCOS ROBERTO MONTEIRO LEITE, Psicólogo para compor a comissão técnica de classificação do Presídio Estadual Metropolitano.

RESUMO DE PORTARIA

FÉRIAS

PORTARIA N.º 0031/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: ANDRÉ MONTEIRO SOARES
Cargo/Lotação: PSICÓLOGO/À DISPOSIÇÃO
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0032/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: SEVERIANDO GOMES MOTA

Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/D.M.P.
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0033/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS
Cargo/Lotação: ASSIST. SOCIAL/DAI
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0034/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: AMAURY BURLAMAQUI BENDAHAN
Cargo/Lotação: DIRETOR/DPC
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0035/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: EDINALDO VALENTE MOREIRA
Cargo/Lotação: CH. DIVISÃO/DIV. COMERCIALIZAÇÃO
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 0036/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: DÉA CLEICE FIGUEIREDO DA SILVA
Cargo/Lotação: PSICÓLOGA/DRH
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0037/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: JOSÉ TAVARES DA CUNHA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0038/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: NELMA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA
Cargo/Lotação: CH. DIVISÃO/DSG
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0039/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: ORIDSON DO AMARAL CARDOSO
Cargo/Lotação: MOTORISTA/C. ALBERGADO
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0040/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: JOANA DARC PADILHA FERREIRA
Cargo/Lotação: AG. SAÚDE/CRC
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0041/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: RONEIDE REGO MENDES
Cargo/Lotação: AG. SAÚDE/CRA I
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0042/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: MIRNA CARVALHO MONTEIRO
Cargo/Lotação: PSICÓLOGA/C. ALBERGADO
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0043/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: KARLA MÁRCIA FAYAL QUARESMA
Cargo/Lotação: ASSIST. SOCIAL/APAC
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0044/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: JOSÉ RIBAMAR REBELO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C. ALBERGADO
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0045/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: VALDEZ SALES PINTO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C. ALBERGADO
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0046/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: MARIA RAIMUNDA PAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Cargo/Lotação: DIRETORA/CRF
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0047/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: VANDERLEA PEITOSA REGO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PSANTARÉM
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0048/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: GINALDO BERNANDO JOSÉ DA SILVA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0049/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: LUCIVALDO ALMEIDA PEREIRA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PA.SANTARÉM
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0050/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: MAURO CESAR COELHO DE ALENCAR
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PA.SANTARÉM
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0051/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: ADEZINHO MENDES DOS SANTOS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P. SANTARÉM
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0052/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS
Cargo/Lotação: TEC. ARTES /CRC
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0053/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: JOÃO RICARDO LAMEIRA ROMA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.A.H.F
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0054/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO
Cargo/Lotação: ASSIST. SOCIAL/CRC
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0055/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: MARCOS ANTONIO DIAS PINHEIRO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0056/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: REGINALDO FERREIRA PIMENTEL
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0057/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: ESMERALDO JOSÉ BRITO MONTEIRO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0058/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA
Cargo/Lotação: VICE DIRETOR/CRA II
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/)

PORTARIA N.º 0059/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: JAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/99)

PORTARIA N.º 0060/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001

Nome: JOÃO DOS ANJOS MONTEIRO

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0061/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001
Nome: OLIVALDO LIMA SOUZA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0062/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001
Nome: LUIS FERNANDO SILVA DE SOUZA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0063/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001
Nome: REGINA ANTONIA ALMEIDA MACHADO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0064/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001
Nome: VICENTE CARDOSO DE JESUS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2001)

PORTARIA N.º 0065/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001
Nome: ELIOSMAR GOMES FAGUNDES
Cargo/Lotação: MOTORISTA/C.R.R.PARAGOMINAS
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0066/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001
Nome: PEDRO PERBIRA DOS SANTOS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R.PARAGOMINAS
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0067/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001
Nome: RUBENILSON LOPES BASTOS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R.PARAGOMINAS
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0068/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001
Nome: DOMINGOS CORDEIRO FERNANDES
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R.BRAGANÇA
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0069/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001
Nome: MANOEL SANTANA SOUZA DE AVIZ
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R.BRAGANÇA
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0070/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001
Nome: EDWARD ARAÚJO DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R.CASTANHAL
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0071/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001
Nome: LOURIVAL EVANGELISTA DE PAULA PAZ
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/C.R.R.CASTANHAL
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0072/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001
Nome: ISABEL CARMEM PASSOS DE JESUS
Cargo/Lotação: CONSULTOR JURÍDICO/À DISPOSIÇÃO
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/)

PORTARIA N.º 0077/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001
Nome: FRANCISCO BERNARDINO DE SENA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 0078/2000-DAF/SUSIPE, DE 30/01/2001
Nome: AUGUSTO ROBERTO DA SILVA

Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP
Período: 01-02-2001 A 02-03-2001 (Exercício/2000)

PORTARIA N.º 002/2001-GAB.SUSIPE, DE 15-01-2001
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO a conclusão da sindicância instaurada através da Portaria n.º 068/2000, de 15-06-2000, publicado no D.O.E. n.º 29.239, de 21-06-2000.
RESOLVE: Aplicar ao servidor RANIERE DE SOUZA MOURÃO, Ag. Prisional, lotado na Penitenciária Agrícola de Marabá, a pena de suspensão de 10 (dez) dias convertida em multa de 50% pelas seções administrativas dos Artigos 177, IV e 190, XIX dentro da Lei n.º 5.81/94 - RJU.

PORTARIA N.º 009/01-GAB.SUSIPE, DE 02-02-2001
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 2.235 de 16.07.97;
RESOLVE: DISPENSAR a pedido o servidor, ANTÔNIO SÉRGIO LUZ DA SILVA, matrícula funcional n.º 5180082-018, ocupante da função de Ag. Prisional, lotado no Superintendência do Sistema Penal do Estado, a contar de 05.01.2001.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE DISTRATO ADM. N.º 049/2001
PARTE: SUSIPE e CARLOS AUGUSTO FREITAS DA CUNHA
OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 01-02-2001, o contrato de prestação de serviço administrativo celebrado em 08-07-99.
ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CGC: 04.822.060/0001-40

PORTARIA N.º 034/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor EDIVALDO ALVES TAVARES, atingiu mais de 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito, sendo 01 (uma) do artigo 167, 03 (três) do artigo 218, inciso I, alínea "a", ambos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que suas alegativas não foram suficientes para eximi-lo da culpabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor EDIVALDO ALVES TAVARES, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG n.º 00046665510, categoria "B", pelo prazo de seis (06) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular n.º 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 15 de janeiro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1565/2000-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o despacho do chefe do Poder Executivo, declarando nulo o Processo Administrativo Disciplinar, estabelecido pela Portaria 1601/99-DS-PROJUR, e determinando a constituição de nova comissão para instaurar novo Processo Administrativo;
CONSIDERANDO, que o Parecer n.º 296/2000-CGE, aprovado integralmente pelo

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, aponta ainda, que poderia ser utilizado os mesmos argumentos para o Processo de Sindicância, anterior ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por força da PORTARIA N.º 1066/99-DS-PROJUR, e por consequência, também pela sua anulação.
RESOLVE:

Art. 1 - TORNAR nulo, também, o Processo de Sindicância instituído através da Portaria 1066/99-DS/PROJUR, na forma estabelecida no art. 225/RJU.

Art. 2 - CONSTITUIR nova Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: JAIME DE SOUSA FURTADO, ANTENOR ANDRADE MIRANDA e MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES FERREIRA, para sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 30 (trinta) dias as irregularidades, denunciadas pela então, Diretora da CIRETRAN de Rondon do Pará, referente a legalização do veículo marca M. Benz/ L 1516, de placa JTD-7096/PA, registrado em nome de LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS, em tudo observado o disposto no art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94 (RJU).

Art. 3 - Que a nulidade total dos processos não se estenda aos documentos necessários como meio de provas a serem utilizados no novo Processo de Sindicância.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 12 de dezembro de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA N.º 004/2.001-DGPC/PAD BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2001
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2000-DGPC/PAD, de 26/04/2000, instaurado para apurar irregularidades funcionais atribuídas aos servidores DPC ANA DO SOCORRO DE ARRUDA BASTOS e MPC WILLIAN SERAO DA CRUZ;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após acurada análise, concluiu em Relatório que não houve infração ao disposto legal por parte dos servidores indicados, já que a acusação restringe-se apenas e tão somente nas sustentações de Antônio de Souza Tavares e Waldinilson Ferreira, pois as demais testemunhas não fazem mais do que inocentar os servidores em questão. Opina pela absolvição dos indicados por inexistência de provas contra os mesmos;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial manifestou-se através de Parecer Jurídico n.º 038/2001-CJLP, de 12/01/2001, de Lavra Dr. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, Delegado de Polícia Civil;

RESOLVE:

I - Acatar o Relatório da Comissão Processante, conforme preceitua o Art. 224 da Lei n.º 5810/94;

II - Com base no que dispõe o Art. 223, "caput", da Lei 5810/94, ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2000-DGPC/PAD, de 26/04/2000, que apurou irregularidades funcionais atribuídas aos servidores DPC ANA DO SOCORRO DE ARRUDA BASTOS e MPC WILLIAN SERAO DA CRUZ;

III - À Secretaria da Delegacia Geral e à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para as providências devidas ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
DIÁRIAS

PORTARIA N.º 046/2001 DE 01/02/2001.

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Cargo: Assessor Superior II da SEPROD

Matrícula Funcional: n.º 0026290-010

Diárias: 04 (quatro) no período de 02 a 05/02/2001

Destino: Novo Progresso/PA

Objetivo: a serviço da Secretaria.

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 018/01PGE, DE 22 DE JANEIRO DE 2001

NOME: Mário de Souza Figueiredo Cargo: Procurador do Estado Destino: Brasília-DF Período: 24 a 26.01.2001 Diárias: 2 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.

PORTARIA Nº 019/01PGE, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

NOME: Valdecy Camelo Xavier Cargo: Auxiliar Técnico Destino: Castanhal-Pa Data: 23.01.2001 Diárias: 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.
NOME: Manoel Miranda Monteiro Cargo: Motorista Destino: Castanhal-Pa Data: 23.01.2001 Diárias: 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.
NOME: Valdecy Camelo Xavier Cargo: Auxiliar Técnico Destino: Bragança-Pa Data: 24.01.2001 Diárias: 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.
NOME: Mário Rubens Silva Rodrigues Cargo: Motorista Destino: Bragança-Pa Data: 24.01.2001 Diárias: 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.
NOME: Valdecy Camelo Xavier Cargo: Auxiliar Técnico Destino: Abaetetuba-Pa Data: 25.01.2001 Diárias: 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.
NOME: José dos Santos Guimarães Cargo: Motorista Destino: Abaetetuba-Pa Data: 25.01.2001 Diárias: 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.

PORTARIA Nº 020/01PGE, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

NOME: Valdecy Camelo Xavier Cargo: Auxiliar Técnico Destino: Santa Maria e São Miguel do Guamá-Pa Data: 18.01.2001 Diárias: 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.
NOME: José dos Santos Guimarães Cargo: Motorista Destino: Santa Maria e São Miguel do Guamá Pa Data: 18.01.2001 Diárias: 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.

PORTARIA Nº 021/01PGE, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

NOME: Ary Lima Cavalcante Cargo: Procurador do Estado Destino: Santarém-Pa Data: 25 a 27.01.2001 Diárias: 02 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.

PORTARIA Nº 023/01PGE, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

NOME: Mário de Souza Figueiredo Cargo: Procurador do Estado Destino: Brasília-DF Período: 31.01 a 02.02.2001 Diárias: 03 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.
NOME: Pedro Raimundo Maia Miléo Cargo: Procurador do Estado Destino: Brasília-DF Período: 31.01 a 02.02.2001 Diárias: 03 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.

PORTARIA Nº 024/01PGE, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

NOME: Valdecy Camelo Xavier Cargo: Auxiliar Técnico Destino: Benevides, Ananindeua e Marituba-Pa Data: 30.01.2001 Diárias: 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.
NOME: Mário Rubens Silva Rodrigues Cargo: Motorista Destino: Benevides, Ananindeua e Marituba-Pa Data: 30.01.2001 Diárias: 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.
NOME: Valdecy Camelo Xavier Cargo: Auxiliar Técnico Destino: Castanhal e Curuçá-Pa Data: 31.01.2001 Diárias: 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.
NOME: José dos Santos Guimarães Cargo: Motorista Destino: Castanhal e Curuçá-Pa Data: 31.01.2001 Diárias: 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.
NOME: Valdecy Camelo Xavier Cargo: Auxiliar Técnico Destino: Capanema-Pa Data: 01.02.2001 Diárias: 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.
NOME: Manoel Miranda Monteiro Cargo: Motorista Destino: Capanema -Pa Data: 01.02.2001 Diárias: 1/2 Motivo: tratar de assuntos do interesse do Estado.

PORTARIA Nº 048/2001 DE 01/02/2001.

Servidor: JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR
Cargo: Assessor Superior I da SBNFRA
Matrícula Funcional: nº 5707749-048
Diárias: 04(quatro) no período de 02 a 05/02/2001
Destino: Novo Progresso/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 049/2001 DE 02/02/2001.

Servidor: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0075060-015
Diárias: 01(uma) no dia 05/02/2001
Destino: Ourém/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 050/2001 DE 02/02/2001.

Servidor: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0122351-055
Diárias: 02(duas) no período de 05 a 06/02/2001.
Destino: Capitão Poço/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 051/2001 DE 02/02/2001.

Servidor: IRACEMY RODRIGUES COSTA
Cargo: Motorista de Gabinete da SEGES
Matrícula Funcional: nº 3154556-018
Diárias: 02(duas) no período de 05 a 06/02/2001.
Destino: Capitão Poço/PA
Objetivo: a serviço da SEEPS.

PORTARIA Nº 053/2001 DE 02/01/2001.

Servidor: VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Cargo: Assessor Especial da Casa Civil
CIC: nº 115.956.472-87
Diárias: 03(três) no período de 02 a 04/02/2001.
Destino: São Paulo/SP
Objetivo: a serviço da SEEPS.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 047/2001 DE 01/02/2001.

Servidor: HELOISA DA SILVA MOTA PEREIRA
Cargo: Assessor Superior I da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 5712742-030
Valor: 1.200,00(Hum Mil e Duzentos Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2041-349034
Período para aplicação: 60(sessenta) dias e para prestação de contas 30(trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 052/2001 DE 02/02/2001.

Servidor: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0122351-035
Valor: 100,00(Cem Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.2043-349034
Período para aplicação: 30(trinta) dias e para prestação de contas 30(trinta) dias após a aplicação.

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2001 DE 23/01/2001, PUBLICADA NO DOE Nº 29.383 DE 25/01/2001.

Férias de Rosana Pereira Fernandes.
Onde se lê: período de gozo de 01/02 a 02/03/01.
Leia-se: período de gozo de 12/02 a 13/03/01

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 022/01PGE, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

NOME: Christianne Sherring Ribelro Klautau Cargo: Procurador do Estado
Período: 22 a 26.01.2001.

DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 025/01PGE, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

NOME: Maria Dilce Batista de Parlas Cargo: Aux. Administrativo Exercício: 2000
Período: 05.02 a 06.03.2001.
NOME: Alfredo Antonio Goulart Sade Cargo: Procurador do Estado Exercício: 1999 Período: 12.02 a 13.03.2001.

LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 026/01PGE, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001

NOME: Maria Avelina Imbiriba Hesketh Cargo: Procurador do Estado Tricênio: 1987/1989 Período: 01.02 a 01.04.2001.

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ FTERPA
C.G.C nº 0497.4713/0001-07
RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

Considerando a PORTARIA Nº 005 de 18/01/2001, que concedeu Férias regulares no período de 01/02 a 02/03/2001 ao servidor RAIMUNDO EDIUSON DA SILVA ALVES, mat. 3280098-011, chefe de turma.

RESOLVE:

1 - Designar o servidor PAULO AUGUSTO DA SILVA SOEIRO, mat. 3280160-010, Vigilante Ref. 02, para responder pela chefia de turma até o retorno do seu titular.

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001

Servidor: João da Silva Martins Filho.
Cargo: Chefe do Departamento Técnico
Matrícula Funcional: 5823129-015
Diárias: 1/2 (meia), no dia 05/02/2001
Destino: Marudá
Objetivo: A serviço desta FTERPA
Servidor: Vicente Ferreira Anselmo.
Cargo: Motorista
Matrícula Funcional: 7007620-010
Diárias: 1/2 (meia), no dia 05/02/2001
Destino: Marudá
Objetivo: Conduzir Funcionário desta FTERPA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ERRATA (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, comunica que na publicação do DOE nº 29.388 de 01.02.2001, que o elemento de despesa da empresa TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEMAR, contrato 006/2001, saiu como - 10122012502349030 fonte 069, quando deveria ser 10122012529023490-39, fonte 069, Belém, 02 de fevereiro de 2001 - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente da FSCMP

PORTARIA Nº 018/2001/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 26 de 06 de outubro de 1994,
CONSIDERANDO o parecer nº 552/97, da Consultoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO determinação do Excelentíssimo Senhor Governador e da Secretaria de Estado de Administração para que as contratações não ultrapassem o teto estabelecido para folha desta Fundação.

RESOLVE:

- 1-NOMEAR LEYLA CONCEIÇÃO SILVA PINTO, Médica, matrícula nº 5835500-011, de acordo com artigo 6º, inciso II da Lei 5810/94, para o Cargo Comissionado GEP.DAS.012-3, Coordenador da Comissão de Auditoria Hospitalar, a partir de 01 de fevereiro de 2.001.
- 2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se em Belém, 02 de fevereiro de 2001

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CARLA SUBLY FERNANDES DE LIMA
OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)
ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente
CARLA SUBLY FERNANDES DE LIMA
PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA
ELIZABETE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO
OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)
ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente
ELIZABETE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO

SUCRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA SUDAM

SUCRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA SUDAM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Sudam - SUCRED, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA, com base no Estatuto da SUCRED, art. 46, 1º, alínea "d", convoca todos os seus 570 (quinhentos e setenta) sócios cooperados a participar da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório Central da SUDAM, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 426, do Bloco "C", no próximo dia 05 de março de 2001, às 14:00 hs em primeira convocação com 100 cooperados, às 15:00 hs em segunda convocação com 50 cooperados, e às 16:00 hs em terceira e última convocação com o mínimo de 10 cooperados, para discutir e deliberar da pauta a seguir: 1) Prestação de Contas do exercício de 2000, compreendendo: Relatório do Conselho de Administração, Apresentação do Balanço das Demonstrações Financeiras e Contábeis, Parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração para a gestão 2001/2004; 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano 2001/2002; 5) Mudança no Estatuto da SUCRED: definição da remuneração de Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 37 §2º); 6) Autorização para o Conselho de Administração tomar empréstimo junto ao BANCOOB para capitalizar a SUCRED.

Belém, 01 de fevereiro de 2001
JORGE ARISTEU PAMPLONA GONÇALVES
Presidente da SUCRED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA
GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria Gsb/Pref 006/01, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Convite, conforme Edital Nº 001/01.
OBJETO: Aquisição de 02 ônibus urbanos - usados, com 44 lugares e 01 Van - usada, com 16 lugares
ABERTURA: 12/02/2001 - 10:00h - Na Sala da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA
OBTENÇÃO DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sapucaia - Rua Dália, 77 Centro - Sapucaia/PA
Sapucaia/PA, 05 de fevereiro de 2001.
A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE/PA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2001

O Prefeito Municipal de Garraão do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando as irregularidades verificadas no Concurso Público - Edital 001/97, de 09/09/97
DECRETA: Fica anulado o Concurso Público - Edital 001/97, de 09/09/97, exonerando-se, a partir desta data, os servidores nomeados com base no referido concurso.
Gabinete do Prefeito Municipal de Garraão do Norte/PA, 01 de fevereiro de 2001.
JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS AUX. DE ADM. ESCOLAR NO PARÁ

SINDICATO DOS AUX. DE ADM. ESCOLAR NO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais e sociais para uma Assembleia Geral Ordinária que será realizada dia 10 de fevereiro de 2001, sito à Trav. Humaitá, 2412 às 07:30 hs em 1ª convocação e às 8:30 hs em 2ª convocação que se efetivará com qualquer número de presentes afim de deliberar e aprovar a Prestação de Contas, Relatório da Diretoria do Exercício de 2000 e a Previsão Orçamentária para 2002 com parecer do Conselho Fiscal. Uma hora após o encerramento da A.G.O., será deliberado em Assembleia Extraordinária, a fixação dos novos valores referentes a ajuda de custo e diárias de diretores, funcionários e assessores. Belém, 01 de fevereiro de 2001. a) Diretoria

CONED - CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL

CONED - CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
(ANULAÇÃO)
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Tendo em vista o Decreto nº 007/2001 do recém-empossado Prefeito Municipal de Breves, Sr. Luiz Fortado Rebelo, publicado no DOE de 26/01/2001, dispondo sobre a "anulação" do Concurso Público realizado pela Prefeitura daquela cidade (Edital nº 001/2000), a CONED, CGC(MF) nº 02424823/0001-70, responsável pelo planejamento e aplicação do referido certame, sente-se no dever de prestar ao público em geral, e, em especial, aos candidatos aprovados, os seguintes e necessários esclarecimentos:
1. Os fundamentos do Decreto - de que o Edital do Concurso "não preenche os requisitos estabelecidos nos incisos I e II do art. 37 da Constituição Federal", que "não observou o princípio da legalidade, adotando critérios aleatórios para a escolha de candidatos" e que "contraria determinações constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal" - não são verdadeiros.
2. O criterioso e minucioso Edital nº 001/2000, da Prefeitura Municipal de Breves (publicado, em resumo, no DOE 07/04/2000, e, na íntegra, no Quadro de Avisos da PMB, observou, rigorosamente, o ditame constitucional, ao exigir dos candidatos os seguintes requisitos gerais: nacionalidade brasileira, quitação das obrigações eleitorais (e militares, para os candidatos do sexo masculino) e idade mínima de 18 anos (cf. art. 2º do Edital).
3. Além disso, o Edital e o Manual do Candidato detalharam, em seus vários quadros e anexos, todos os requisitos específicos dos cargos ofertados, que não foram, de modo algum, estabelecidos "aleatoriamente", mas, sim, de acordo com previsto expressamente nas Leis Municipais que dispõem sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município e sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Breves.
4. Por outro lado, o referido Edital não contrariou, de forma alguma, qualquer dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, a que o Decreto "anulatório", aliás, faz apenas referência inespecífica, merecendo destaque que o ex-gestor não efetuou qualquer nomeação dos aprovados, o que fica a cargo do atual Prefeito, de acordo com as necessidades administrativas e disponibilidades financeiras da Prefeitura.
5. A CONED reafirma, de público, portanto, que o Concurso a que se refere o Edital nº 001/2000, da Prefeitura Municipal de Breves (homologado pelo Decreto nº 781, de 20/11/2000, publicado no DOE de 21/11/2000), foi realizado dentro da mais estrita legalidade, observados, igualmente, os princípios da publicidade, da moralidade administrativa, da transparência, da correção e da honestidade, que têm caracterizado todos os concursos públicos aplicados pela empresa, cuja reputação, destarte, não pode ser enleada por decisões arbitrárias e equivocadas, ditadas, decente, por questões políticas, cabendo, naturalmente, aos candidatos regularmente aprovados, pleitear, pelas vias judiciais próprias, a garantia de seus direitos líquidos e certos.

Belém-PA, 02 de fevereiro de 2001
PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
Diretor

SANDOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação nº 1223/2000, emissão: 11/12/2000, válida de: 16/12/2000 a 15/12/2001, ao empreendimento abaixo discriminado: NOME RAZÃO SOCIAL: SANDOL IND. E COMÉRCIO LTDA-ME, C.G.C./C.I.C. 83.315.333/0001-37, IE: 15.194.667-4, End: Pass. Brasília, 78, Bairro-Atahia, Município: Ananindeua. Atividade: Comércio e fabricação de artigos saneantes. PORTE: B-III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

DECRETO Nº 001/2001-GP.

Regulamenta os incisos V, X e XIII do artigo 32 da Lei Municipal nº 8.302 de 24.06.1986, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos dos incisos V, X e XIII do artigo 32 da Lei Municipal nº 8.302, de 24 de junho de 1986, que estabelece a competência da Secretaria Municipal de Finanças para processar as despesas, manter os registros e o controle contábil da Administração Pública; e ainda, emitir o respectivo empenho da despesa pública, e finalmente, ter o controle dos saldos orçamentários e extraorçamentários.
DECRETA:
Art. 1º - Fica delegada a competência, ao Secretário de Finanças do Município de Marabá, para assinar todos os documentos relativos às operações financeiras, de processamento das despesas, de registro e controle contábil da administração municipal, e inclusive, de emissão de empenho de despesa pública; cujos atos são especificados pela Lei Municipal nº 8.302/86.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 02 de janeiro de 2.001.
GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO
Prefeito Municipal

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 6ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) - ART. 232 CPC
DE: TELMA BENEDITA SILVEIRA REIS, RG 1663151 SEGUP-PA, CIC 294.594.432-49. FINALIDADE: Citação para pagar o valor do crédito reclamado ou depositá-lo em juízo, no prazo de 24 horas, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem, para garantir a Ação de Execução Diversa por Título Extrajudicial, proposta pela COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB contra a executada acima mencionada
VALOR DA DÍVIDA: R\$178.707,93, atualizado em 09.03.2000-NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária. SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital.
Belém, 09 de março de 2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto, no exercício da 6ª Vara

COPEVI-PESCADOS SÃO CAETANO DE ODIVELAS LTDA.

COPEVI-Pescados São Caetano de Odivelas Ltda, torna publico que recebeu da Secretaria do Estado de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, a renovação da Licença de Operação LO nº 932/2000, para o desenvolvimento da atividade de beneficiamento de pescados, no município de São Caetano de Odivelas-PA.

NAVEGAÇÃO SION LTDA.

NAVEGAÇÃO SION LTDA
AVISO: NAVEGAÇÃO SION LTDA, CNPJ: 04.937.694/0001-49 E INSC. EST: 15.068.012-0, VEM TORNAR PÚBLICO O EXTRAVIO DA 2ª VIA DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE CARGAS Nº 012542.